



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.278

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
17 de agosto de 2000

100%
ELETRÔNICO

04 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

AUGUSTO MONTENEGRO (LXXXIII)

 Através do Decreto nº 1492, de 15 de março de 1907, o governador Augusto Montenegro reorganizou o Hospício dos Alienados que era destinado a receber enfermos de moléstia mental, congênita ou adquirida, independentemente de sexo, idade, e nacionalidade.

O Estado recebia no asilo, gratuitamente, os alienados sem meios de subsistência e também pensionistas, cujos responsáveis pagariam uma importância determinada pelo regimento interno daquele estabelecimento. As atividades administrativas e econômicas seriam confiadas a uma corporação religiosa contratada pelo governo do Estado. E os serviços clínicos a cargo de um médico que seria o diretor do respectivo hospital e um médico ajudante.

O decreto determinava que o médico ajudante deveria residir no próprio estabelecimento e substituiria o diretor nos seus impedimentos.



Online
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Seteps qualifica autônomos em Santarém Novo e Ananindeua

 Autônomos de Santarém Novo e Ananindeua vão participar do Programa de Apoio a Agroindústria Familiar da Seteps. Para execução do programa nos municípios, a secretaria contratou o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), que ficará responsável pelas etapas de elaboração e apresentação de diagnóstico, qualificação, assistência técnica e consultoria. O valor do contrato é de R\$ 14 mil.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Uepa vai ampliar laboratório de cirurgia experimental

O Laboratório de Cirurgia Experimental do Centro de Ciências Biológicas da Saúde da Uepa será ampliado. É com esse fim que a universidade vai abrir licitação, do tipo tomada de preços, com recebimento das propostas marcado para o dia 25, às 12h, na reitoria.

(Caderno 2 - Pág. 15)

Redutores de velocidade

 A Secretaria Executiva de Transportes vai implantar sonorizadores na Rodovia João Miranda, no município de Abaetetuba, além de redutores de velocidade na Rodovia PA-487 e sinalização gráfica de uma ponte na PA-150. Os contratos para execução do serviço foram assinados com a empresa Sinalização do Norte (Sinorte) e define um investimento de R\$ 15 mil.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Subseção do Coren

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado (Coren) cria uma subseção sediada no município de Marabá, circunscrita em toda a região sul do Pará. A criação do órgão é motivada pelo grande número de unidades de saúde, de ensino de enfermagem, e de profissionais desta área na região. A subseção funcionará vinculada de forma operacional com a unidade de fiscalização do conselho.

(Caderno 2 - Pág. 16)

Contratos da Cosanpa

A Companhia de Saneamento do Pará assinou um contrato no valor de R\$ 555 mil com a empresa Pré-moldados de Concreto Ltda (Premazon). A empresa vai fornecer tubos de concreto ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém - Bacia do Una.

Outra iniciativa da companhia é ampliar o sistema de abastecimento de água da cidade de D. Eliseu. Para isso, assinou um contrato com a Construtora Amazonas Ltda, no qual assume investimento de R\$ 478 mil na obra e estabelece o prazo de sete meses para que seja concluída.

(Caderno 2 - Pág. 12)



226-0556



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCO XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESALUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLAJUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portarias Cad. 2 - Pág. 9

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Decretos Legislativos Cad. 2 - Pág. 12

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Concorrência Pública Cad. 2 - Pág. 14

Errata Cad. 2 - Pág. 14

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Aviso de Licitação Cad. 1 - Pág. 2

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1 - Pág. 4

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portarias Cad. 2 - Pág. 15

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Aviso Cad. 2 - Pág. 12

Cancelamento de Contrato Cad. 2 - Pág. 12

Resultado de Análise de Licitação Cad. 2 - Pág. 12

Extrato de Contrato Cad. 2 - Pág. 12

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad. 2 - Pág. 11

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad. 2 - Pág. 9

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 2 - Pág. 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad. 2 - Pág. 11

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA

Extrato de Contrato Cad. 2 - Pág. 13

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Resultado de Licitação Cad. 2 - Pág. 14

Portarias Cad. 2 - Pág. 14

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Portarias Cad. 1 - Pág. 10

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2 - Pág. 1

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Resolução Cad. 2 - Pág. 11

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1 - Pág. 3

INSTITUTO DE ARTES DE PARÁ

Extrato de Termo de Rescisão Cad. 2 - Pág. 9

Portarias Cad. 2 - Pág. 9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 2 - Pág. 11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Edital Cad. 2 - Pág. 14

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad. 2 - Pág. 9

PARTICULARES

Companhia Refinadora da Amazônia Cad. 2 - Pág. 16

Pará Pigmentos S/A Cad. 2 - Pág. 16

Banco da Amazônia S/A Cad. 2 - Pág. 16

Conselho Regional de Enfermagem do Pará Cad. 2 - Pág. 16

Fontenele Lyra S/A Cad. 2 - Pág. 16

POLÍCIA MILITAR

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2 - Pág. 12

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Curionópolis Cad. 2 - Pág. 16

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de Licitação Cad. 2 - Pág. 15

Extrato de Contrato Cad. 2 - Pág. 15

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Termo de Dispensa Cad. 2 - Pág. 11

Notas de Empenho Cad. 2 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 2 - Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad. 2 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Edital de Intimação Cad. 2 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad. 2 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Aviso de Edital Cad. 2 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Aviso de Licitação Cad. 2 - Pág. 1

Portarias Cad. 2 - Pág. 1

Ratificação Cad. 2 - Pág. 1

Extratos de Termo Aditivo Cad. 2 - Pág. 1

Extrato de Termo de Denúncia Cad. 2 - Pág. 1

Errata Cad. 2 - Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 2 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias Cad. 2 - Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Errata Cad. 2 - Pág. 1

Despacho de Ratificação Cad. 2 - Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Ordem de Serviço Cad. 2 - Pág. 8

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2 - Pág. 8

Portarias Cad. 2 - Pág. 8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias Cad. 2 - Pág. 1

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Errata Cad. 2 - Pág. 13

Portarias Cad. 2 - Pág. 13

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de Edital Cad. 2 - Pág. 1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ Cad. 1 - Pág. 1

Boletim Estatístico de julho/2000 Cad. 1 - Pág. 1

Edital de Citação Cad. 1 - Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 115/00 Cad. 1 - Pág. 6

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 99/00 Cad. 1 - Pág. 6

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Editais de Intimação Cad. 1 - Pág. 5

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Edital de Intimação Cad. 1 - Pág. 5

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 123/00 Cad. 1 - Pág. 3

Boletim nº 122/00 Cad. 1 - Pág. 4

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Aviso Cad. 1 - Pág. 1

Boletim nº 136/00 Cad. 1 - Pág. 1

Boletim nº 137/00 Cad. 1 - Pág. 2

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portarias Cad. 1 - Pág. 6

Editais Cad. 1 - Pág. 7

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad. 2 - Pág. 4

JUIZO DA 76ª ZONA ELEITORAL

Edital Cad. 2 - Pág. 4

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Ananindeua Cad. 2 - Pág. 1

12ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 7

10ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 7

7ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 8

4ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 9

3ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 9

2ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 11

Vice-Presidência Cad. 1 - Pág. 13

QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2000

Exonera e nomeia membros suplentes no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, JAIME SOARES e GABRIEL DA SILVEIRA GASPARETTO, respectivamente, dos cargos de 1º e 2º suplentes do representante titular CEZAR BECHARA NADER MATTAR no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, representando a Associação Comercial do Estado do Pará. Art. 2º Nomear CARLOS MARX TONINI e CARLOS FREIRE, respectivamente, para os cargos de 1º e 2º suplentes do representante titular CEZAR BECHARA NADER MATTAR no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, representando a Associação Comercial do Estado do Pará, a fim de completarem o mandato de seus antecessores, até março de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE AGOSTO DE 2000
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE

autorizar os oficiais-áluns MAJ QOBM FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA e MAJ QOBM EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a viajarem a Portugal, Itália, França e Espanha, no período de 31 de agosto a 20 de setembro do corrente, a fim de realizarem viagem de estudo técnico-profissional, obrigatória para conclusão do Curso Superior de Bombeiros Militar, concedendo para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 21 (vinte e uma) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE AGOSTO DE 2000
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e considerando o requerido no Processo nº 139.888/2000-PG-GG pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Pará,

Considerando o Parecer nº 242/2000 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETO

Art. 1º Fica agregado, por estar registrado como candidato a cargo eletivo, a contar de 31 de julho de 2000, nos termos dos arts. 14, § 8º, inciso II, e 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 82, § 4º, da Lei Federal nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, arts. 88, § 6º, e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, o Cap QOPM RG 12374 MARIO NAZARENO DA SILVA JÚNIOR, pertencente à Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE AGOSTO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e considerando o requerido no Processo nº 136.259/2000-PG-GG pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Pará,

Considerando o Parecer nº 232/2000 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETO

Art. 1º Fica agregado, por estar registrado como candidato a cargo eletivo, a contar de 25 de julho de 2000, nos termos dos arts. 14, § 8º, inciso II, e 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 82, § 4º, da Lei Federal nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, arts. 88, § 6º, e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, o Cap QOPM RG 8849 LUIZ FERNANDO GOMES FURTADO, pertencente à Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE AGOSTO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 106.134/99, SEDUC,

Considerando os termos do Parecer nº 288/2000 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ANA RITA CORRÊA DAVID do cargo de Professora Nível I, lotada na Secretaria Executiva do Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE AGOSTO DE 2000
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2000-CCG

A CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO.

OBJETO: Locar veículos à CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, automóvel tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas nas seguintes condições: Sem e com ar condicionado, sem motorista e sem combustível.

ABERTURA: 04/09/2000 às 10:30 horas.

LOCAL: Auditório da Casa Civil da Governadora do Estado, sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km 09 - Palácio dos Despachos.

Cópia do Edital e informações complementares serão obtidas junto à CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO/ASSESSORIA JURÍDICA (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO), no endereço acima referido.

Belém, 16 de agosto de 2000

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO:

Homologo o procedimento da licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 10/2000-CCG, processada sob o nº 50912/2000, para que a adjudicação das empresas ATK INFORMATICA LTDA, C W SISTEMAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA e COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA, nas pretensas, produzam seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se.

Belém (PA), 16 de agosto de 2000.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Respondendo pela Casa Civil da Governadora

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0296/2000-SCCG, DE 14/08/2000
Nome do Servidor : Maria Alves dos Santos

Cargo : Assessor Especial II
Matrícula : 5706920-020
Valor : R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Elemento de Despesa : 349034
Período de Aplicação e Prestação de Contas : 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadora

RESUMO DA PORTARIA Nº 0297/2000-SCCG, DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

NOME : LUIZ RENATO JARDIM LOPES
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém
Destino : Santarém e Itaituba
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 07 a 09/08/2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadora

RESUMO DA PORTARIA Nº 0298/2000-SCCG, DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

NOME : TELMA GUERREIRO ANUNCIACÃO
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Terra Alta
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 11/08/2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadora

PORTARIA Nº 871/2000-CCG, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 779/2000-GAB/SEOP

RESOLVE
exonerar REJANE MARIA MARTINS MESQUITA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE AGOSTO DE 2000

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 872/2000-CCG, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 757/2000-GAB/SEOP

RESOLVE
exonerar HELENO PESSOA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador de Finanças, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE AGOSTO DE 2000

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 873/2000-CCG, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 757/2000-GAB/SEOP

RESOLVE
nomear REJANE MARIA MARTINS MESQUITA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Finanças, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE AGOSTO DE 2000

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 874/2000-CCG, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 758/2000-GAB/SEOP

RESOLVE
exonerar OSVALDO GONÇALVES FILHO do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE AGOSTO DE 2000

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 875/2000-CCG, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 758/2000-GAB/SEOP

RESOLVE
nomear RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE VASCONCELOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE AGOSTO DE 2000

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado



diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 - Redação (fix): 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALMEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Documentação e Divulgação
CLAUDIO ROCHA

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:
R\$ 50,00 • Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:
R\$ 100,00 • Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIANº 876/2000-CCG, DE 14 DE AGOSTO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 780/2000-GAB/SEOP,

RESOLVE:
exonerar SYLVIA REGINA FRANCO DOS REIS do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE AGOSTO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIANº 879/2000-CCG, DE 14 DE AGOSTO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 780/2000-GAB/SEOP,

RESOLVE:
nomear HELIELZA DA SILVA BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE AGOSTO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIANº 878/2000-CCG, DE 14 DE AGOSTO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 696/2000-GAB,

RESOLVE:
nomear LÚCIA HELENA MONTENEGRO DUARTE BORGES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Operacional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 17 de julho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE AGOSTO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIANº 877/2000-CCG, DE 14 DE AGOSTO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 720/2000,

RESOLVE:
exonerar HELIELZA DA SILVA BEZERRA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE AGOSTO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIANº 880/2000-CCG, DE 16 DE AGOSTO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 720/2000,

RESOLVE:
nomear SANDRA NAZARÉ DIAS CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE AGOSTO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIANº 881/2000-CCG, DE 16 DE AGOSTO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 719/2000,

RESOLVE:
exonerar LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 1º de agosto de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE AGOSTO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIANº 882/2000-CCG, DE 16 DE AGOSTO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 719/2000,

RESOLVE:
nomear MARIAS GRACIAS DA BRESA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 1º de agosto de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE AGOSTO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIANº 883/2000-CCG, DE 16 DE AGOSTO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 717/2000,

RESOLVE:
nomear SYLVIA NAZARÉ DIAS CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe

da Divisão de Material e Patrimônio, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 1º de agosto de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE AGOSTO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIANº 884/2000-CCG, DE 16 DE AGOSTO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 717/2000,

RESOLVE:
exonerar NILO SÉRGIO FRANCO FIOCK DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 1º de agosto de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE AGOSTO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIANº 885/2000-CCG, DE 16 DE AGOSTO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 723/2000,

RESOLVE:
nomear FERNANDO MARTINS RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 1º de agosto de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE AGOSTO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIANº 886/2000-CCG, DE 16 DE AGOSTO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 724/2000,

RESOLVE:
exonerar JOSÉ MARTIN CELSO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 1º de agosto de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE AGOSTO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIANº 887/2000-CCG, DE 16 DE AGOSTO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 724/2000,

RESOLVE:
nomear NILO SÉRGIO FRANCO FIOCK DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 1º de agosto de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE AGOSTO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIANº 888/2000-CCG, DE 16 DE AGOSTO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 722/2000,

RESOLVE:
exonerar SANDRA NAZARÉ DIAS CHAGAS do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE AGOSTO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIANº 889/2000-CCG, DE 16 DE AGOSTO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 722/2000,

RESOLVE:
nomear FERNANDO MIGUEL DE MIRANDA CSASZAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE AGOSTO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIANº 890/2000-CCG, DE 16 DE AGOSTO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 722/2000,

RESOLVE:
tomar sem efeito a Portaria n.º 868/2000-CCG, datada de 14 de agosto de 2000, publicada no DOE n.º 29.277, de 16 de agosto de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE AGOSTO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIANº 0225/2000-CMG, DE 16 DE AGOSTO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte s/nº datada de 20 de julho do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias ao CB PM RG 13670 HAROLD ALENCAR DE ALMEIDA, por ter viajado para o Município de Salinas, no período de 21 a 23/07/2000, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 de agosto de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIANº 0226/2000-CMG, DE 16 DE AGOSTO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte s/nº/00-CM, datada de 28 de julho do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 3 ½ (três e meia) diárias ao 3º SGT PM RG 9367 WILSON BRASIL BRAGA e ao CB PM RG 7759 LUIZ MÁRIO BARBOSA DE OLIVEIRA, por terem viajado para o Município de Salinópolis, no período de 21 a 24/07/2000, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 de agosto de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIANº 0227/2000-CMG, DE 16 DE AGOSTO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte s/nº datada de 28 de julho do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1 ½ (uma e meia) diária ao CAP QOPM RG 13868 SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA, por ter viajado para o Município de Mocajuba, a serviço do Governo do Estado, nos dias 27 e 28/07/2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 de agosto de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIANº 0229/2000-CMG, DE 16 DE AGOSTO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte n.º 129/00-DS/CM, datada de 02 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1 ½ (uma e meia) diária ao SD PM RG 11412 WALDER SOUZA DOS SANTOS e ao SD PM RG 17222 WALMIR MONTEIRO DE SOUZA, por ter viajado para o Município de Peixe-Boi, nos dias 03 e 04/08/2000, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 de agosto de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIANº 0230/2000-CMG, DE 16 DE AGOSTO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o ofício n.º 0121/00-CM datada de 01 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 4 ½ (quatro e meia) diárias ao MAJ QOPM MARCOS ANDRADE MACHADO, por ter viajado para os Municípios de Capama e Tucuruí, no período de 03 a 07/08/2000, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 de agosto de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIANº 0231/2000-CMG, DE 16 DE AGOSTO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte n.º 131/DS/00-CM datada de 07 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados por terem viajado para o Município de Tucuruí, no período de 08 a 10/08/2000, a serviço do Governo do Estado.
MAJ QOPM RG 9246 WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ
SUB TEN PM RG 9778 RONALDO MONTEIRO DE LIMA
SD PM RG 18864 JOÃO MARCOS PEREIRA DE MATOS
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 de agosto de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIANº 0232/2000-CMG, DE 16 DE AGOSTO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte n.º 071/00-CM, datada de 07 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias ao CAP QOPM RG 16222 PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA e ao SD PM RG 17174 MÁRIO GOMES COSTA JUNIOR, por terem viajado para o Município de Tucuruí, no período de 08 a 11/08/2000, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 de agosto de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.278

DIÁRIO OFICIAL

0501

CADERNO 2

Belém, quinta-feira,
17 de agosto de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 003/2000 - SEPLAN

01-EDITAL - Encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, na rua Boaventura da Silva, 401/403, no horário de 9h às 14h, no Setor de Transporte da SEPLAN.
02 - OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de bilhetes combustíveis, para esta Secretaria.
03 - ABERTURA - Fase de habilitação: às 10:00 horas do dia 25 de agosto de 2000, na sala de reuniões da Secretaria, no endereço acima.
04 - OUTRAS INFORMAÇÕES - Poderão ser obtidas no local referido no item 01, ou através do telefone 210-2138.
A Comissão de Licitação

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado, conforme discriminação abaixo:
Decreto nº 4182, de 31/07/2000 - D.O.E nº 29.271, de 07/08/2000.
Art. 2º - Os recursos necessários
ONDE SE LÊ

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$1,00 VALOR
08101.2781300992.356	349030	001	5.000,00
	349039	001	5.000,00

LEIA-SE

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$1,00 VALOR
08101.2781300992.356	349030	001	3.488,60
	349039	001	5.511,40
08101.2724300992.358	349033	001	1.000,00

PORTARIA 0935, DE 09/08/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 510.494,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), na (s) dotação (ões) do (s) elemento (s) de despesa da (s) Unidade (s) Orçamentária (s), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$1,00 VALOR
29101.2678201191.299	459092	001	200.000
65201.1012800175.031	349036	001	700
65201.1012201252.902	349030	069	16.000
	349036	069	17.000
	349055	003	26.100
65201.1012201252.903	349041	069	13.980
55201.0412201252.901	349040	001	1.250
55201.0412201252.902	349030	001	33.360
	349036	001	36.500
55201.0412201252.903	349008	001	150.989
	319091	001	1.715
55201.0412600133.007	349014	061	1.800
55201.0412600124.001	349014	061	2.100
55201.0412600123.005	349014	061	2.625
	349039	061	6.375

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a (s) dotação (ões) do (s) elemento (s) de despesa da (s) mesma (s) atividade (s) e projeto (s), da forma a seguir discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$1,00 VALOR
29101.2678201191.299	459051	001	200.000
65201.1012800175.031	349039	001	700
65201.1012201252.902	349014	069	16.000
	349014	003	14.300
	349033	069	17.000
	349033	003	11.800
65201.1012201252.903	349049	069	13.980
55201.0412201252.901	349039	001	1.250
55201.0412201252.902	349039	001	69.860
55201.0412201252.903	319004	001	1.715
	349039	001	24.439
	349041	001	117.700
	349049	001	8.850
55201.0412600133.007	349039	061	1.800
55201.0412600124.001	349035	061	1.500
	349039	061	600
55201.0412600123.005	349030	061	4.500
	349036	061	4.500

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA 0891, DE 31/07/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4142, de 06 de julho de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 00.

Resolve:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.581.967,15 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI-ANO 00	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO	SET
PROGRAMA 0125-APOIO ADMINISTRATIVO			696.671,55	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			696.671,55	0,00	0,00
VALE TRANSPORTE					
SEDURB	001		60,90	0,00	0,00
SEEL	001		644,70	0,00	0,00
NAF	001		1.206,10	0,00	0,00
GAB. GOV. CASA CIVIL	001		4.172,00	0,00	0,00
GAB. GOV. CASA MILITAR	001		1.292,20	0,00	0,00
SEAD	001		7.020,30	0,00	0,00
SAGRI	001		8.755,60	0,00	0,00
SECULT	001		5.404,70	0,00	0,00
SEFA	001		29.964,20	0,00	0,00
SEJU	001		1.693,30	0,00	0,00
SEPLAN	001		3.243,10	0,00	0,00
SESPA	003		70.448,70	0,00	0,00
CRS-MARABÁ	003		1.553,60	0,00	0,00
CRS-SANTARÉM	003		1.325,40	0,00	0,00
CRS-CASTANHAL	003		7.875,00	0,00	0,00
CRS-BELÉM	003		83.484,80	0,00	0,00
CRS-SANTA IZABEL	003		1.137,50	0,00	0,00
SEGUP	001		5.959,10	0,00	0,00
SEOP	001		3.325,00	0,00	0,00
SETEPS	001		41.785,10	0,00	0,00
SEICOM	001		1.194,90	0,00	0,00
FGE	001		1.754,20	0,00	0,00
BMF	001		168,00	0,00	0,00
SECTAM	001		4.634,70	0,00	0,00
SETRAN	001		19.623,80	0,00	0,00

DEFENSORIA PÚBLICA	001	3.593,80	0,00	0,00
GAB. DO VICE-GOVERNADOR	001	548,10	0,00	0,00
GGE	001	121,80	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL	001	88.942,70	0,00	0,00
FUNTELA	001	8.600,20	0,00	0,00
FCPTN	001	11.524,80	0,00	0,00
FCG	001	406,70	0,00	0,00
RCV	001	1.598,10	0,00	0,00
SUSIPE	001	26.007,80	0,00	0,00
ITERPA	001	6.253,10	0,00	0,00
EMATER	001	7.434,00	0,00	0,00
FUND. SANTA CASA	003	43.152,20	0,00	0,00
HEMOPA	003	11.356,10	0,00	0,00
HCGV	003	22.980,30	0,00	0,00
OPR LOYOLA	003	14.544,60	0,00	0,00
FUNCAP	001	37.272,90	0,00	0,00
CDI	001	25,90	0,00	0,00
PARATUR	001	552,30	0,00	0,00
UEPA	001	22.901,90	0,00	0,00
ARCON	025	336,70	0,00	0,00
IAP	001	757,40	0,00	0,00
CPC	001	6.401,50	0,00	0,00
SAGRI/MARABÁ	001	304,00	0,00	0,00
SEDUC/MARABÁ	001	10.896,00	0,00	0,00
SEFA/MARABÁ	001	2.800,00	0,00	0,00
SETRAN/MARABÁ	001	811,20	0,00	0,00
SUSIPE/MARABÁ	001	944,00	0,00	0,00
EMATER/MARABÁ	001	815,20	0,00	0,00
HEMOPA/MARABÁ	003	493,60	0,00	0,00
CDI/MARABÁ	001	71,20	0,00	0,00
SEDUC/PARAGOMINAS	001	1.727,10	0,00	0,00
SEFA/PARAGOMINAS	001	1.228,50	0,00	0,00
SESPA/PARAGOMINAS	003	1.065,60	0,00	0,00
SUSIPE/PARAGOMINAS	001	999,00	0,00	0,00
EMATER/PARAGOMINAS	001	314,10	0,00	0,00
SEDUC/SANTA IZABEL DO PARÁ	001	6.245,40	0,00	0,00
SETRAN/SANTA IZABEL DO PARÁ	001	1.191,40	0,00	0,00
SUSIPE/SANTA IZABEL DO PARÁ	001	732,90	0,00	0,00
SAGRI/SANTARÉM	001	682,20	0,00	0,00
SEDUC/SANTARÉM	001	25.233,60	0,00	0,00
SEFA/SANTARÉM	001	1.191,00	0,00	0,00
SEJU/SANTARÉM	001	37,20	0,00	0,00
SETRAN/SANTARÉM	001	1.228,80	0,00	0,00
SUSIPE/SANTARÉM	001	1.058,40	0,00	0,00
EMATER/SANTARÉM	001	1.036,80	0,00	0,00
HEMOPA/SANTARÉM	003	302,40	0,00	0,00
SEDUC/TOMÉ-AÇU	001	1.467,00	0,00	0,00
SEFA/TOMÉ-AÇU	001	639,00	0,00	0,00
SESPA/TOMÉ-AÇU	003	895,50	0,00	0,00
SETRAN/TOMÉ-AÇU	001	1.080,80	0,00	0,00
EMATER/TOMÉ-AÇU	001	144,00	0,00	0,00
SEDUC/TUCURUI	001	6.097,90	0,00	0,00
SESPA/TUCURUI	003	1.845,35	0,00	0,00
EMATER/TUCURUI	001	132,60	0,00	0,00
PROGRAMA 0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		885.295,60	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		885.295,60	0,00	0,00
VALE TRANSPORTE				
SEDUC	004	885.295,60	0,00	0,00
TOTAL		1.581.967,15	0,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PÁGINA 2 - CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2000

PORTARIA 0911, DE 03/08/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

Resolvem:

Art. 1º - Descontingenciar as dotações orçamentárias das Unidades Orçamentárias: Polícia Civil do Estado, Centro Regional de Saúde - Belém, Encargos Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria Executiva de Agricultura, na forma abaixo discriminadas.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$1,00 VALOR
40101.0618100872.268	349040	001	73.226,07
20105.1030100612.158	349030	003	38.813,40
	349036	003	19.341,45
	349039	003	25.789,05
	349054	003	123.066,60
20105.1030100612.159	349030	003	34.830,60
	349036	003	5.424,75
	349039	003	4.215,30
	349054	003	42.109,50
20105.1030500692.197	349014	003	429,45
	349030	003	7.200,00
	349033	003	1.276,05
	349036	003	1.438,20
	349039	003	2.479,20
	349054	003	4.800,00
20105.1012201252.900	349036	003	4.590,00
	349039	003	22.410,00
	349048	003	71.820,00
20105.1012201252.901	349030	003	7.110,00
	349036	003	1.800,00
	349039	003	2.250,00
	349040	003	11.340,00
20105.1012201252.902	349014	003	2.700,00
	349030	003	32.996,70
	349033	003	3.600,00
	349039	003	324,00
	349055	003	20.160,00
20105.1012201252.903	349049	003	117.000,00
20105.1012201252.904	349030	003	5.070,00
	349036	003	2.880,00
19102.2884600009.009	459099	001	60.000,00
14101.2060100511.110	459092	046	519.510,00

Art. 2º - O presente descontingenciamento visa a readequação das dotações orçamentárias das referidas unidades orçamentárias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA 0878, DE 27/07/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

Resolvem:

Art. 1º - Descontingenciar as dotações orçamentárias das Unidades Orçamentárias: Gabinete do Governador - Casa Civil, Secretaria Executiva de Transportes, Consultoria Geral do Estado, Fundação da Criança e do Adolescentes do Pará e Universidade do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$1,00 VALOR
11105.0412201252.903	349049	001	4.161,30
29101.2612201252.903	349049	001	27.694,80
33101.0412201252.903	349049	001	180,00
68201.0812201252.903	349049	001	42.000,00
74201.1212201252.903	349049	001	28.016,85

Art. 2º - O presente descontingenciamento visa a readequação das dotações orçamentárias das referidas unidades orçamentárias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

PORTARIA 0918, DE 04/08/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

Resolvem:

Art. 1º - Descontingenciar a(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s): Tribunal de Contas dos Municípios e Secretaria Executiva da Fazenda, na forma abaixo discriminada(s).

R\$1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03101.0103200072.012	319011	001	35.841,41
03101.0112201252.903	349039	001	10.748,70
03101.0112201252.904	349036	001	1.500,00
	349039	001	6.000,00
	459052	001	44.625,00
17101.0412600181.019	349039	001	165.000,00
	349039	044	118.911,00
17101.0412201252.902	349039	001	60.000,00
17101.0412201252.900	349039	044	80.000,00
17101.0412300182.058	349030	001	41.075,00
	349034	001	154.929,00

Art. 2º - O presente descontingenciamento visa a readequação das dotações orçamentárias das referidas unidades orçamentárias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA 0915, DE 04/08/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

Resolvem:

Art. 1º - Descontingenciar as dotações orçamentárias das Unidades Orçamentárias: Empresa Pública Ofir Loyola, Secretaria Executiva de Transportes, Secretaria Executiva de Obras Públicas e Secretaria Executiva de Esporte e Lazer na forma abaixo discriminadas.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$1,00 VALOR
65201.1012800175.031	349039	001	750
08101.2781100995.223	494041	001	5.000
08101.2781300995.007	454041	001	3.750
22101.0412200275.011	494041	001	16.000
29101.1545101185.134	494041	001	4.000
29101.1545101185.135	494041	001	10.000
29101.1545101185.136	494041	001	6.000
29101.1545101185.137	494041	001	10.000
29101.2678201195.138	494041	001	10.000
29101.2678201195.298	459051	001	3.000
29101.1545101185.315	494041	001	7.000
29101.1545101185.322	494051	001	10.000
29101.1545101185.139	494041	001	10.000
29101.2678201195.271	494041	001	15.000

Art. 2º - O presente descontingenciamento visa a readequação das dotações orçamentárias das referidas unidades orçamentárias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA 0762, DE 05/07/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em exercício, considerando o disposto nos artigos 9º e 13 do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.

Resolvem:

I - Destacar o montante de R\$ 194.796,75 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), da quota autoizada no 3º trimestre, referente ao grupo de despesa Investimentos - Regime de Execução Especial, fonte 001, destinado as unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$1,00 3º TRI - ANO 00 JULHO
SEOP - DESTAQUE RECEBIDO DO FDE	001	194.796,75

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

PORTARIA 0922, DE 07/08/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 63.212,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), na (s) dotação (ões) do (s) elemento (s) de despesa da (s) Unidade (s) Orçamentária (s), conforme quadro abaixo.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$1,00 VALOR
57201.2012201252.900	349030	001	10.000

	349034	001	5.000
	349036	001	5.000
57201.2012201252.901	349034	001	5.000
	349036	001	5.000
57201.2060600483.035	349050	061	28.700
11106.0412201252.903	319009	001	4.512

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a (s) dotação (ões) do (s) elemento (s) de despesa da (s) mesma (s) atividade (s) e projeto (s), da forma abaixo discriminada (s).

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$1,00 VALOR
57201.2012201252.900	349048	001	20.000
57201.2012201252.901	349030	001	10.000
57201.2060600483.035	349034	061	28.700
11106.0412201252.903	319011	001	4.512

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 0934, DE 09/08/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

Resolvem:

Art. 1º - Descontingenciar a(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s): Processamento de Dados do Estado do Pará, Secretaria Executiva de Transportes, na forma abaixo discriminada(s).

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$1,00 VALOR
55201.0412201252.903	319004	001	250,00
	319009	001	51,90
	319011	001	317.600,00
	319013	001	119.100,00
	319016	001	2.500,00
	319091	001	285,00
	349008	001	72.000,00
	349039	001	71.439,30
	349041	001	47.700,00
	349049	001	8.850,00
55201.0412201252.900	349034	001	36.000,00
	349048	001	37.500,00
55201.0412201252.901	349039	001	50.850,00
	349040	001	6.750,00
55201.0412201252.902	349014	001	2.250,00
	349030	001	20.640,80
	349033	001	5.598,75
	349035	001	7.500,00
	349036	001	10.500,00
	349055	001	21.000,00
	349092	001	42.750,00
	349039	061	19.500,00
55201.0412201252.904	349030	001	1.500,00
	349036	001	1.500,00
	349039	001	7.800,00
55201.0412600123.001	349030	061	54.000,00
	349036	061	18.000,00
	349039	061	645.909,90
55201.0412200123.002	349039	061	74.610,00
55201.0412600123.003	349036	061	7.500,00
55201.0412600123.004	349039	061	30.909,00
55201.0412600123.005	349014	061	675,00
	349030	061	4.500,00
	349036	061	4.500,00
	349039	061	36.840,00
55201.0412600133.006	349039	061	750,00
55201.0412600133.007	349014	061	600,00
	349039	061	1.800,00
55201.0412600133.008	349014	061	121,50
	349039	061	747,00
55201.0412600124.001	349014	061	600,00
	349035	061	1.500,00
	349039	061	600,00
55201.0412600144.002	349039	061	21.825,00
55201.0412600144.003	349030	061	6.750,00
	349039	061	16.125,00
29101.2678201191.299	459051	001	200.000,00

Art. 2º - O presente descontingenciamento visa a readequação das dotações orçamentárias das referidas unidades orçamentárias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.261, de 24/07/2000, conforme discriminação abaixo:

PORTARIA Nº 0803, DE 11 DE JULHO DE 2000.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$1,00 VALOR
52201.0312800922.322	349030	001	9.720
	349036	001	6.805

LEIA-SE:

Art. 1º -

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$1,00 VALOR
52201.0312800922.322	349030	001	6.805
	349036	001	9.720

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 203/00

Objeto do Convênio Original: "Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água". Valor do Convênio Original: R\$ 588.572,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Rondon do Pará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Alteração do Plano de Aplicação". Ordenador Responsável: MARIA DENAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDE Nº 331/00. Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Pacajá.

Objeto: "Promover a Denúncia Integral do Convênio FDE Nº 331/00".

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2000.

Ordenador Responsável: MARIA DENAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

ERRATA:

Extrato de Convênio FDE nº 328/00, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.245 de 30.06.00.

ONDE SE LÊ: Objeto: Construção do Ginásio

LEIA-SE: Objeto: Conclusão do Ginásio



SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado

Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ERRATA

CONVITE Nº 012/2000 - SETEPS, Publicado No dia 16/08/2000, Edição nº 29.277 do D.O.E. Página 4, caderno 2.

OBJETIVO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, destinados a atender as necessidades das Unidades Operacionais de Assistência Básica da SETEPS.

ONDE SE LÊ:

FIRMAS VENCEDORAS: (Critério Menor Preço)

MULTINORTE COMERCIAL LTDA, no item 01, totalizando R\$ 2.760,00 (Dois mil e setecentos e sessenta reais).

CREDIAL COMERCIAL LTDA, nos itens 08, 39 e 40, totalizando R\$ 1.039,50 (Um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

FIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens 03, 04, 05, 06, 09, 12, 13, 14, 17, 29 e 30, totalizando R\$ 9.364,30 (Nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

T. M. C. MORAES & CIA LTDA, nos itens 09, 15, 16, 18, 23, 25, 27, 31, 32, 34 e 35, totalizando R\$ 29.958,76 (Vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

IMPULSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, nos itens 10, 19, 20, 22, 26, 28 e 36, totalizando R\$ 3.364,08 (Três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA, nos itens 02, 11, 22, 24, 33, 37 e 38, totalizando R\$ 740,64 (Setecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

Não houve vencedor no item 21.

O valor total da Licitação importa em R\$ 47.227,28 (Quarenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

LEIA-SE:

FIRMAS VENCEDORAS: (Critério Menor Preço)

MULTINORTE COMERCIAL LTDA, no item 01, totalizando R\$ 2.760,00 (Dois mil e setecentos e sessenta reais).

CREDIAL COMERCIAL LTDA, nos itens 08, 39 e 40, totalizando R\$ 1.039,50 (Um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

FIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 17, 29 e 30, totalizando R\$ 8.299,30 (Oito mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

T. M. C. MORAES & CIA LTDA, nos itens 07, 09, 15, 16, 18, 19, 23, 25, 26, 27, 31, 32, 34 e 35, totalizando R\$ 30.991,16 (Trinta mil e novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

IMPULSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, nos itens 11, 20, 28, 36 e 38, totalizando R\$ 2.089,80 (Dois mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA, nos itens 02, 22, 24, 33 e 37, totalizando R\$ 414,96 (Quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

Não houve vencedor no item 21.

O valor total da Licitação importa em R\$ 45.594,72 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

A Comissão / SETEPS

Belém, 17 de agosto de 2000.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo nº 156992/00 pela Sr. Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PEP, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 para contratação direta da SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR, para a execução de ações do Programa de Apoio à Agroindústria Familiar, compreendendo as etapas e seguir: Elaboração e Apresentação de Diagnóstico, Qualificação, Assistência Técnica e Consultoria, destinados a qualificar e/ou regularizar 20 autônomos, associados, cooperados, autogeridos nos municípios de Santarém Nova e Ananindeua, pelo valor total de R\$ 14.937,00 (catorze mil, novecentos e trinta e sete reais), a serem custeados com recursos orçamentários onusados do Termo Aditivo nº 002/2000 ao Convênio MTE/CODEFAT nº 021/99 - SETEPS/PA, na verba 23.101.11.333.0066.2184, Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, assim como, a título de contrapartida pelo SENAR, R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), como complementar às despesas necessárias, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se tome público o presente ato.

Belém, 14 de agosto de 2000.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas

Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 17716/00 DE 09/08/00

NOME: ODILENE MARIANA NERI DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5517370/020

CARGO/LOT.: PROFAD.1/ERC.ASSOC. DOS MORAD. DA CABANAGEM/

ANANINDEUA

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 09/08/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 17367/00 DE 09/08/00

NOME: CLEIDE ROSÁRIO JARDIM DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5756014/013

CARGO/LOT.: ADM.ESCOLAR/EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 17/08/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 17712/00 DE 09/08/00

NOME: ELIANA MARIA FERREIRA VIEGAS

MATRÍCULA: 6380638/016

CARGO/LOT.: PROF./ERC. LAR. DE MARIA/BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 17/08/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 17578/00 DE 9/08/00

NOME: VILMAR FERREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0562114/011

CARGO/LOT.: PROF./4º URE DE MARABÁ

NÍVEL: RESPONDER P/4º URE DE MARABÁ

PERÍODO: DE 13/06/00 A 02/08/00

DISPENSAS DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 17715/00 DE 09/08/00

NOME: ODILENE MARIANA NERI DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5517370/020

CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. GREG. DE A. BRITO/ANANINDEUA

TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 28/03/00

DISPENSAR

PORTARIA Nº: 17576/00 DE 09/08/00

NOME: ELISA CRISTINA ELIASASSEF

MATRÍCULA: 0674893/014

CARGO/LOT.: ESCR.DATILOGR./EE. PINTO MARQUES/BELÉM

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 01/12/99

PORTARIA Nº: 455-B/00 DE 10/08/00

NOME: MARIA JOSÉ BRABO TAVARES

CARGO/LOT.: PROF.REF. IV/EE. LEOPOLDINA DE CASTRO/AFUA

MOTIVO: A PEDIDO, P/FINS DE REG. FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01/10/78

MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº: 454-B/00 DE 09/08/00

NOME: MARIA MIRTES NOGUEIRA

MATRÍCULA: 0291404/013

CARGO/LOT.: AG.ADM./EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

MANDAR SERVIR, NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ, NO PERÍODO DE 09/08/00 A 09/08/01.

AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº: 17729/00 DE 10/08/00

NOME: ALESSANDRA MARIA DA CRUZ COUTO

MATRÍCULA: 5371600/020

CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.FREI EDM. BONCKOSCH/ÓBIDOS

MOTIVO: PART. DO CURSO DE LIC.PLENA EM LETRAS

LOCAL: UFPA

PERÍODO: DE 24/01/00 A 10/03/00

PRORR. DE AUTORIZ. P/SERVIDOR(CURSO)

PORTARIA Nº: 17745/00 DE 11/08/00

NOME: BENEDITO SOUZA PEREIRA

MATRÍCULA: 3185672/039

CARGO/LOT.: PROFAD.4/DAPE APRIM. PROFISSIONAL/BELÉM

MOTIVO: PART. DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA

EDUCAÇÃO(DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA)

LOCAL: UEPA

PERÍODO: DE 16/06/00 A 30/11/00

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 17747/00 DE 11/08/00

Nº DE DIAS: 060

NOME: GLAIR SILVA COSTA

MATRÍCULA: 0255882/015

CARGO/LOT.: AG.PORT./EE SÃO SEBASTIÃO/TERRA SANTA

PERÍODO: 04/09/00 A 02/11/00

TRIÊNIO: 26/08/94 A 25/08/97

LICENÇA LUTO

PORTARIA Nº: 17351/00 DE 08/08/00

NOME: FRANCISCO BRITO DOS REIS

MATRÍCULA: 0189707/016

CARGO/LOT.: SERV./DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PERÍODO: 17/06/00 A 24/06/00

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº: 17348/00 DE 08/08/00

NOME: JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA RÉGO

MATRÍCULA: 0328049/018

CARGO/LOT.: PROF./SIST.MODULAR DE ENSINO/ICOARACI

PERÍODO: 29/06/00 A 08/07/00

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 17347/00 DE 08/08/00

NOME: ILMA PINHEIRO BRANDÃO

MATRÍCULA: 5480981/014

CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PERÍODO: 26/06/00 A 01/08/00

PORTARIA Nº: 17346/00 DE 08/08/00

NOME: GREGÓRIA DE OLIVEIRA PEREIRA

MATRÍCULA: 01971006/010

CARGO/LOT.: RSPCEM EDUC./DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PERÍODO: 09/06/00 A 30/06/00

PORTARIA Nº: 17192/00 DE 03/08/00

NOME: RAIMUNDA MENDES DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 0355194/016

CARGO/LOT.: AG.PORT./EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PERÍODO: 23/05/00 A 20/08/00

PORTARIA Nº: 17193/00 DE 03/08/00

NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SOUZA

MATRÍCULA: 0349941/010

CARGO/LOT.: AG.ADM./EE. PEDRO A. PEDROSO/BELÉM

PERÍODO: 15/06/00 A 15/07/00

PORTARIA Nº: 17194/00 DE 03/08/00

NOME: ANA LÍDIA NAVAR PANTOJA

MATRÍCULA: 5778239/010

CARGO/LOT.: PROF./EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM

PERÍODO: 13/06/00 A 12/07/00

PORTARIA Nº: 16842/00 DE 01/08/00

NOME: RUTH SUELY RODRIGUES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5469287/013

CARGO/LOT.: PROF./ERC. MARIA LUIZA/BELÉM

PERÍODO: 15/06/00 A 30/06/00

PORTARIA Nº: 17191/00 DE 03/08/00

NOME: RAIMUNDO DE JESUS ALMEIDA BARBOSA

MATRÍCULA: 0346659/015

CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PERÍODO: 14/06/00 A 30/06/00

PORTARIA Nº: 16641/00 DE 31/07/00

NOME: LUCILENE LEONOR DA GAMA COSTA

MATRÍCULA: 0239127/016

CARGO/LOT.: SERV./EE DOM. ALB. GRAMOS/ANANINDEUA

PERÍODO: 07/04/00 A 20/04/00

PORTARIA Nº: 16646/00 DE 02/08/00

NOME: RAIMUNDA DA COSTA MEDEIROS

MATRÍCULA: 0598631/018

CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. ALD. C. M. KLATAUA/ANANINDEUA

PERÍODO: 26/06/00 A 30/06/00

PORTARIA Nº: 16980/00 DE 02/08/00

NOME: ANDRÉA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS

MATRÍCULA: 5510511/010

CARGO/LOT.: SERV./PROJETO VALE-TRANSPORTE/BELÉM

PERÍODO: 26/05/00 A 15/06/00

INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIA Nº: 16981/00 DE 02/08/00
NOME: ALBA CRISTINA DOS SANTOS LOBO
MATRÍCULA: 5455294/016
CARGO/LOT.: ESCRIV./DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM
PERÍODO: 14/03/00 A 12/04/00

PORTARIA Nº: 16982/00 DE 02/08/00
NOME: ANTONIO CEZAR MATIAS DE LIMA
MATRÍCULA: 5349001/039
CARGO/LOT.: PROF./LOTAÇÃO PROVISÓRIA
PERÍODO: 15/03/00 A 13/04/00

PORTARIA Nº: 16983/00 DE 02/08/00
NOME: ANTOINETTE FRANCES BRITO
MATRÍCULA: 0489700/010
CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO DE AVALIAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 16/06/00 A 30/06/00

PORTARIA Nº: 16984/00 DE 02/08/00
NOME: ENILCE DA GAMA BASTOS
MATRÍCULA: 0461733/025
CARGO/LOT.: PROF./EE. C. DE INFORM. EDUCACIONAL/BELÉM
PERÍODO: 12/06/00 A 26/06/00

PORTARIA Nº: 16985/00 DE 02/08/00
NOME: LUCIANO NERIS QUINTO
MATRÍCULA: 3219011/023
CARGO/LOT.: VIGIA/ERC. C. DE DESENV. INFANTIL/BELÉM
PERÍODO: 15/06/00 A 23/06/00

PORTARIA Nº: 17345/00 DE 08/08/00
NOME: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MIRANDA
MATRÍCULA: 5711665/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. O. DE SOUZA TAVARES/ANANINDEUA
PERÍODO: 03/04/00 A 31/05/00

PORTARIA Nº: 17343/00 DE 08/08/00
NOME: GEORGINA SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0390933/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. S. VICENTE/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00

PORTARIA Nº: 17344/00 DE 08/08/00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LISBOA MIRANDA
MATRÍCULA: 5507421/010
CARGO/LOT.: SERV./ERC. C.COM. V.ESPERANÇA/ANANINDEUA
PERÍODO: 19/05/00 A 07/06/00

PORTARIA Nº: 17810/00 DE 11/08/00
NOME: MARIA DASILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0666726/011
CARGO/LOT.: SERV./EE. EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS
PERÍODO: 28/03/00 A 26/05/00

PORTARIA Nº: 17709/00 DE 09/08/00
NOME: ROSA MARIA MULATO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0243019/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. M. DA GLÓRIA R. PAIXÃO/JACUNDÁ
PERÍODO: 15/03/00 A 15/07/00

PORTARIA Nº: 17741/00 DE 10/08/00
NOME: RAIMUNDA SARAIVA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0422584/015
CARGO/LOT.: AG.ADM./E.D.MARIO VBOAS/BUJARÚ
PERÍODO: 07/06/00 A 09/07/00

PORTARIA Nº: 17742/00 DE 10/08/00
NOME: NILDA SILVA DE AQUINO
MATRÍCULA: 0594644/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. DR. OTÁVIO MEIRA/BENEVIDES
PERÍODO: 13/06/00 A 22/07/00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 17349/00 DE 08/08/00
NOME: GLEIDE NAZARÉ DA SILVA CHADA
MATRÍCULA: 5514673/017
CARGO/LOT.: PROF./LOTAÇÃO PROVISÓRIA
PERÍODO: 07/06/00 A 07/07/00

PORTARIA Nº: 17350/00 DE 08/08/00
NOME: ROSCYL BURTON DA SILVA CARDOSO
MATRÍCULA: 0194050/028
CARGO/LOT.: PROF./ERC. LOURENÇO FILHO/BELÉM
PERÍODO: 12/03/00 A 19/03/00

PORTARIA Nº: 16987/00 DE 02/08/00
NOME: AUGUSTO GONÇALVES BRAGA
MATRÍCULA: 5212561/017
CARGO/LOT.: AUX.SECRET./DIASE/BELÉM
PERÍODO: 21/06/00 A 30/09/00

PORTARIA Nº: 17125/00 DE 07/08/00
NOME: HILSON DIAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0674168/013
CARGO/LOT.: SERV./LOTAÇÃO PROVISÓRIA
PERÍODO: 01/07/00 A 01/09/00

PORTARIA Nº: 17127/00 DE 07/08/00
NOME: EUNICE PINHEIRO PINTO
MATRÍCULA: 5359198/010
CARGO/LOT.: SERV./EE. NAIR R. C. BRITO ZALUTH/ANANINDEUA
PERÍODO: 30/05/00 A 28/06/00

PORTARIA Nº: 16988/00 DE 02/08/00
NOME: FÁTIMA R. ALEXANDRE SILVA
MATRÍCULA: 0299030/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. EDGAR P. PORTO/BELÉM
PERÍODO: 11/04/00 A 30/04/00

PORTARIA Nº: 16989/00 DE 02/08/00
NOME: JORGE EVERALDO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0406350/033
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 28/06/00 A 28/08/00

PORTARIA Nº: 16990/00 DE 02/08/00
NOME: JOSÉ RIBAMAR DO SOCORRO DUARTE FERRAZ
MATRÍCULA: 0238457/017
CARGO/LOT.: SERV./LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM
PERÍODO: 31/12/99 A 31/05/00

PORTARIA Nº: 16991/00 DE 02/08/00
NOME: IZABEL JUDITH DE LACERDA PEIKOTO
MATRÍCULA: 5357853/017
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE TREINAM. E AVALIAÇÃO/MARTUBA
PERÍODO: 11/06/00 A 20/07/00

PORTARIA Nº: 16992/00 DE 02/08/00
NOME: MARA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 0348341/013
CARGO/LOT.: AG.ADM./DIASE/BELÉM
PERÍODO: 09/06/00 A 07/08/00

PORTARIA Nº: 16993/00 DE 02/08/00
NOME: MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 0198501/010
CARGO/LOT.: AG.ADM./UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/BELÉM
PERÍODO: 01/07/00 A 01/08/00

PORTARIA Nº: 16994/00 DE 02/08/00
NOME: PALMIRA TAVARES DE OLIVEIRA SERRÃO
MATRÍCULA: 0253804/010
CARGO/LOT.: PROF./DIASE/BELÉM
PERÍODO: 17/06/00 A 25/07/00

PORTARIA Nº: 16859/00 DE 07/08/00
NOME: DILMA DOS SANTOS CARVALHO
MATRÍCULA: 0566144/027
CARGO/LOT.: PROF./E. PAULINO DE BRITO/PORTEL
PERÍODO: 01/06/00 A 30/07/00

PORTARIA Nº: 17577/00 DE 09/08/00
NOME: MARILIA DOS ANJOS COLARES
MATRÍCULA: 5381371/020
CARGO/LOT.: PROF./ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM
PERÍODO: 01/05/00 A 30/07/00

PORTARIA Nº: 16863/00 DE 07/08/00
NOME: AUGUSTO NAZARÉ DO SOUZA LISOA
MATRÍCULA: 0317438/018
CARGO/LOT.: PROF./ERC.COM.SÃO SEBASTIÃO/BELÉM
PERÍODO: 03/05/00 A 01/06/00

PORTARIA Nº: 17714/00 DE 09/08/00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA GOMES
MATRÍCULA: 0353213/014
CARGO/LOT.: AG. A. PRÁTICAS/EE. MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM
PERÍODO: 02/04/00 A 30/04/00

PORTARIA Nº: 17711/00 DE 09/08/00
NOME: SILVIO HERALDO DE SOUZA FRANCES
MATRÍCULA: 5719631/016
CARGO/LOT.: PROF./2. DRE DE CAMETÁ
PERÍODO: 02/07/00 A 01/10/00

PORTARIA Nº: 17710/00 DE 09/08/00
NOME: MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 0510815/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA
PERÍODO: 13/07/00 A 11/08/00

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 15867/00 DE 07/08/00

Nº DE DIAS: 062
NOME: ZULEIDE PINHEIRO PAMPLONA
MATRÍCULA: 6007406/036
CARGO/LOT.: ADM. ESC./EE. MADRE CELESTE/ANANINDEUA
PERÍODO: 16/07/00 A 16/08/00

PORTARIA Nº: 17117/00 DE 07/08/00
Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA DO CARMO CASTANHEIRA SOUSA
MATRÍCULA: 0270466/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. ORLANDO BITAR/BELÉM
PERÍODO: 05/06/00 A 04/07/00

PRORR. L./ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 16636/00 DE 02/08/00

Nº DE DIAS: 030
NOME: ANA MARIA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0292834/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. BRASILIA/ICOARACI
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00

RETIFICAR
PORTARIA Nº: 17707/00 DE 09/08/00
NOME: CLOTILDESTORRES MARQUES
MATRÍCULA: 0287253/010
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. GETULIO VARGAS/ITUPIRANGA
RETIFICAR NA PORT. Nº 5535/00 DE 18/04/00 QUE CONC. L/SAÚDE O
PER. DE 14/12/99 A 14/03/00 (2) DIAS PARA 14/12/99 A 12/03/00 (90) DIAS

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 185/00 DE 19.06.00
NOME: MARJA DE LOURDES MARCIEL
MATRÍCULA: 5538041/016
CARGO/LOT.: SERV./EE. PAULINO DE BRITO/PORTEL
PERÍODO: 06.06.00 A 06.07.00

PORTARIA Nº: 182/00 DE 03.06.00
NOME: BENEDITA VIRGILIA CARDOSO MARÇAL
MATRÍCULA: 0202851/017
CARGO/LOT.: SERV./EE. DEPRADO R. DE SOUZA/TUCURUI
PERÍODO: 10.05.00 A 08.06.00

PORTARIA Nº: 95/00 DE 09.05.00
NOME: HILDA DE ALMEIDA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0544850/018
CARGO/LOT.: SERV./EE. ELIZETE FONA NUNES/BREVES
PERÍODO: 04.05.00 A 03.06.00

PORTARIA Nº: 26/00 DE 03.07.00
NOME: JOSÉ MARIA PEREIRA
MATRÍCULA: 0549533/013
CARGO/LOT.: AG.PORT./E.M.CEL. RDO LEÃO/CAMETÁ
PERÍODO: 25.05.00 A 05.06.00

PORTARIA Nº: 28/00 DE 06.07.00
NOME: RAIMUNDO MARIA DE ARAGÃO MONTEIRO
MATRÍCULA: 0201537/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. ANGELO C. CORRÊA/CAMETÁ
PERÍODO: 22.05.00 A 20.06.00

PORTARIA Nº: 24/00 DE 03.07.00
NOME: MARIA RODRIGUES COHEN
MATRÍCULA: 0552895/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. CEL. RDO LEÃO/CAMETÁ
PERÍODO: 13.05.00 A 11.06.00

PORTARIA Nº: 23/00 DE 19.06.00
NOME: MARIA CECILIA POMPEU DE BARROS
MATRÍCULA: 0551570/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. COL. RDO LEÃO/CAMETÁ
PERÍODO: 29.05.00 A 12.06.00

PORTARIA Nº: 20/00 DE 19.06.00
NOME: OLGARINA VALENTE GOMES
MATRÍCULA: 6025803/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. ROMUALDO COELHO/CAMETÁ
PERÍODO: 16.05.00 A 14.06.00

PORTARIA Nº: 17119/00 DE 03.08.00
NOME: ANA MARIA PEREIRA CARVALHO
MATRÍCULA: 6013023/022
CARGO/LOT.: PROF./EE. SÃO PEDRO/ICOARACI
PERÍODO: 05.06.00 A 30.08.00

PORTARIA Nº: 16869/00 DE 01.08.00
NOME: EDNA LOPES DE PAULA SILVA
MATRÍCULA: 0513580/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. RUI BARATA/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.05.00 A 01.06.00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 186/00 DE 03.06.00
NOME: BENEDITA VIRGILIA CARDOSO MARÇAL
MATRÍCULA: 0202851/017
CARGO/LOT.: SERV./EE. DEP. RDO R. DE SOUSA/TUCURUI
PERÍODO: 09.06.00 A 06.09.00

PORTARIA Nº: 29/00 DE 07.07.00
NOME: RAIMUNDA MARIA DE ARAGÃO MONTEIRO
MATRÍCULA: 0201537/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. ANGELO C. CORRÊA/CAMETÁ
PERÍODO: 21.06.00 A 05.07.00

PORTARIA Nº: 28/00 DE 04.07.00
NOME: JOSÉ GARCIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0550698/016
CARGO/LOT.: VIG./EE. ROMUALDO COELHO/CAMETÁ
PERÍODO: 11.06.00 A 10.07.00

QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 30/00 DE 07.07.00
NOME: MARIA HELENA LIMA SANCHES
MATRÍCULA: 0965090/014
CARGO/LOT: PROF/EE. GENERAL OSÓRIO / CAMETÁ
PERÍODO: 30.05.00 À 13.07.00

PORTARIA Nº: 17124/00 DE 03.08.00
NOME: VERA LÚCIA DE SOUZA MORAES
MATRÍCULA: 0752266/016
CARGO/LOT: PROF/EE. YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI
PERÍODO: 08.06.00 À 08.08.00

PORTARIA Nº: 17129/00 DE 03.08.00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0342610/016
CARGO/LOT: PROF/EE. SANTOS DUMONT/BELÉM
PERÍODO: 01.06.00 À 01.08.00

PORTARIA Nº: 17121/00 DE 03.08.00
NOME: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CARDOSO
MATRÍCULA: 6320619/019
CARGO/LOT: PROF/ERC.COM. DO MARIZAL/ BELÉM
PERÍODO: 27.06.00 À 27.07.00

PORTARIA Nº: 17122/00 DE 03.08.00
NOME: EDINA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0282669/010
CARGO/LOT: PROF/EE. ODETE MARVÃO/ICOARACI
PERÍODO: 19.06.00 À 25.07.00

PORTARIA Nº: 17123/00 DE 03.08.00
NOME: SANDRA SUELI SERRÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 0461288/018
CARGO/LOT: PROF/EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM
PERÍODO: 15.06.00 À 30.06.00

PORTARIA Nº: 17126/00 DE 03.08.00
NOME: MARIA AUXILIADORA CAMPOS MORAIS
MATRÍCULA: 0385700/013
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. PAULO FONTELES/ICOARACI
PERÍODO: 24.06.00 À 24.08.00

PORTARIA Nº: 17128/00 DE 03.08.00
NOME: RAIMUNDA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0339474/010
CARGO/LOT: PROF/EE. PINTO MARQUES/ BELÉM
PERÍODO: 02.07.00 À 30.09.00

PORTARIA Nº: 17120/00 DE 03.08.00
NOME: ANTONIO PAULO OLIVEIRA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0399337/021
CARGO/LOT: PROF/EE. VERA SIMPLÍCIO/ BELÉM
PERÍODO: 01.06.00 À 30.06.00

PORTARIA Nº: 16868/00 DE 01.08.00
NOME: OLÍRIO COSTA CORRÊA
MATRÍCULA: 0374814/016
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. M. W. H. C. PEREIRA/ ICOARACI
PERÍODO: 30.05.00 À 30.07.00

PORTARIA Nº: 16866/00 DE 01.08.00
NOME: JAIR GOMES DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 5440963/011
CARGO/LOT: PROF/ERC. PRINCE DA PAZ/ANANINDEUA
PERÍODO: 19.05.00 À 31.07.00

PORTARIA Nº: 16865/00 DE 01.08.00
NOME: MIRTELA SARAIVA DE FREITAS
MATRÍCULA: 0627100/012
CARGO/LOT: PROF/EE. ROSITA DE N. GONZALES/BELÉM
PERÍODO: 01.06.00 À 13.06.00

PORTARIA Nº: 16864/00 DE 01.08.00
NOME: EDINEIA DE ARAÚJO SILVA
MATRÍCULA: 0447552/011
CARGO/LOT: SERV/EE. NED. V. DA SILVEIRA/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.06.00 À 30.06.00

PORTARIA Nº: 16860/00 DE 01.08.00
NOME: CARMEN LÚCIA DE LIMA MENEZES
MATRÍCULA: 5557658/019
CARGO/LOT: ESC.DAT/ERC.ME. T. DE CALCUTTA/ANANINDEUA
PERÍODO: 31.03.00 À 30.08.00

PORTARIA Nº: 16861/00 DE 01.08.00
NOME: CECILIA DE MELO
MATRÍCULA: 5555949/017
CARGO/LOT: SER/ERC.N. SRA. A. P. S. FRANC/ANANINDEUA
PERÍODO: 08.05.00 À 06.07.00

PORTARIA Nº: 16862/00 DE 01.08.00
NOME: CÉLIA DE LIMA TAVARES
MATRÍCULA: 0385816/019
CARGO/LOT: PROF/ERC. STA. BÁRBARA/ ICOARACI
PERÍODO: 12.06.00 À 30.06.00

PORTARIA Nº: 16858/00 DE 01.08.00
NOME: FRANCISCA MARIA DE SOUZA SILVA
MATRÍCULA: 6003621/019
CARGO/LOT: PROF/EE. REG. COELI S. SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 06.06.00 À 06.09.00

PORTARIA Nº: 16857/00 DE 01.08.00
NOME: FRANCISCA ELIZABETH MOTA GONZAGA
MATRÍCULA: 5235456/020
CARGO/LOT: PROF/EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PERÍODO: 12.06.00 À 12.07.00

PORTARIA Nº: 16856/00 DE 01.08.00
NOME: DOLAJRDE MARIA MAFRA CARNEIRO
MATRÍCULA: 0674842/015
CARGO/LOT: SERV/PTE. CASTELO BRANCO
PERÍODO: 03.06.00 À 01.08.00

PORTARIA Nº: 16855/00 DE 01.08.00
NOME: RAIMUNDO MOTA LIMA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 5757967/010
CARGO/LOT: PROF/EE. S. FERREIRA/ BELÉM
PERÍODO: 01.06.00 À 30.07.00

PORTARIA Nº: 16854/00 DE 01.08.00
NOME: VANEIDE SOARES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6037631/014
CARGO/LOT: PROF/ERC. VIRGILIO LIBONATTI/ BELÉM
PERÍODO: 01.06.00 À 30.06.00

PORTARIA Nº: 16853/00 DE 01.08.00
NOME: ROSALVA RIBEIRO DE PAIVA
MATRÍCULA: 0662054/010
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. MAROJA NETO/ BELÉM
PERÍODO: 31.05.00 À 07.07.00

PORTARIA Nº: 16852/00 DE 01.08.00
NOME: MARIA ESTELITA DIAS
MATRÍCULA: 0311472/012
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. PORANGA JUCA/ ICOARACI
PERÍODO: 03.06.00 À 01.08.00

PORTARIA Nº: 16870/00 DE 01.08.00
NOME: EDNA LOPES DE PAULA SILVA
MATRÍCULA: 0513580/015
CARGO/LOT: PROF/EE. RUI BARATA/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.06.00 À 10.06.00

PORTARIA Nº: 16867/00 DE 01.08.00
NOME: OLINDA NASCIMENTO RAIOL
MATRÍCULA: 0359068/019
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. ANÉSIA/ BELÉM
PERÍODO: 02.06.00 À 02.08.00

LECENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº: 372/00 DE 30.06.00
NOME: IRLEY BITTENCOURT RODRIGUES
MATRÍCULA: 5565057/013
CARGO/LOT: PROF/EE. TEREZINHA DE J. F. LIMA/ABAETETUBA
PERÍODO: 22.05.00 À 18.09.00

LICENÇA LUTO
PORTARIA Nº: 17118/00 DE 03.08.00
NOME: MARIA LÚCIA CARNEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0353680/019
CARGO/LOT: PROF/EE. WALDEMAR RIBEIRO
PERÍODO: 05.05.00 À 12.05.00
CERT. DE ÓBITO Nº 067262 DE 12.05.00

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 182/00 DE 20.06.00
Nº DE DIAS: 12
NOME: MARIA LIDUINA VIANA GAIA
MATRÍCULA: 0553689/010
CARGO/LOT: PROF/16. URE/ TICURUI
PERÍODO: 23.05.00 À 03.06.00

PORTARIA Nº: 34/00 DE 08.02.00
Nº DE DIAS: 17
NOME: MARIA ROSÁRIA GOMES DE FARIAS
MATRÍCULA: 5481384/018
CARGO/LOT: PROF/EE. LEOPOLDO GUERREIRO/AFUÁ
PERÍODO: 01.02.00 À 17.02.00

ERRATA
PORTARIA Nº 17728/00
ONDE SE LÊ: TRIÊNIO: 01.04.90 À 31.03.93 E 31.03.93 À 31.03.96
LEIA-SE: TRIÊNIO: 01.04.90 À 31.03.93 E 01.04.93 À 31.03.96
RETIF. PORT. SAÍDO C/INCCORR. NO D. O. Nº 29.277 DE 16.08.00

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 678/00 DE 07.07.00
Servidor: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO TEIXEIRA
Cargo: PROFESSOR
Matrícula: Nº 0295655-011
Diárias: 04 (diárias)
Destino: município de Sta. Izabel

Objetivo: a fim Ministar Curso de Capacitação para professores e técnicos das escolas onde funcionem classes de Aceleração da Aprendizagem

PORTARIA Nº 679/00 DE 07.07.00
Servidor: JOÃO CRUZ ROSA
Cargo: PROFESSOR
Matrícula: Nº 5361753-018
Diárias: 04 (diárias)
Destino: Município de Sta. Izabel
Objetivo: a fim Ministar curso de capacitação para Professores e Técnicos das Escolas onde funcionem classe de aceleração da Aprendizagem

PORTARIA Nº 100.616/2000 -GS
Servidor: MARIA DO SOCORRO FERREIRA TAVARES
Cargo: Técnico
Matrícula: Nº 0333832-015
Diárias: ½ (meia) diárias
Destino: Ourém e Sta. Maria, período: 17/07/00
Objetivo: a fim Assessoramento pedagógico às escolas que participam do Projeto Aceleração da Aprendizagem

PORTARIA Nº 618/2000-GS
Servidor: MARCO ANTÔNIO MIRANDA DA SILVA
Cargo: Coordenador de informática
Matrícula: Nº 5813840-017
Diárias: 02 (duas) diárias
Destino: Brasília/DF, período de 31/07/00 a 01/08/00
Objetivo: reunião dos Coordenadores de informática das Secretária de Educação das Regiões Norte e Centro Oeste do Projeto SIIG -FUNDESCOLA

PORTARIA Nº 684/00 DE 07/07/00
Servidor: MARIA REGINA PEREIRA GÓES
Cargo: PROFESSOR
Matrícula: Nº 2054396-025
Diárias: 04 (QUATRO) DIÁRIAS
Destino: Bragança/PA, período de 01.04. a 08.2000
Objetivo: a fim Ministar o Curso de Capacitação para Professores e Técnicos das Escolas onde funcionem Classe de Aceleração da Aprendizagem

PORTARIA Nº 682/00 DE 07.07.00
Servidor: MARIA DO SOCORRO FERREIRA TAVARES
Cargo: PROFESSOR
Matrícula: Nº 0333832-015
Diárias: 04 (quatro) diárias, no período de 01.04. à 04.08.2000
Destino: Limoeiro do Ajuru
Objetivo: a fim Ministar Curso de Capacitação para professores, e técnicos das Escolas onde funcionem Classe de aceleração da aprendizagem

PORTARIA Nº 100.617/00-GS
Servidor: MARIA REGINA PEREIRA GÓES
Cargo: Técnico
Matrícula: Nº 2054396-025
Diárias: 11/2 (meia) diária
Destino: Ourém e Sta. Maria do Pará
Objetivo: a fim Participar do Projeto de Aceleração da Aprendizagem

PORTARIA Nº 680 DE 07.07.2000
Servidor: MARIA DAS GRAÇAS LISBOA SARAIVA
Cargo: Professor
Matrícula: Nº 0383570-018
Diárias: 04 (quatro) diárias
Destino: Igarapé min, no período de 01 a 04/08/2000
Objetivo: a fim Ministar Curso de Capacitação para professores e técnicos das Escolas onde funcionem Classe de Aceleração da Aprendizagem

PORTARIA Nº 608/00 DE 13.07.00
Servidor: MARIA DAS GRAÇAS LISBOA SARAIVA
Cargo: Professor
Matrícula: Nº 0383570-018
Diárias: 04 (quatro) diárias, no período de 25 a 28.07.2000
Destino: Afua, no período de 25 a 28.07.2000
Objetivo: a fim efetuar supervisão volante no curso de Capacitação de Habilitação de Professores Leigos

PORTARIA Nº 10665/06/07/00
Servidor: JOSÉ DOMINGOS FARIAS FIGUEIREDO
Cargo: Motorista
Matrícula: Nº 0183105-011
Diárias: 3.1/2 (três e meia) diárias
Destino: Marabá, no período de 05.06.07.08 /07/2000
Objetivo: a fim para transportar 150 carteiras

PORTARIA Nº 311/00 DE 03.07.00
Servidor: LUZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA
Cargo: Técnico da DAF
Matrícula: Nº 504904-033
Diárias: ½ (meia) diária
Destino: Castanhal/PA, no período de 30.06.00
Objetivo: a fim viabilizar programa de realização do Encontro Regional do Programa de Alimentação

PORTARIA Nº 685/00 DE 07.07.00
Servidor: BRUNDA DA SILVA LIMA
Cargo: Professor
Matrícula: Nº 0295655-017
Diárias: 04 (quatro) diárias, no período de 01 a 04/08/00
Destino: Bragança

Objetivo: a fim Ministar Curso de Capacitação para Professores e Técnicos das Escolas onde funcionem Classe de aceleração da Aprendizagem

PORTARIA Nº 681/00 DE 07/07/00
Servidor: AMÉLIA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA

Cargo: Professor
Matrícula: Nº 0184349.011
Diárias: 04 (quatro) diárias
Destino: Igarapé-Miri
Objetivo: a fim Ministar Curso de Capacitação para Professores e Técnicos das Escolas onde funcionem Classe de aceleração da Aprendizagem

PORTARIA Nº 100.664/00 DE 06.07.00
Servidor: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Cargo: Motorista
Matrícula: Nº 0752479.015
Diárias: 1.1/2 (uma e meia), no período de 07 a 08/07/00
Destino: Tucuruí
Objetivo: a fim para conduzir 01 Assessor do GS

PORTARIA Nº 660/00 DE 03.07.00
Servidor: MAURO TADEU GOMES MARQUES

Cargo: Motorista
Matrícula: Nº 0555096.038
Diárias: 05 (cinco) diárias
Destino: Cametá/PA, no período de 08 a 13.07.00
Objetivo: a fim proceder atividades de inspeção relativas à regularidade de cursos

PORTARIA Nº 100.674/00 DE 04.07.00
Servidor: MARIA DE BELEM BASTOS ALVARES

Cargo: Gerente de Instalação Escolares/FUNDESCOLA
Matrícula: Nº 0304328.019
Diárias: 04 (quatro) diárias, no período de 06 a 09/07/00
Destino: Marabá
Objetivo: capacitar as Unidade Executoras das escolas beneficiadas com os projetos PAPE/PME

PORTARIA Nº 100.619/00 DE 19.07.00
Servidor: ELIONAE TAVARES DIAS

Cargo: Motorista
Matrícula: Nº 0182575.013
Diárias: 11/2 (meia) diárias, no dia 24/07/00
Destino: Castanhal
Objetivo: a fim conduzir a senhora Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 100.666/00 DE 06.07.00
Servidor: JOSÉ HAROLDO DA SILVA

Cargo: Motorista
Matrícula: Nº 0760889.018
Diárias: 3.2/1 (três e meia), no período de 05.06, 07.08/07/00
Destino: Marabá
Objetivo: a fim transportar 150 carteiras

PORTARIA Nº 100.661/00 DE 03.07.00
Servidor: JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO

Cargo: Motorista
Matrícula: Nº 5714605.013
Diárias: 02 (duas) diárias, no período de 03 a 04.07.00
Destino: Igarapé-Miri
Objetivo: a fim de conduzir a Comissão de inquérito da ASJUR

PORTARIA Nº 298/00 DE 03.07.00
Servidor: MARIA CELESTE ALVES LIMA

Cargo: Chefe de Divisão
Matrícula: Nº 0386693.011
Diárias: 1/2 (meia) diárias, no dia 28.06.00
Destino: Ourém/PA
Objetivo: para visitas as instalações de processamento de frutas (Municipalização da Merenda Escolar), Cooperativa Mista Agropecuária do Alto Guamá Ltda.

PORTARIA Nº 0313/00 DE 17.07.00
Servidor: MÁRCIA DE ARAÚJO ASSUNÇÃO

Cargo: Diretora do Departamento de Inspeção e Documentação
Matrícula: Nº 0296759.010
Diárias: 05 (cinco) diárias, no período de 08 a 13/07/00
Destino: Cametá/PA
Objetivo: a fim apurar irregularidades no município



SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Billencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS
PORTARIA Nº 1488 DE 16 DE AGOSTO DE 2000.

Nome do servidor: Carlos Sérgio Gomes de Souza
Matrícula: Nº 3156770-017
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão de Administração e Serviços
Local: Autara do Pará
Motivo: a serviço desta Secretaria.
Período: 16 a 18.08.2000
Nº de diárias: 02 (duas)
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração



SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 805 - (091) 224-9687

PORTARIA Nº 046/2000-GAB-SEC DE 02 DE AGOSTO DE 2000
Concedendo as servidoras abaixo discriminadas, a contar de 10.08.2000, a Gratificação de Tempo Integral em substituição aos servidores Rômulo Braga Fernandes e Dinair Santos da Silva:

MARIA GRACIETE DE AVELAR BECKMAN
IDALINA FRANÇA DANTAS

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 254/00-DA - DE 26 DE JULHO DE 2000
Nome: RAIMUNDO DA SILVA LEAL
Cargo: Agente Administrativo
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Elemento de Despesa: 349034

PORTARIA Nº 280/00-DA - DE 11 DE AGOSTO DE 2000
Nome: REINALDO XAVIER DE SOUZA
Cargo: Agente Portaria
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Elemento de Despesa: 349034

PORTARIA Nº 226/00-DA - DE 13 DE JULHO DE 2000
Nome: ONEIA DOURADO GOUVEA
Cargo: Assessora Jurídica
Nº de Diárias: 9 1/2 (nove e meia) - Valor R\$ 475,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Capanema, Bragança, Santa Luzia e Salinópolis, período: 13 a 16.07.2000, Curuçá, Terra Alta, Marapanim (Marudá e Crispim), período: 21 a 24.07.2000 e Paragominas, IPIXUNA e Ourém, no período de 28 a 30.08.2000.
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

PORTARIA Nº 227/00-DA - DE 13 DE JULHO DE 2000
Nome: JOSÉ OPONCIO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo: Consultor Jurídico
Nº de Diárias: 8 1/2 (nove e meia) - Valor R\$ 510,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Capanema, Bragança, Santa Luzia e Salinópolis, período: 14 a 16.07.2000, Curuçá, Terra Alta, Marapanim (Marudá e Crispim), período: 21 a 24.07.2000 e Paragominas, IPIXUNA e Ourém, no período de 28 a 30.08.2000.
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

PORTARIA Nº 256/2000-DA - DE 27 DE JULHO DE 2000
Nome: RAIMUNDO NONATO CASTELO JUNIOR
Cargo: Ag. Administrativo
Nº de Diárias: 2 1/2 (duas e meia) - Valor R\$ 125,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Paragominas, IPIXUNA e Ourém "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 28 a 30.07.2000

PORTARIA Nº 258/2000-DA - DE 02 DE AGOSTO DE 2000
Nome: LISNETE MARIA DE CASTRO
Cargo: Cap./PM
Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 30,00
Origem: Belém-Pará
Destino: São Geraldo do Araguaia "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 08.08.2000

PORTARIA Nº 260/2000-DA - DE 03 DE AGOSTO DE 2000
Nome: MARIA DO SOCORRO SOUZA COSTA
Cargo: Ag. Administrativo
Nº de Diárias: 5 1/2 (cinco e meia) - Valor R\$ 605,00
Origem: Belém-Pará
Destino: São Paulo "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 07 a 12.08.2000

PORTARIA Nº 261/2000-DA - DE 03 DE AGOSTO DE 2000
Nome: GILVANIA HELENA GUIMARÃES NUNES
Cargo: Administradora
Nº de Diárias: 5 1/2 (cinco e meia) - Valor R\$ 715,00
Origem: Belém-Pará
Destino: São Paulo "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 07 a 12.08.2000

PORTARIA Nº 262/2000-DA - DE 03 DE AGOSTO DE 2000
Nome: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Cargo: Administradora
Nº de Diárias: 5 1/2 (cinco e meia) - Valor R\$ 715,00
Origem: Belém-Pará
Destino: São Paulo "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 07 a 12.08.2000

PORTARIA Nº 263/2000-DA - DE 03 DE AGOSTO DE 2000
Nome: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Cargo: Administradora
Nº de Diárias: 2 1/2 (duas e meia) - Valor R\$ 325,00
Origem: Belém-Pará

Destino: Brasília "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 14 a 16.08.2000

PORTARIA Nº 264/2000-DA - DE 04 DE AGOSTO DE 2000
Nome: ONEIA DOURADO GOUVEA
Cargo: Assessora Jurídica
Nº de Diárias: 5 1/2 (cinco e meia) - Valor R\$ 275,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Tucuruí "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 03 a 08.08.2000

PORTARIA Nº 265/2000-DA - DE 04 DE AGOSTO DE 2000
Nome: MARIA CÉLIA ALMEIDA GOMES
Cargo: Agente Administrativo
Nº de Diárias: 6 1/2 (seis e meia) - Valor R\$ 715,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Brasília "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 08 a 14.08.2000

PORTARIA Nº 266/2000-DA - DE 07 DE AGOSTO DE 2000
Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR
Cargo: Diretora de Divisão
Nº de Diárias: 1 1/2 (uma e meia) - Valor R\$ 90,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Bragança "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 07 a 08.08.2000

PORTARIA Nº 267/2000-DA - DE 07 DE AGOSTO DE 2000
Nome: MARLUCE PEREIRA SANTANA
Cargo: EPC
Nº de Diárias: 1 1/2 (uma e meia) - Valor R\$ 75,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Bragança "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 07 a 08.08.2000

PORTARIA Nº 268/2000-DA - DE 07 DE AGOSTO DE 2000
Nome: ANTONIO CARLOS FREITAS LIMA
Cargo: CB/PM
Nº de Diárias: 1 1/2 (uma e meia) - Valor R\$ 75,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Bragança "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 07 a 08.08.2000

PORTARIA Nº 269/2000-DA - DE 08 DE AGOSTO DE 2000
Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR
Cargo: Diretora de Divisão
Nº de Diárias: 03 (três) - Valor R\$ 390,00
Origem: Belém-Pará
Destino: RECIFE/PE "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 09 a 11.08.2000

PORTARIA Nº 270/2000-DA - DE 09 DE AGOSTO DE 2000
Nome: ELLEN MARGARETH DE SOUZA
Cargo: Diretora de Divisão
Nº de Diárias: 3 1/2 (três e meia) - Valor R\$ 455,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Brasília/DF "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 13 a 16.08.2000

PORTARIA Nº 272/2000-DA - DE 10 DE AGOSTO DE 2000
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Cargo: Secretário Executivo de Segurança Pública
Nº de Diárias: 10 1/2 (dez e meia) - Valor R\$ 1.365,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Belo Horizonte e São Paulo "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 16 a 26.08.2000

PORTARIA Nº 273/2000-DA - DE 10 DE AGOSTO DE 2000
Nome: SILVIO DA SILVA E SILVA
Cargo: Técnico em Informática
Nº de Diárias: 6 1/2 (seis e meia) - Valor R\$ 715,00
Origem: Belém-Pará
Destino: São Paulo "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 20 a 26.08.2000

PORTARIA Nº 274/2000-DA - DE 10 DE AGOSTO DE 2000
Nome: CARMEN LÚCIA BOTELHO DE BARROS
Cargo: Agente Administrativo
Nº de Diárias: 4 (quatro) - Valor R\$ 440,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Brasília "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 20 a 23.08.2000

PORTARIA Nº 277/2000-DA - DE 11 DE AGOSTO DE 2000
Nome: FRANCISCO MARTINS MAIA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
Nº de Diárias: 3 1/2 (três e meia) - Valor R\$ 175,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Cametá "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 13 a 17.08.2000

QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSecretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º (SEGUNDO) T.A. - CONTRATO N.º 11/00 - DL.N.º 05/00
PARTES SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ESTACON ENGENHARIA S/A
- CNPJ N.º 04.946.406/0001-12
OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
"GASPAR VIANA".
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 686.961,65 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 20.07.00
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ART. 57, § 1º, DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 09.08.00
TERMO FINAL: 08.09.00
DATA: 09.08.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSecretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA N.º 280 DE 16 DE AGOSTO DE 2000
NOME E CARGO DO SERVIDOR: LUCIANA PINTO DE SOUZA CASTELO
BRANCO, Assessor, MATRÍCULA: 5693020-013
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.200,00 (Hum mil e Duzentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA:
24101 22 1220125 2902 349034-30 - R\$ 450,00
24101 22 1220125 2902 349034-36 - R\$ 250,00
24101 22 1220125 2902 349034-39 - R\$ 300,00
24101 22 1220125 2902 349034-40 - R\$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 30 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 16.08.2000

SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇASecretário: Maria de Lourdes Silva da Silveira
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

AVISO DE EDITAL

A Secretaria Executiva de Justiça realizará em sua sede à rua 28 de Setembro, 339 - CENTRO, às 09:00 horas do dia 25.08.2000, licitação na modalidade CONVITE, cujo objeto é o serviço de vigilância armada, onde funcionará o Projeto SACI - Serviço de Atendimento ao Cidadão.
As firmas interessadas em participar do certame poderão retirar o Edital no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 14:00 horas.
Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDESecretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DE PORTARIA

REMOÇÃO

PORTARIA N.º 322/26.07.2000-08

NOME: Antônio Carlos Mareiros Saldanha
CARGO: Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO: 1/ Centro de Saúde Providência
REMOÇÃO: 1/ Ure Reduto
VIGÊNCIA: A contar de 24.05.2000

PORTARIA N.º 323/26.07.2000

NOME: Mariceli Gonçalves da Paz
CARGO: Datilógrafo
LOTAÇÃO: 1/ Unidade Mista Augusto Chaves Rodrigues
REMOÇÃO: 1º CRS
VIGÊNCIA: A contar de 03.07.2000

PORTARIA N.º 324/26.07.2000

NOME: Rosyneide do Socorro Brito Nascimento
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: 1º CRS
REMOÇÃO: 1 / CS Marco
VIGÊNCIA: a contar de 14.06.2000

PORTARIA 325/26.06.2000

NOME: Iryal Silva Pausis
CARGO: Administrador
LOTAÇÃO: 1/ CS Guamã
REMOÇÃO: 1/ Hospital Regional Abelardo Santos
VIGÊNCIA: a contar de 26.06.2000

PORTARIA N.º 326/26.07.2000

NOME: Milza de Fátima da Costa Mesquita
CARGO: Odontólogo
LOTAÇÃO: 1/ CS Bengui
REMOÇÃO: 1/ CS Pedreira
VIGÊNCIA: a contar de 03.07.2000
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 17.08.2000
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A Comissão Especial de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que se encontra a disposição no protocolo do DAS, sito a Av. José Bonifácio 1836, o edital da CONCORRÊNCIA N.º 006/SESPA/2000, como segue abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens aéreas, para vôos nacionais
Data de abertura: 20.09.00
Hora: 9,30 h.
Belém, 16 de agosto de 2000
A Comissão.

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORT N.º 010/00 DE 05.04.00
NOME: ANTONIO DA PAZ BOULHOSA
CPF: 042074752-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA
3490-30 R\$ 1.500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05.04.00 A 05.05.00

PORT N.º 011/00 DE 10.05.00

NOME: RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT DE SENA
CPF: 037824682-87
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA
3490-30 R\$ 650,00
3490-36 R\$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09.05.00 A 08.06.00

PORT N.º 012/00 DE 06.06.00

NOME: RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT DE SENA
CPF: 037824682-87
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA
3490-30 R\$ 550,00
3490-36 R\$ 300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06.06.00 A 05.07.00

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO DE VACINA

PORT N.º 13 DE 07.06.00

NOME: EUCLIDES DE ARAUJO LIMA
CPF: 059561532-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.993,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA
3490-30 R\$ 743,00
3490-36 R\$ 2.250,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19.06 A 18.07.00

PORT N.º 014/00 DE 07.06.00

NOME: OSVALDO HOLLES BEZERRA
CPF: 083594072-15
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.246,00 (HUM MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA
3490-30 R\$ 816,00
3490-36 R\$ 430,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19.06 A 18.07.00

PORT N.º 015 DE 07.06.00

NOME: ESMERALDA GOMES BRITO
CPF: 1992398828
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.442,00 (DOIS MIL QUATRO CENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA
3490-30 R\$ 878,00
3490-36 R\$ 1.564,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19.06 A 18.07.00

PORT N.º 016/00 DE 07.06.00

NOME: ANTÔNIO SILVESTRE C VIANA
CPF: 266884512-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.655,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA
3490-30 R\$ 1.170,00
3490-36 R\$ 1.485,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19.06 A 18.07.00

PORT N.º 017/00 DE 07.06.00

NOME: ANTONIO DA PAZ BOULHOSA
CPF: 042074752-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.781,00 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA

E UM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA
3490-30 R\$ 1.301,00
3490-36 R\$ 1.480,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19.06 A 18.07.00

PORT N.º 018/00 DE 07.06.00

NOME: SYMONNY DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 333502562-87
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.703,00 (CINCO MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA
3490-30 R\$ 3.545,00
3490-36 R\$ 2.158,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19.06 A 18.07.00

PORT N.º 019/00 DE 07.06.00

NOME: ANGELA M. FRANÇA DE SOUZA
CPF: 0811422972-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.610,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA
3490-30 R\$ 605,00
3490-36 R\$ 2.005,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19.06 A 18.07.00

PORT N.º 020/00 DE 07.06.00

NOME: ANTONIO CARLOS CAIXETA
CPF: 072942801-00
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.466,00 (HUM MIL QUATROS E SESENTA E SEIS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA
3490-30 R\$ 542,00
3490-36 R\$ 924,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19.06 A 18.07.00

PORT N.º 021/00 DE 07.06.00

NOME: JOB XAVIER PALHETA
CPF: 076711302-06
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.804,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA
3490-30 R\$ 1.636,00
3490-36 R\$ 1.168,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19.06 A 18.07.00

PORT N.º 022/00 DE 07.06.00

NOME: RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT DE SENA
CPF: 037824682-87
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.993,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA
3490-30 R\$ 693,00
3490-36 R\$ 300,00
3490-39 R\$ 2.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19.06 A 18.07.00

SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDASecretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra a mesma foi julgado parcialmente procedente em 1ª instância, de cuja decisão recorremos de ofício ao TART, ficando INTIMADO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito à Rua dos Mundurucus, n.º 2710 2º andar.
CONTRIBUINTE: SOUZA E FIGUEIREDO LTDA, PROC. 010/99 9º RF INSC. EST. 15.132.672-0, AINF N.º 24097.
Belém (Pa), 14 de agosto de 2000
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal, lavrado contra a mesma foi julgado Parcialmente Procedente em decisão de 1ª instância.
- ALT. ABDON CONFECÇÕES, 1º RF, INSC. EST. 15.195.773-8, PROC. 15980/99, AINF 0005000881 (DAME)
Belém, (Pa), 14 de agosto de 2000
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta

Secretaria de Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma BELOJAS LTDA, processo nº 09 870/99, INSC. EST. 15.176.903-6, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal foi julgado procedente em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADO, 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito a Rua dos Mundurucus nº 2710.

Belém (Pa), 14 de agosto de 2000
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento



Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 90 / 2000 - D.O. PROCESSO: 2000/61.842

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-0945 / CONSTRUTORA BOSTON LTDA - C.G.C. 02.951.698/0001-56
Objeto: Execução dos serviços de implantação de sonorizadores na Rodovia João Miranda, no Município de Abaetetuba.
Modalidade da Licitação: Fica dispensada a licitação baseada no inciso I artigo 24 da lei 8666/93.
Valor: R\$5.100,00.
Prazo: 07 (sete) dias corridos.
Data: 14 / 08 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes, em exercício

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 91 / 2000 - D.O. PROCESSO: 2000/39.555

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-0945 / CONSTRUTORA BOSTON LTDA - C.G.C. 02.951.698/0001-56
Objeto: Execução dos serviços de implantação de redutores de velocidade na Rodovia PA-487.
Modalidade da Licitação: Fica dispensada a licitação baseada no inciso I artigo 24 da lei 8666/93.
Valor: R\$4.864,00.
Prazo: 07 (sete) dias corridos.
Data: 14 / 08 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes, em exercício

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 092 / 2000 D.O. PROCESSO: 1999 / 230.369

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SINORTE - SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA - C.G.C. 01.800.343/0001-01.
Objeto: Execução dos serviços de sinalização gráfica horizontal e vertical - implantação de sonorizadores na cabeceira da ponte sobre o rio Marapanim no Km-28 e na cabeceira da ponte sobre o Rio São Pedro no Km-53, localizado na Rodovia PA-136, trecho Castanhal/Curuçá.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação, Inciso I art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Valor: R\$5.968,00.
Prazo: 15 (Quinze) dias corridos.
Data: 14 / 08 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes, em exercício

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 093 / 2000 D.O. PROCESSO: 2000/74.208

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SINORTE - SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA - C.G.C. 01.800.343/0001-01.
Objeto: Execução dos serviços de implantação de sonorizadores na Rodovia PA-151, trecho Colônia Velha/Km-42.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação, Inciso I art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Valor: R\$4.864,00.
Prazo: 15 (Quinze) dias corridos.
Data: 14 / 08 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes, em exercício

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 094 / 2000 D.T.T. PROCESSO: 2000/111002

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SINORTE - SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA - C.G.C. 01.800.343/0001-01.
Objeto: Execução de serviços de sinalização gráfica vertical, na Rodovia PA-150 (ponte).
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação, Inciso I art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Valor: R\$4.560,00.
Prazo: 15 (Quinze) dias corridos.
Data: 10 / 08 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes, em exercício

EXTRATO DO TERMO Nº. 42 / 2000. 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 58/98.

Partes: SETRAN - C.G.C. - nº. 04.953.717/0001-09 / MONTEMIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTR. CIVIL LTDA - C.G.C. - nº. 04.946.406/0001-12.
Objeto do Termo de Repactuação: Execução dos serviços de acessos a ponte sobre o Rio Mucuruçá (PA-181 / 151), sob jurisdição do 4º Núcleo Regional Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria de Transportes Terrestres - D.T.T., através do Processo Nº. 1998 / 126.503, fundamentado no Artigo 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes, em exercício.
Prazo: 90 (noventa) dias corridos, a contar de 29 / 06 / 2000 até 26 / 09 / 2000.
Data: 28 / 06 / 2000
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes, em exercício

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO A JUR Nº 12 / 2000. PROCESSO: 2000 / 62.541

CONTRATO ORIGINÁRIO: A JUR Nº 12/2000
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09. / EGESA ENGENHARIA S.A. - C.G.C. - 17.186.461/0001-01
Objeto do Contrato: execução das obras e serviços de Terraplenagem, Pavimentação, OAE, OAC, Drenagem, Sinalização na Rodovia BR-230 / PA, trecho: Entr. BR-153 / PA a Div. PA / TO, com extensão de 74,74 Km, conforme especificações do DNER, sob jurisdição do 5º Núcleo Regional
Finalidade: é retificar a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, Item 3 - REVISÃO E/OU ALTERAÇÃO DE PREÇOS, subitem 3.1 - O preço será fixo e irrevogável do Contrato de Empreitada A JUR nº. 12 / 2000, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
3 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
3.1 - A parcela dos preços contratuais em Real será reajustada pelos índices setoriais utilizados pelo DNER para o setor rodoviário, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, desde a data prevista para a apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, nos termos do Decreto 1.054 de 07 / 02 / 94, alterado pelo Decreto 1.110 de 13 / 04 / 94, observando o disposto no Art. 28 da Lei 9.069 de 29 / 06 / 95. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes."
Data: 10 / 08 / 2000
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes, em exercício
Foro: Belém/PA.

PORTARIA Nº 99 DE 14 DE AGOSTO DE 2000

Assunto: CONSTITUIR uma comissão formada pelos servidores RAIMUNDO NONATO MOURÃO RIBEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado, JOÃO FRANCISCO CARMELO DO NASCIMENTO, Auxiliar de Administração, ANTONIO PEREIRA FERREIRA, Auxiliar de campo e JOSÉ ELTON DOS SANTOS SALES, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 14.08 a 12.10.2000, proceder inventário do Almoxarifado da Divisão de Material e Patrimônio desta Secretaria.

PORTARIA Nº 100 DE 14 DE AGOSTO DE 2000

Assunto: DESLIGAR a contar de 01 de agosto de 2000, do quadro funcional desta Secretaria Executiva de Transportes, o servidor DANIEL GONÇALVES MARRON, Auxiliar Técnico, lotado no 5º Núcleo Regional.

PORTARIA Nº 101 DE 16 DE AGOSTO DE 2000

Assunto: Põe à disposição da Justiça Eleitoral os servidores JOSÉ MARIA SILVA, CRESCÊNCIO DO ESPÍRITO SANTO, FLORENTINO VIANA DA SILVA E PEDRO FERREIRA DE ABREU e as dependências dos prédios situados à Rua João Pessoa, nº 2250 e Av. Almirante Barroso, nº 3639, nas cidades de Capanema e Belém, respectivamente, com vistas ao pleito de 1º de outubro de 2000 em primeiro turno, e 29 de outubro de 2000 em segundo turno, se houver.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e, considerando despacho governamental contido no Processo nº 127.354/2000-PG-GG, bem como a requisição contida no Ofício nº 0651-SI/CE/SOAZE, de 26 de junho de 2000, do Exmº Sr. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, em cumprimento as disposições do Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1956:

RESOLVE:

Art. 1º - As dependências dos prédios situados à Rua João Pessoa, nº 2250 e Av. Almirante Barroso, nº 3639, nas cidades de Capanema e Belém, respectivamente, requisitados pelos Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135, do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos, no pleito de 1º de outubro de 2000 em primeiro turno e 29 de outubro de 2000 em segundo turno, se houver, e os servidores JOSÉ MARIA SILVA, CRESCÊNCIO DO ESPÍRITO SANTO, FLORENTINO VIANA DA SILVA E PEDRO FERREIRA DE ABREU deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 horas do dia 29 de setembro de 2000 em primeiro turno, e 27 de outubro de 2000 em segundo turno, se houver, com observância do seguinte cronograma:
I - 29 de setembro, sexta-feira, em primeiro turno e 27 de outubro, sexta-feira, em segundo turno, se houver, montagem das seções, orientação e treinamento do pessoal neles lotados para o dia do pleito;
II - 30 de setembro, sábado, em primeiro turno e 28 de outubro, sexta-feira, em segundo turno, se houver, recepção das urnas; vistoria dos prédios;
III - 1º de outubro, domingo, em primeiro turno e 29 de outubro, domingo, em segundo turno se houver, emprego do pessoal neles lotados, na tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior dos prédios;
Parágrafo Único - O pessoal aludido no item III deste artigo deverá ser distribuído

em turnos a partir das 7 horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º - Os servidores lotados nos prédios requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 29 e 30 de setembro, em primeiro turno e 29 e 28 de outubro, em segundo turno, se houver, às 8 horas, para montagem e preparação das seções eleitorais, localização das cabanas, colocação de cartazes indicativos e outras providências de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Federal, quando da entrega do material próprio.

Parágrafo Único - Os servidores deverão aguardar, no dia 30 de setembro de 2000, em primeiro turno e 28 de outubro de 2000, em segundo turno, se houver, a vistoria a ser feita no prédio por funcionários designados pelo Juiz Federal.

Art. 3º - Cabe ao Chefe da DSG:

I - responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento e guarda do material e urnas que lhes serão entregues a partir das 8 horas do dia 30 de setembro, em primeiro turno e 28 de outubro, em segundo turno, se houver, mediante recibo;

II - providenciar a entrega, aos membros das mesas receptoras de votos, do material que lhes foi destinado e a respectiva urna;
III - adotar providências para que, no dia 1º de outubro, em primeiro turno e 29 de outubro, em segundo turno, se houver, o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral para votação, a partir das 6:45 horas, bem como, cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;

IV - dar ciência dos termos desta Portaria a cada servidor convocado;

Art. 4º - Aos servidores que, nos termos desta Portaria, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 29/09, 30/09 e 1º de outubro de 2000, em primeiro turno e 27, 28 e 29 de outubro de 2000, em segundo turno, se houver, ficam assegurados dois dias correspondentes de dispensa de ponto, para gozo oportuno, a serem usufruídos mediante a autorização de seu superior imediato, e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º - Os dirigentes das repartições lotados nos prédios requisitados deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º - A inobservância das determinações previstas nesta Portaria sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 102 DE 16 DE AGOSTO DE 2000

Assunto: CONCEDER ao servidor LEANDRO OLIVEIRA PRAZERES, Oficial de Administração do quadro funcional desta Secretaria Executiva de Transportes, no período de 3 de julho a 30 de setembro do corrente ano, a licença prevista na Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, de acordo com o artº 94, tendo em vista sua condição de Candidato a Vereador junto a Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, pelo Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, nas eleições de 1º de outubro de 2000, ficando-lhe assegurado o pagamento de seu salário e vantagens, na forma da Lei.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes Interino

LAUDO MÉDICO Nº 5674/2000

Nome: FELIX CIPRIANO MOREIRA
Função: Marinheiro Fluvial
Lotação: Diretoria de Transportes Hidroviários
Período: 29.07 a 29.08.2000

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 370/00-SEEL, DE 14.08.2000.

Nome: Edinalda Souza Barbosa
Cargo: Assessora Mat 5812909-018 CPF: 448.415.152-91
Nº Diárias: 02 (duas) diárias - Origem: Belém - Destino: Quatipuru
Período: 25 a 26.08.2000
Objetivo: Participar do I Fórum Municipal de Turismo onde irá proferir palestra sobre o Projeto Navegar.

PORTARIA Nº 371/00-SEEL, DE 16.08.2000.

Nome: Ana Julia Bato Chermont
Cargo: Assessor Mat 500000131 CPF: 385.059.247-20
Nº Diárias: 04 (quatro) diárias - Origem: Belém - Destino: Marabá e Tucuruí
Período: 17 a 20.08.2000.
Objetivo: Acompanhar o Senhor Secretário Executivo em viagem de Serviço Técnico Esportivo.

PORTARIA Nº 372/00-SEEL, DE 16.08.2000.

Nome: Luis Geraldo de Sousa Lisboa
Cargo: Colaborador CPF: 033.102.562-00
Nº Diárias: 04 (quatro) diárias - Origem: Belém - Destino: Marabá e Tucuruí
Período: 17 a 20.08.2000.
Objetivo: Acompanhar o Senhor Secretário Executivo, em viagem de Serviço Técnico Esportivo.

PORTARIA Nº 373/00-SEEL, DE 16.08.2000.

Nome: Raimundo Nonato Tavares Ampuero
Cargo: Assessor - Mat. 2015137-015 - CPF: 081.199.102-49
Nº Diárias: 12 (doze) diárias - Origem: Belém - Destino: Tucuruí
Período: 21.08.2000 a 01.09.2000

Objetivo: Acompanhar e Coordenar o Treinamento da Delegação Paraense do Projeto Navegar que participará da 46ª Regata na Cidade de Vitória.

PORTARIA N° 374/00-SEEL, DE 16.08.2000.

Nome: Raimundo Nonato Tavares Ampuero
Cargo: Assessor -Mat. 2015137-015 – CPF 081.199.102-49
NºDiárias: 08 (oito) diárias - Origem: Belém - Destino: Vitória-ES
Período: 03 a 10.09.2000.

Objetivo: Chefiar a Delegação do Projeto Navegar, que Representará o Pará na 46ª Regata “Taça Cidade de Vitória”.

PORTARIA N° 375/00-SEEL, DE 16.08.2000.

Nome: Victor Yperioig Jennings Simões
Cargo: Colaborador - CPF 339.067.002-59
NºDiárias: 08 (oito) diárias - Origem: Belém - Destino: Vitória-ES
Período: 03 a 10.09.2000

Objetivo: Auxiliar Técnico e Supervisor da Delegação do Projeto Navegar, que Representará o Pará na 46ª Regata “Taça Cidade de Vitória”.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA 1043/00-DS/DAF/CA/DRH, DE 07.08.2000

RESOLVE:

EXONERAR a senhora Maria de Jesus Palha Coelho, do Cargo em Comissão DAS-04, de Coordenadora de Cadastro de Veículos da Capital, deste Departamento.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente.

PORTARIA N° 1056/00-DS/DRH, DE 08.08.2000

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato com o servidor temporário Aldonilson de Barros Franco, Assistente de Administração/01, lotado na Ciretran no Município de Tucuruí, firmado em 05.05.92, com base na Lei Complementar n° 07, de 28.8.91.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente.

PORTARIA N° 1040/00-DS/DRH, DE 03.08.2000

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor Felix Amancio de Sousa Neto, para exercer o Cargo em Comissão DAS-01, de Chefe do Posto de Serviço do Detran no Município de Curionópolis. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 04.08.2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente.

PORTARIA N° 1093/00-DS/DRH, DE 11.08.2000

RESOLVE:

ELOGIAR, a servidora Helena Pinheiro Peixoto, Assistente Técnica/05, pelo brilhante desempenho na gestão do Posto de Serviço do Detran na Frutuoso, demonstrando capacidade funcional e zelo no desempenho das atividades que lhe foram confiadadas.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA N° 1096/2000-DS/PROJUR

CONSIDERANDO a necessidade de se promover melhor distribuição nas atribuições dos servidores desta Autarquia, visando a eficiência e eficácia dos procedimentos

RESOLVE:

Art. 1º- SUBSTITUIR os servidores SEBASTIÃO LÚCIO RABELO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS RAIOI GARCEZ e THELMA FEIO PEREIRA DA SILVA, designados através da PORTARIA N° 1039/2000-DS/PROJUR, publicada no DOE n° 29.271, de 07.08.2000, para integrarem a Comissão permanente de processo de Sindicância e Administrativo Disciplinar, pelos servidores MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES FERREIRA, MARIA DO SOCORRO BRITO SILVA e IVONE BATISTA DA SILVA.

Art. 2º- Permanecendo em vigor os demais conteúdos na portaria anterior

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 14 de agosto de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA N° 1102/2000/DS/DCC

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, acrescida da Lei n° 9.602, de 22 de Fevereiro de 1998,

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n° 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da PORTARIA N° 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, os termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27.09.1999, que

trata do registro das propostas de Centro de Formação de Condutores – CFC, a PORTARIA N° 1148/99, do DETRAN-PA, datada de 06 de novembro de 1999, a qual prorrogou a contar da data de 21.12.1999, apresentação de propostas, visando assinatura do termo de compromisso para registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, e demais atos normativos afins, CONSIDERANDO a solicitação da Empresa AUTO ESCOLA TOCANTINS LTDA. ME e o Termo de Compromisso firmado pela mesma, junto a este Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o registro do Centro de Formação de Condutores – CFC tipo B – TOCANTINS, a ministrar de acordo com o Art. 12, da Portaria n° 074/98/CONTRAN, os Programas de formação e aperfeiçoamento prático de direção veicular para condutores, na Categoria “A” e “B”, com atuação no município de Marabá.

Parágrafo Único – Para atuação do referido Centro nos Municípios pertencentes à Regional, será necessária autorização da CIRETRAN responsável pela área.

Art. 2º - O registro que se refere o artigo anterior, terá validade até o dia 30.03.2001, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN / PA.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Superintendente, 14 de Agosto de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA N° 425/2000 DE 14/08/2000.

Servidor: MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Cargo: Secretária Especial de Estado de Proteção Social

Matrícula Funcional: n° 0081370-056

Diárias: 01 1/2 (uma e meia) no período de 16 a 17/08/2000.

Destino: Brasília/DF

Objetivo: a serviço do Governo do Estado

PORTARIA N° 426/2000 DE 14/08/2000.

Servidor: VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Cargo: Assessor Especial da Casa Civil

CIC: n° 115.956.472-87

Diárias: 01 1/2 (uma e meia) no período de 16 a 17/08/2000.

Destino: Brasília/DF

Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA N° 427/2000 DE 14/08/2000.

Servidor: IRACEMY RODRIGUES DA COSTA

Cargo: Motorista de Gabinete da SEGES

Matrícula Funcional: n° 5746760-053

Diárias: 1/2 (meia) no dia 16.08.2000.

Destino: Abaetetuba/PA

Objetivo: a serviço da SEDS.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 428/2000 DE 16/08/2000.

Servidor: HELOISA DA SILVA MOTA

Cargo: Assessor Superior I da SEPROD

Matrícula Funcional: n° 5712742-030

Valor: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)

Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2041-349034

Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas: 60 (sessenta) dias após a aplicação

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA N° 106 DE 16/08/00

Conceder adiantamento ao servidor Luiz Antonio Castro de Carvalho, matrícula 5796601-012 e CIC n° 328.526.492-68, para atender despesas de pronto pagamento, conforme dotação orçamentária: 80201.04.125.0120.2431.349034-39 – fonte 060 – R\$ 260,00 de 15 (quinze) dias após o recebimento para aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas após o prazo de aplicação

JOSÉ GUILHERME DA SILVA

Coordenador Administrativo

PORTARIA N° 105 DE 16/08/00

Servidor: Luiz Antonio Castro de Carvalho

Local: Marabá/PA

Nº de diárias: 04 (quatro)

Período: 17 a 20/08/00

Objetivo: participar da fiscalização técnica naquele município

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

EXTRATO-TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 004/2000-IAP

Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ – CNPJ – 03319513/0001-58 e LUIZ

MARIA DE JESUS SOARES JÚNIOR – CPF – 184.920.292-34

Nº Contrato originário: 008/2000. Objeto do Contrato: prestação de serviços técnicos especializados na área de música. Data de assinatura do Termo de Rescisão: 10.08.2000

PORTARIA N° 085/2000-IAP, DE 14.08.2000.

Nome/Cargo: TAMARA HABIB SARÉ, Gerente Geral de Artes Plást. e Áudio Visuais. Matric. n° 0032360-013. Local: Abaetetuba/PA. Motivo: acompanhar abertura da Oficina Design Minit no. Dia 08-08-2000. Nº de diárias: 1/2 (meia).

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N° 573/00-DP-G, DE 14.08.00

Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n° 429/2000 DP-CG, de 20/06/2000, publicada no DOE, no dia 21.06.2000, Processo n° 005/2000 DP-CG, em razão da não conclusão dos trabalhos da Comissão, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo n° 208 da Lei 5.810/94.

PORTARIA N° 575/00-DP-G, DE 14.08.00

Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n° 427/2000 DP-CG, de 19.06.2000, publicada no DOE, no dia 20.06.2000, Processo n° 004/2000 DP-CG, em razão da não conclusão dos trabalhos da Comissão, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo n° 208 da Lei 5.810/94.

PORTARIA N° 536/00-DP-G, DE 09.08.00

Conceder, conforme o Laudo Médico n° 5091/00, Licença por Motivo de Doença, a Auxiliar de Administração Maria da Glória Santos de Souza Fonseca, matrícula n° 3085520-012, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 03.07 a 07.07.00, de acordo com o Artigo 85, do RJU Lei n° 5.810/94.

PORTARIA N° 537/00-DP-G, DE 09.08.00

Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta reais) a Defensora Pública Regina Paula Passos Gama, matrícula n° 0342742-023, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 24 a 25.08.00, para se deslocar para Marabá com o objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica no atendimento aos detentos do centro de Recuperação Feminino.

PORTARIA N° 540/00-DP-G, DE 09.08.00

Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) a Defensora Pública Marilda Eunice Cantal Machado de Mello, matrícula n° 5333954-014, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, nos períodos de 10 a 11.08.00 e 17 a 18.08.00 para se deslocar para Santa Izabel com o objetivo de desenvolver atividades de Assistência Jurídica no atendimento aos detentos da Penitenciária de Americana I e II.

PORTARIA N° 542/00-DP-G, DE 09.08.00

Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais) a Defensora Pública Rossana da Silva Cardoso, matrícula n° 5281393-010, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 10 a 11.08.00 e 17 a 18.08.00, para se deslocar para Santa Izabel com o objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica no atendimento aos detentos da penitenciária de Americana I e II.

PORTARIA N° 543/00-DP-G, DE 04.08.00

Conceder 06 (seis) diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) a Defensora Pública Nadia Maria Bentes, matrícula n° 5289670-027, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 030910088-2298, no período de 06 a 12.08.00 para se deslocar para Garrafão do Norte com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N° 545/00-DP-G, DE 27.07.00

Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta reais) ao Defensor Público José Isaac Pacheco Fima, matrícula n° 3084558-015, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 27 a 28.07.00 para se deslocar para Marabá com o objetivo de desenvolver atividades de Assistência jurídica no atendimento aos detentos da Penitenciária Estadual Metropolitana.

PORTARIA N° 544/00-DP-G, DE 31.07.00

Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Defensor Público Fabiano Vieira Gonçalves, matrícula n° 5768349-018, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 0910088-2298, nos períodos de 01 a 05.08.00 para se deslocar para Orlândia do Norte com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N° 551/00-DP-G, DE 07.08.00

Conceder 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Defensor Público Joanes Vieira da Silva, matrícula n° 5134579-010, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 07 a 12.08.00 para se deslocar para Ananás do Pará com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIANº553/00-DP-G,DE 08.08.00

Conceder 15 (quinze) diárias no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) a Defensora Pública Rosana Maria Moreira Ribeiro, matrícula nº3084116-013, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 030910090-1216, no período de 08 à 23.08.00 para se deslocar para Marabá, Redenção, Paraupabas, Eldorado, Jacundá, Novo Repartimento, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia e Xinguara com o objetivo de mediação de conflitos fundiários e precursão do projeto "Ensinando seus Direitos/AWA".

PORTARIANº554/-DP-G,DE 08.08.00

Conceder 15 (quinze) diárias no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) ao Diretor do Interior Adalberto da Mota Souto, matrícula nº3083462-018, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 030910090-1216, no período de 08 à 23.08.00 para se deslocar para Marabá, Redenção, Paraupabas, Eldorado, Jacundá, Novo Repartimento, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia e Xinguara com o objetivo de mediação de conflitos fundiários e precursão do projeto "ENSINANDO SEUS DIREITOS/AWA".

PORTARIANº555/00-DP-G,DE 08.08.00

Conceder 15 (quinze) diárias no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao Motorista Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº8056064-028, lotado na Divisão de Serviços Gerais, no elemento despesa 349014, com a função programática 030910090-1216, no período de 08 à 23.08.00 para se deslocar para Marabá, Redenção, Paraupabas, Eldorado, Jacundá, Novo Repartimento, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia e Xinguara com o objetivo de conduzir a comissão do projeto "Ensinando seus Direitos/AWA".

PORTARIANº556/00-DP-G,DE 07.08.00

Conceder 03 (três) diárias no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a Defensora Pública Elizete dos Santos Oliveira, matrícula nº5228050-017, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 07 à 10.08.00 para se deslocar para Santarém Novo com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIANº557/00-DP-G,DE 08.08.00

Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Defensor Público Lóris de Oliveira Neves, matrícula nº3084906-010, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 08 à 12.08.00 para se deslocar para Tracuateua com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIANº558/00DP-G,DE 08.08.00

Conceder 06 (seis) diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) a Assistente Técnico SUELY MARQUES, matrícula nº3085058-012, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 08 à 14.08.00 para se deslocar para Marabá com o objetivo prestar serviços de secretaria.

PORTARIANº559/00-DP-G,DE 11.08.00

Conceder 06 (seis) diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao Defensor Público RAIMUNDO NONATO NAHUM SENA, matrícula nº5081416-029, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 14 à 20.08.00 para se deslocar para Capanema e Nova Timboteua com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIANº560/00-DP-G,DE 11.08.00

Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) a Defensora Pública Regina Mana da Silva Fernandes, matrícula nº3084000-018, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 14 à 18.08.00 para se deslocar para Ourém com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIANº561/00-DP-G,DE 11.08.00

Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Defensor Público Raimundo Elias de Souza Mendes, matrícula nº3083985-010, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014, com a função programática 030910088-2298, no período de 14 à 18.08.00 para se deslocar para São Sebastião da Boa Vista com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIANº562/00-DP-G,DE 11.08.00

Conceder 07 (sete) diárias no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) ao Defensor Público Ruy Guilherme Galvão de Souza, matrícula nº3084035-013, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 14 à 21.08.00 para se deslocar para Limoeiro do Ajurú, Cametá e Mocimbu com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIANº564/00-DP-G,DE 11.08.00

Conceder 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a Defensora Pública Neucinei Souza Fernandes, matrícula nº5745381-014, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 14 à 19.08.00 para se deslocar para Gurupá com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIANº563/00-DP-G,DE 11.08.00

Conceder 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Defensor Público Cleonito Prado Gomes, matrícula nº084388-013, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 14 à 19.08.00 para se deslocar para Abaetetuba com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIANº565/00-DP-G,DE 11.08.00

Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) a Defensora Pública Rosa Lia Martins de Carvalho, matrícula nº5792061-010, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 030910088-2298, no período de 14 à 18.08.00 para se deslocar para Salvaterra com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIANº568/00-DP-G,DE 01.08.00

Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Defensor Público José Marcos Campos de Araújo, matrícula nº5289904-010, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 01 à 05.08.00 para se deslocar para Inhangapi com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIANº572/00-DP-G,DE 14.08.00

Conceder suprimento de fundos ao servidora Rosa Cameiro Rodrigues, Chefe do Núcleo Regional de Redenção, matrícula nº5141257-016, lotada na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
Exercício Financeiro: 2000
Valor do Suprimento R\$ 700,00 (setecentos reais)
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Órgão: 300101
Programa de Trabalho: 144220060-2156
Elemento de Despesa: 349034

PORTARIANº574/00-DP-G,DE 14.08.00

Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Defensor Público José Marcos Campos de Araújo, matrícula nº5289904-010, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 030910088-2298, no período de 14 à 18.08.00 para se deslocar para Inhangapi com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIANº569/00-DP-G,DE 11.08.00

Conceder, conforme o Laudo Médico nº 5957/00, licença por motivo de doença, ao Defensor Público PEDRO NAZARÉ BENTES BORGES, matrícula nº5794641-019, lotado na Diretoria do Interior, no período de 07.08 à 25.08.00, de acordo com o Artigo 85, do RJU Lei nº 5.810/94.

PORTARIANº536/00-DP-G,DE 09.08.00

Conceder, conforme o Laudo Médico nº 5091/00, Licença por Motivo de Doença, a Auxiliar de Administração Maria da Glória Santos de Souza Fonseca, matrícula nº 3085520-012, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 03.07 à 07.07.00, de acordo com o Artigo 85, do RJU Lei nº 5.810/94.

PORTARIANº537/00-DP-G,DE 09.08.00

Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta reais) a Defensora Pública Regina Paula Passos Gama, matrícula nº0342742-023, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 24 à 25.08.00, para se deslocar para Marituba com o objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica no atendimento aos detentos do centro de Recuperação Feminino.

PORTARIANº539/00-DP-G,DE 27.07.00

Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) a Defensora Pública Ivanilda Nazaré Moraes Gomes, matrícula nº5134587-011, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, nos períodos de 27 à 28.07.00 e 17 à 18.08.00 para se deslocar para Marituba e Santa Izabel com o objetivo de desenvolver atividades de Assistência Jurídica no atendimento aos detentos da Penitenciária Estadual Metropolitana e Penitenciária de Americana I.

PORTARIANº540/00DP-G,DE 09.08.00

Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) a Defensora Pública Marilda Eunice Cantal Machado de Mello, matrícula nº5333954-014, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, nos períodos de 10 à 11.08.00 e 17 à 18.08.00 para se deslocar para Santa Izabel com o objetivo de desenvolver atividades de Assistência Jurídica no atendimento aos detentos da Penitenciária de Americana I e II.

PORTARIANº542/00-DP-G,DE 09.08.00

Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais) a Defensora Pública Rossana da Silva Cardoso, matrícula nº5281393-010, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 10 à 11.08.00 e 17 à 18.08.00, para se deslocar para Santa Izabel com o objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica no atendimento aos detentos da penitenciária de Americana I e II.

PORTARIANº543/00-DP-G,DE 04.08.00

Conceder 06 (seis) diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) a Defensora Pública Nadia Mana Bentes, matrícula nº5289670-027, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 030910088-2298, no período de 06 à 12.08.00 para se deslocar para Garrafão do Norte com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIANº545/00DP-G,DE 27.07.00

Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta reais) ao Defensor Público José Isaac Pacheco Fima, matrícula nº3084558-015, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 27 à 28.07.00 para se deslocar para Marituba com o objetivo de desenvolver atividades de Assistência jurídica no atendimento aos detentos da

Penitenciária Estadual Metropolitana**PORTARIANº544/00-DP-G,DE 31.07.00**

Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Defensor Público Fabiano Vieira Gonçalves, matrícula nº5768349-018, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 0910088-2298, nos períodos de 01 à 05.08.00 para se deslocar para Cuiabá do Norte com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIANº546/00DP-G,DE 27.07.00

Conceder 03 (três) diárias no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais) a Defensora Pública Jane Ferraz de Souza, matrícula nº5333920-016, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 27 à 28.07.00 e 10 à 11.08.00 para se deslocar para Marituba e Santa Izabel com o objetivo de desenvolver atividades de Assistência jurídica no atendimento aos detentos da Penitenciária Estadual Metropolitana e Penitenciária de Americana I e II.

PORTARIANº548/00-DP-G,DE 25.07.00

Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Defensora Pública Anna Zoraya Maciel das Neves, matrícula nº5745403-013, lotada no Gabinete do Procurador, no elemento despesa 349014, com a função programática 030910088-2298, no período de 25 à 26.07.00 para se deslocar para Abaetetuba com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIANº549/00DP-G,DE 17.07.00

Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Defensora Pública Maria Ana dos Santos Lima, matrícula nº5473284-026, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 0910088-2298, no período de 17 à 18.07.00 para se deslocar para Santa Maria das Barreiras com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIANº550/00DP-G,DE 20.07.00

Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta reais) ao Defensor Público JORGE PIMENTEL FERREIRA, matrícula nº5097070-014, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 0910088-2298, no período de 20 à 21.07.00 para se deslocar para Santa Izabel do Pará com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIANº551/00-DP-G,DE 07.08.00

Conceder 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Defensor Público Joanes Vieira da Silva, matrícula nº5134579-010, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 07 à 12.08.00 para se deslocar para Aurora do Pará com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIANº553/00-DP-G,DE 08.08.00

Conceder 15 (quinze) diárias no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) a Defensora Pública Rosana Maria Moreira Ribeiro, matrícula nº3084116-013, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 030910090-1216, no período de 08 à 23.08.00 para se deslocar para Marabá, Redenção, Paraupabas, Eldorado, Jacundá, Novo Repartimento, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia e Xinguara com o objetivo de mediação de conflitos fundiários e precursão do projeto "Ensinando seus Direitos/Awa".

PORTARIANº554/00-DP-G,DE 08.08.00

Conceder 15 (quinze) diárias no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) ao Diretor do Interior Adalberto da Mota Souto, matrícula nº3083462-018, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 030910090-1216, no período de 08 à 23.08.00 para se deslocar para Marabá, Redenção, Paraupabas, Eldorado, Jacundá, Novo Repartimento, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia e Xinguara com o objetivo de mediação de conflitos fundiários e precursão do projeto "ENSINANDO SEUS DIREITOS/AWA".

PORTARIANº555/00-DP-G,DE 08.08.00

Conceder 15 (quinze) diárias no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao Motorista Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº8056064-028, lotado na Divisão de Serviços Gerais, no elemento despesa 349014, com a função programática 030910090-1216, no período de 08 à 23.08.00 para se deslocar para Marabá, Redenção, Paraupabas, Eldorado, Jacundá, Novo Repartimento, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia e Xinguara com o objetivo de conduzir a comissão do projeto "ENSINANDO SEUS DIREITOS/AWA".

PORTARIANº556/00-DP-G,DE 07.08.00

Conceder 03 (três) diárias no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a Defensora Pública Elizete dos Santos Oliveira, matrícula nº5228050-017, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 07 à 10.08.00 para se deslocar para Santarém Novo com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIANº557/00-DP-G,DE 08.08.00

Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Defensor Público Lóris de Oliveira Neves, matrícula nº3084906-010, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 08 à 12.08.00 para se deslocar para Tracuateua com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIANº558/00DP-G,DE 08.08.00

Conceder 06 (seis) diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) a Assistente Técnico SUELY MARQUES, matrícula nº3085058-012, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 08 à 14.08.00 para se deslocar para Marabá com o objetivo prestar serviços de secretaria.

QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 559/00-DP-G, DE 11.08.00

Conceder 06 (seis) diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao Defensor Público RAIMUNDO NONATO NAHUMSENA, matrícula nº 5081416-029, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 14 à 20.08.00 para se deslocar para Capanema e Nova Timboteia com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 560/00-DP-G, DE 11.08.00

Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) a Defensora Pública Regina Maria da Silva Fernandes, matrícula nº 3084000-018, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 14 à 18.08.00 para se deslocar para Ourém com o objetivo, desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 561/00-DP-G, DE 11.08.00

Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Defensor Público Raimundo Elias de Souza Mendes, matrícula nº 3083985-010, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014, com a função programática 030910088-2298, no período de 14 à 18.08.00 para se deslocar para São Sebastião da Boa Vista com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 562/00-DP-G, DE 11.08.00

Conceder 07 (sete) diárias no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) ao Defensor Público Ruy Guilherme Galvão de Sousa, matrícula nº 3084035-013, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 14 à 21.08.00 para se deslocar para Lumeiro do Ajurú, Cametá e Mocajuba com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 564/00-DP-G, DE 11.08.00

Conceder 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a Defensora Pública Neucinei Souza Fernandes, matrícula nº 5745381-014, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 14 à 19.08.00 para se deslocar para Gurupá com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 563/00-DP-G, DE 11.08.00

Conceder 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Defensor Público Cleonito Prado Gomes, matrícula nº 084388-013, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 14 à 19.08.00 para se deslocar para Abaetetuba com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 565/00-DP-G, DE 11.08.00

Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) a Defensora Pública Rosa Lia Martins de Carvalho, matrícula nº 5792061-010, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 030910088-2298, no período de 14 à 18.08.00 para se deslocar para Salvaterra com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 566/00-DP-G, DE 24.07.00

Conceder 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) a Defensora Pública Lindalva Alves de Souza, matrícula nº 5081394-011, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 24 à 29.07.00 para se deslocar para Uruará com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 568/00-DP-G, DE 01.08.00

Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Defensor Público José Marcos Campos de Araújo, matrícula nº 5289904-010, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 01 à 05.08.00 para se deslocar para Inhangapi com o objetivo desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 524/00-DP-G, DE 09.08.00

Retificar o período de férias do Consultor Jurídico CARLOS NAZARENO CORRÊA PADILHA, matrícula nº 5186277-016, concedida através da Portaria nº 350/00-DP-G, de 15.05.00, referente ao período aquisitivo 99/00, no período de 13.06 à 12.07, para 15.06 à 14.07.00.

PORTARIA Nº 530/00-DP-G, DE 09.08.00

Revogar a Portaria nº 440/00-DP-G, de 21.06.00, que concedeu férias ao Defensor Público ADELINO NUNES SIMÃO, matrícula nº 5247888-010, lotado na Diretoria Metropolitana, referente ao período aquisitivo 99/00, que seria gozado no período de 03.07 à 01.08.00.

PORTARIA Nº 532/00-DP-G, DE 09.08.00

Conceder suprimento de fundos ao servidor ADALBERTO DA MOTA SOUTO, Chefe do Diretoria do Interior, matrícula nº 3083462-018, lotado na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
exercício financeiro: 2000
valor do suprimento R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
período de aplicação: 30 (trinta) dias
prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação
órgão: 300101
programa de trabalho: 030910030-1216
elemento de despesa: 349034
objetivo: atendimento de crise

PORTARIA Nº 534/00-DP-G, DE 09.08.00

Conceder suprimento de fundos ao servidora LEILA DA SILVA MONTEIRO, chefe da divisão de material e patrimônio, matrícula nº 5175631-010, lotada na divisão de material e patrimônio, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
exercício financeiro: 2000
valor do suprimento R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
período de aplicação: 30 (trinta) dias
prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação
órgão: 300101
programa de trabalho: 031220125-2900
elemento de despesa: 349034

PORTARIA Nº 523/00-DP-G, DE 07.08.00

Designar a Assistente de Administração LEILA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 5175631-010, lotada na Divisão de Material e Patrimônio, para responder pelo expediente da Chefia do Departamento de Administração na ausência da titular, no período de 01 à 30/08/00.

PORTARIA Nº 525/00-DP-G, DE 07.08.00

Conceder gratificação de 70% por prestação de serviço em regime de tempo integral a servidora MARIA RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 3152758-014, lotada na diretoria do interior, com base no Regime Jurídico Único - Lei nº 5.810/94, Art. 137- & 1º, Alínea "a", a contar do dia 01/08/00.

PORTARIA Nº 527/00-DP-G, DE 07.08.00

Conceder gratificação de 70% por prestação de serviço em regime de tempo integral a servidora MARIA BENEDITA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 5794110-015, lotada na diretoria do interior, com base no Regime Jurídico Único - Lei nº 5.810/94, Art. 137- & 1º, Alínea "a", a contar do dia 01/08/00.

PORTARIA Nº 528/00-DP-G, DE 07.08.00

Suspender as férias do Defensor Público RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 3083977-018, lotado no Núcleo Setorial de Icoaraci, concedida através da PORTARIA Nº 440/00-DP-G, de 21.06.00, referente ao período aquisitivo 98/99, para gozar em período oportuno.

PORTARIA Nº 529/00-DP-G, DE 07.08.00

Suspender as férias da Assistente Técnica SUELY MARQUES, matrícula nº 3085058-012, lotada na diretoria metropolitana concedida através da PORTARIA Nº 507/00-DP-G, de 31.08.00, referente ao período aquisitivo 99/00, para gozar em 01 à 30/11/00.

PORTARIA Nº 531/00-DP-G, DE 07.08.00

Conceder licença nojo por motivo de falecimento de seu irmão, a defensora pública NÁDIA MARIA BENTES, matrícula nº 5289670-027, no período de 28.07.00 à 04.08.00.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 411 DE 11.08.2000

CONCEDER, aos servidores LINDAUCIR COELHO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Assessor, Código DAS-01.1, lotado no Gabinete da Presidência, Matrícula Nº 5804655-010 e para JOSÉ JORGE NETO, ocupante do Cargo de Motorista, lotado no Departamento de Administração/DISERG, Matrícula Nº 3158608-014, uma Diária, para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Santa Izabel, no dia 09.08.2000, a fim de realizar verificação In Loco para apurar denúncias feitas por Ana Maria Barreto Bentes, contra o pensionista deste Instituto Virgínio Monteiro de Sousa. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.08.2000.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

O Procurador Geral do Estado, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, resolve DECLARAR a DISPENSA DE CERTAME LICITATÓRIO para a contratação de aluguel de imóvel em Brasília - DF, para locação da representação da Procuradoria Geral do Estado

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Procurador Geral do Estado

NOTAS DE EMPENHO NOTA DE EMPENHO Nº 2000/NE00677

Partes: Procuradoria Geral do Estado, CNPJ nº 34.921.759/0001-29
Milene Farag de Souza, CIC 393.622.302-59
Objeto: Elaboração, execução e acompanhamento de projeto arquitetônico dos gabinetes da PGE.
Valor: R\$ 1.800,00
Data: 10.08.2000
Ordenador Responsável: Leocádia Maria Nogueira de Oliveira

NOTA DE EMPENHO Nº 2000/NE00677

Partes: Procuradoria Geral do Estado, CNPJ nº 34.921.759/0001-29
Milene Farag de Souza, CIC 393.622.302-59
Objeto: Serviços de Reforma de três gabinetes da PGE.
Valor: R\$ 4.952,00
Data: 10.08.2000
Ordenador Responsável: Leocádia Maria Nogueira de Oliveira

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 508, DE 09 DE AGOSTO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder ao Ch. BM MAURO CRAVO JOAQUIM BARBOSA, 03 (três) diárias completas, no valor total de R\$ 108,00 (cento e oito reais), com base no Decreto Estadual nº 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido, no período de 07 a 09/08/2000, aos Municípios do Mojú, Abaetetuba e Vila dos Cabanos/PA, a fim de realizar serviços de manutenção e reparos em equipamentos de radiocomunicação do Sistema de Segurança Pública do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CELQOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 509, DE 09 DE AGOSTO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder ao Maj. QOBM PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), com base no Decreto Estadual nº 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido, no período de 01 a 03/08/2000, à Brasília - DF, a fim de participar de reunião no IBAMA, para tratar de assuntos referentes ao CPREV e PREVFOGO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CELQOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

PORTARIA Nº 515, DE 16 DE AGOSTO DE 2000

O Comandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela PORTARIA Nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao 1º Ten. QOBM Reginaldo Pinheiro dos Santos, MF: 5618088-013 e CPF: 25883739253, ocupante do cargo de Comandante da 3ª SBMPAAR/CBMPA.

II - O valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 1.200,00 (hum mil e quinhentos reais), com a seguinte destinação:

312900/349034-36: R\$ 300,00 (Trezentos Reais) Mão de Obra/Pessoa Física

312900/349034/30: R\$ 900,00 (Novecentos Reais) Material de Consumo

III - As despesas que se refere a item anterior correrão a conta do Estado e terão a seguinte classificação:

312900/349034: R\$ 1.200,00

IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CELQOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 007/00-FISP 20 DE JULHO DE 2000

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.739, de 09.02.93, alterada pela Lei nº 6.016, de 30.12.96, regulamentada pelo Decreto nº 2017, de 06.02.97.

CONSIDERANDO: o disposto no art. 8º § único da lei nº 6.016 de 30.12.96 e do art. 17 item III do Regulamento Interno do FISP,
CONSIDERANDO a Resolução nº 001/00-FISP, e
RESOLVE: Designar a servidora WALZENE CARDOSO COSTA, para compor a Comissão de Licitação, na função de Secretária, a contar de 29.07.2000.
Sala das Sessões do Conselho do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP em 20.07.2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

PAULO SETTE CÂMARA

Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública

INTERNET: www.ioepa.com.br

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: N° 001
CONTRATO ORIGINÁRIO: N° 002/2000
PARTE CONTRATADA: AUTO POSTO AZULINO - CNPJ/MF n° 15.743.560/0001-03 - I. E. N° 15.135.084-1.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de Combustível à PMPA. Para as Unidades do CPM, Policiamento Regional I, II, III, e IV. CPR.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 001/2000 § 1° Inciso I Art. 22 da Lei 8.666/93
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 2.508.263,47 (Dois milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3490.40
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11 AGO. 00
ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA - TEN CEL QOPM
Diretor da DAL
Visto:
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CANCELAMENTO DE CONTRATO
Fica cancelado o Contrato N° 10/00 - COSANPA, firmado com a firma JBS CONSTRUÇÕES LTDA.
Belém, 16 de Agosto de 2000
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATUAL
N° DO CONTRATO: 52/00
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.
PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA - CGC 34.674.242/0001-82.
OBJETO: Execução de serviços e obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de D. Eliseu, Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços N° 12/00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (Sete) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 478.020,64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GOVERNO FEDERAL (OGU) e GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
DATA DA ASSINATURA: 14.08.00
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Diretor Presidente, em exercício
Rosineli Guerreiro Salame
Diretora Administrativa e Financeira
Wady João Homci da Costa
Diretor Técnico
Belém, 16 de Agosto de 2000
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONHECIMENTO DO RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A 1ª FASE DA CONCORRÊNCIA NACIONAL CN 02/2000 - PROJETO UNA - COSANPA E ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, convoca todos os licitantes e a quem mais interessar para a Sessão de Conhecimento do Julgamento dos Recursos e Contra-razões interpostos à fase de Habilitação e Abertura dos Envelopes "B" - Propostas de Preços das empresas habilitadas referente a CN n° 02/2000 - Projeto Una - COSANPA, que se realizará no dia 22/08/00 às 9:00 horas, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB, sito à Av. Magalhães Barata, n° 2001 - Bairro de São Brás - Belém-PA.
Belém (PA), 16 de agosto de 2000
A Comissão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
N° DA AUT. DE FORNECIMENTO: 08/2000 - ASSESSORIA ADM. E FINANCEIRA

Parte Contratante: Tramontina Comercial Norte Ltda., CGC/MF n° 14.098.057/0001-80
Objeto: Fornecimento de enxadas com cabo de madeira.
Termo Inicial e Final: Prazo Imediato
Valor: 1.108,00
 Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado.
 Foro: Belém-PA
 Data da Assinatura: 07/08/2000
 Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida
 Diretor Presidente em Exercício
 Belém, 16 de agosto de 2000.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
N° DA AUT. DE FORNECIMENTO: 09/2000 - ASSESSORIA ADM. E FINANCEIRA
Parte Contratante: Consuelo Martinez Sassi Bocanha, CGC/MF n° 02.111.163/0001-77
Objeto: Fornecimento de luvas cano curto.
Termo Inicial e Final: 07/08/2000 a 19/08/2000
Valor: 4.600,00
 Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado.
 Foro: Belém-PA
 Data da Assinatura: 07/08/2000
 Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida
 Diretor Presidente em Exercício
 Belém, 16 de agosto de 2000.

EXTRATO DE CONTRATO
N° DO CONTRATO: 09/2000 - PROJETO UNA - COSANPA
Parte Contratante: PREMAZON Premoldados de Concreto Ltda.
Objeto: Fornecimento de tubos de concreto armado, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém - Bacia da Una
Termo Inicial e Final do Contrato: 10/08/2000 a 06/02/2001
Valor: R\$ 555.294,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROVENIENTE DOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS N° 649/OC-BR e 869/SF-BR celebrado entre o Governo do Estado e o BID.
Foro: Belém - PA
Data da Assinatura: 10/08/2000
Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida
Diretor Presidente em Exercício
Belém, 16 de agosto de 2000.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DECRETO LEGISLATIVO N° 21/2000, DE 9 DE AGOSTO DE 2000
Concede o título honorífico de "Honra ao Mérito Post-Mortem" a Sra. MARIA HELENA NEVES COUTINHO, e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1°. Fica concedido o título honorífico de "Honra ao Mérito Post-Mortem" a Senhora MARIA HELENA NEVES COUTINHO, pelos relevantes serviços prestados a esta Casa.
Art. 2°. A comenda de que trata este Decreto, será entregue a representante da homenageada em Sessão Solene, em data e hora a serem estabelecidas pela Mesa Diretora.
Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 9 DE AGOSTO DE 2000.
Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente
Deputado JOSÉ NETO
1° Secretário
Deputado CLAUDINEY FURMAN
2° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 18/2000, DE 8 DE AGOSTO DE 2000
Concede o título honorífico de Honra ao Mérito, ao Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA VALENTE pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1°. Fica concedido o título honorífico de Honra ao Mérito em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará, ao Senhor WALDEMAR DE OLIVEIRA VALENTE.
Parágrafo único. A outorga da comenda prevista no Caput do artigo, será feita em sessão solene a ser agendada pela Mesa Diretora.
Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 8 DE AGOSTO DE 2000.
Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente
Deputado JOSÉ NETO
1° Secretário
Deputado CLAUDINEY FURMAN
2° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 19/2000, DE 8 DE AGOSTO DE 2000
Concede o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao Major-Brigadeiro-do-Ar PAULO ROBERTO BORGES BASTOS e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1°. Fica concedido ao Major-Brigadeiro-do-Ar PAULO ROBERTO BORGES BASTOS o título honorífico de "Cidadão do Pará", pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.
Art. 2°. O título honorífico ora concedido será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Assembléia Legislativa, que deverá ser realizada em data a ser definida pela

Mesa Diretora.
Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 8 DE AGOSTO DE 2000.
Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente
Deputado JOSÉ NETO
1° Secretário
Deputado CLAUDINEY FURMAN
2° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 20/2000, DE 9 DE AGOSTO DE 2000
Concede o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao Senhor ROBERTO DALL'AGNOL e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1°. Fica concedido o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao Senhor ROBERTO DALL'AGNOL, como reconhecimento dos relevantes serviços prestados ao nosso Estado.
Art. 2°. A honraria de que trata o artigo anterior deverá ser entregue em Sessão Solene da Assembléia Legislativa em data e horário a ser previamente designados por este Poder.
Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 9 DE AGOSTO DE 2000.
Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente
Deputado JOSÉ NETO
1° Secretário
Deputado CLAUDINEY FURMAN
2° Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N° 17.089 DE 14/08/2000
Conceder ao servidor Kleber Roberto Monteiro de Souza, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 3, matrícula n° 0695599, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos dos arts. 81 e 83 da Lei n° 5.810/94-RJU, no período de 01 a 08.08.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n° 166, de 26.07.2000.

PORTARIA N° 17.090 DE 14/08/2000
Conceder ao servidor Francisco Rodrigues da Silva Filho, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100383, 17 (dezesete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n° 5.810/94-RJU, no período de 01 a 17.08.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n° 167, de 09.08.2000.

PORTARIA N° 17.091 DE 14/08/2000
Conceder à servidora Edna de Jesus Castilho Moreira, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe B, Nível 3, matrícula n° 0179175, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos dos arts. 81 e 83 da Lei n° 5.810/94-RJU, no período de 26.07 a 09.08.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n° 168, de 09.08.2000.

PORTARIA N° 17.092 DE 14/08/2000
Conceder ao servidor Antônio de Oliveira Leão, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100365, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 81, da Lei n° 5.810/94-RJU, no dia 27.07.2000 considerando os termos do Laudo Médico do TCE n° 165, de 09.08.2000.

PORTARIA N° 17.093 DE 16/08/2000
Designar o servidor Eldo Dias Barbosa, Técnico Informática-Operador TCE-ATI-401 Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100295, para exercer em substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Produção e Suporte, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 30.08.2000.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-140/2000
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Cimar Gomes da Silva, Prefeito, de que no dia 24.08.2000, às 8.30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1998/52333-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, em face do Convênio SETRAN n° 009/97, assinado em 29.08.97
Belém, 16 de agosto de 2000
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-141/2000
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Paulo Roberto Chaves Mattos, Tabelião Titular, de que no dia 24.08.2000, às 8.30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1998/53294-3, que trata da tomada de contas instaurada no Cartório Santos Único Ofício - Curuá, em face do Convênio SETEPS n° 204/97, assinado em 31.12.97.
Belém, 16 de agosto de 2000
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO N° C-011/00

Partes: ENASA - C. G. C. 04.932.547/0001-86 x Paixão & Albarado Ltda., C.G.C. 03.096.783/0001-47; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de tratamento e pintura dos 14 (quatorze) tanques do Dique Afonso Pena de propriedade da ENASA; Modalidade de Licitação: Carta Convite n° 17/00, Art. 38, parágrafo Único da Lei 8.666/93; Valor Global: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: Recursos do Estado/Investimento 459051; Prazo: 60 (sessenta) dias; Data de Assinatura: 11.08.2000; Ordenador responsável: Liorival Rei de Magalhães; Foro: Belém.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
ERRATA NA PORTARIA N° 0647/2000, DE 12/07/2000, PUBLICADA NO
DOEN° 29.262, DE 25/07/2000.

Onde se lê: a partir desta data.
Leia-se: a partir de 10 de julho de 2000.

PORTARIA NO 0604/2000 - TCM, DE 30/06/2000
Atribuir à servidora REGINA MARIA ZUMERO, matrícula n° 500000386, a remuneração correspondente a 80% do cargo em comissão de Assessor Técnico - TCM.CPC.NM.101.4, a partir de 10 de julho de 2000.

PORTARIA N° 0607/2000-TCM
O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Nomear, nos termos do art. 6°, II, da Lei 5.810/94, ANALAURA TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II - TCM.CPC.NS.101.5, a contar de 10 de julho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de Junho de 2000.

Conselheiro RONALDO PASSARINHO
Presidente

PORTARIA NO 0608/2000 - TCM
Adiar, para gozo oportuno, as férias regulamentares da servidora ÂNGELA MARIA DIAS FERREIRA FARIAS, matrícula n° 500000285, Técnico de Área Meio - TCM.ATNS.401.1/C, autorizadas pela PORTARIA N° 0433/2000 - TCM, de 24/05/2000, publicada no DOE n° 29.231, de 09/06/2000.

PORTARIA N° 0633/2000-TCM, DE 10/07/2000
Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo n° 001/99, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA.

PORTARIA N° 0634/2000, DE 10/07/2000
Determinar o cadastramento da Resolução n° 034/2000, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO.

PORTARIA N° 0635/2000-TCM, DE 10/07/2000
Determinando o cadastramento do Termo de Cooperação celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMEC/PMB e o CONDOMÍNIO CIVIL IGUATEMI BELÉM.

PORTARIA N° 0636/2000-TCM, DE 10/07/2000
Determinando o cadastramento do Convênio n° 598/97, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 0637/2000-TCM, DE 10/07/2000
Contrato n° 018/98, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM e a empresa MICRO MÍDIA INFORMÁTICA LTDA, Contrato 056/98, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESMA/PMB e a empresa RADIOCOMM LTDA, Contrato n° 057/98, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESMA/PMB e a firma BALIZA CONSTRUÇÕES.

PORTARIA N° 0638/2000-TCM, DE 10/07/2000
Determinar o cadastramento das seguintes Leis:
Lei n° 001/99, que aprovou o Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS; Lei n° 003/99, que aprovou o Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE PRAINHA; Lei n° 39/2000, que aprovou o Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE ACARÁ; Lei n° 050/99, que aprovou o Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE BELTERRA; Lei n° 056/99, que aprovou o Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ; Lei n° 745/99, que aprovou o Orçamento Anual do MUNICÍPIO

DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM; Lei n° 16.188/99, que aprova o Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE MARABÁ.

PORTARIA N° 0639/2000-TCM, DE 10/07/2000
Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos:
Decreto n° 002/2000 precedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA; Decreto n° 003/2000, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU; Decretos n°s 36.403, 36.414, 36.425 e 36.426/2000, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

PORTARIA N° 0652/2000-CM, DE 24/07/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de agosto de 2000, ao servidor RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE MELO, Auxiliar de Serviços Operacionais, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA N° 0653/2000-TCM, DE 24/07/2000
Prorrogar por 31 (trinta e um) dias a Licença Saúde concedida pela PORTARIA N° 0584/2000 - TCM, de 27/06/2000, publicada no DOE 29.255, de 14/07/2000, à servidora ÂNGELA MARIA COSTA OLIVEIRA MUGE, Assistente de Controle Externo, no período de 14 de julho a 13 de agosto de 2000.

PORTARIA N° 0654/2000-TCM, DE 24/07/2000
Adiar, a partir do dia 19/07/2000, as férias regulamentares da servidora MARINEZ FURTADO DA GAMA, Auxiliar Administrativo, autorizadas pela PORTARIA N° 0425/2000 - TCM, de 23/05/2000, publicada no DOE n° 29.231, de 09/06/2000.

PORTARIA N° 0655/2000-TCM, DE 24/07/2000
Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora MARINEZ FURTADO DA GAMA, Auxiliar Administrativo, no período de 19 de julho a 15 de novembro de 2000.

PORTARIA N° 0656/2000-TCM, DE 25/07/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2000, à servidora ROSANGELA CRISTINA DIAS PERES, Assistente Técnico I, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA N° 0657/2000-TCM, DE 25/07/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2000, ao servidor LUIZ SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativos, referentes ao período aquisitivo 99/2000.

PORTARIA N° 0658/2000-TCM, DE 25/07/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2000, à servidora LILIAN LÚCIA ARGUELHES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA N° 0659/2000-TCM, DE 26/07/2000
Prorrogar por 08 (oito) dias, no período de 28 de julho a 04 de agosto de 2000, a Inspeção Ordinária e Tomada de Contas no Município de Augusto Corrêa, instaurada pela PORTARIA N° 0596/2000 - TCM, de 30/06/2000, incluir, na referida Inspeção, o servidor FERNANDO ANTÔNIO GUIMARÃES CAMACHO, Inspetor Regional, Conceder 08 (oito) diárias a cada servidor, na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA N° 0661/2000-TCM
O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento de 27/07/2000.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei n° 5.810, de 24/01/94, a servidora JULIANA FURTADO COSTA, matrícula n° 500000280, do cargo em comissão de Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.101.3, a partir desta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 31 de Julho de 2000.

Conselheiro RONALDO PASSARINHO
Presidente

PORTARIA N° 0662/2000-TCM
O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento de 27/07/2000.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei n° 5.810, de 24/01/94, a servidora JULIANA FURTADO COSTA, matrícula n° 500000280, do cargo efetivo Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.1/C, a partir desta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 31 de julho de 2000.

PORTARIA N° 0663/2000-TCM
O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, nos termos do art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.810/94, a servidora ÂNGELA MARIA DIAS FERREIRA FARIAS, matrícula n° 500000285, Técnico de Área Meio - TCM.ATNS.401.1/C, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.101.3, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 31 de julho de 2000.

PORTARIA N° 0664/2000-TCM, DE 31/07/2000
Designar o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA e os servidores ROGÉRIO RIVELINO MACHADO GOMES, Inspetor Regional, AFONSO CLÁUDIO PINTO ALVES, Assistente de Inspeção, ANTONIO DA SILVA FERNANDES, Auxiliar Administrativo, JORGE DE ANDRADE TEIXEIRA, Assistente de Inspeção, JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA REZENDE, Assistente de Inspeção, NATANAEL GOMES DE SOUZA, Assistente de Controle Externo, RAIMUNDO WASHINGTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, OSVALDO LUIS CAMINHA DOS SANTOS, Assistente de Controle Externo, EDMILSON DE JESUS FARIAS REGO, Assistente de Inspeção e MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS, Assistente de Inspeção, para procederem Inspeção Ordinária nos Municípios de Eldorado do Carajás, Cuiabópolis, Canaã dos Carajás, Pau D'Arco, Xinguara, Rio Maria, Parauapebas, Redenção do Pará, Marabá, Sapucaia e Tucuruí, no período de 02 a 31 de agosto de 2000. Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-los, designando o servidor JOSÉ FERNANDES MESQUITA DE FRANÇA, matrícula n° 500000157, para acompanhá-los. Conceder 30 (trinta) diárias aos servidores lotados nas inspeções do interior do estado na rubrica 031010103200072014-349014 e, aos demais, na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA N° 0665/2000-TCM, DE 31/07/2000
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA N° 0666/2000-TCM, DE 31/07/2000
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor RANYERE WELLINGTON MARTINS GADELHA, Diretor Adjunto, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na rubrica 031010112201252902-349034.

PORTARIA N° 0667/2000-TCM, DE 31/07/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de setembro de 2000, à servidora ADRIANA SALES REDIG, Assessor Especial, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA N° 0668/2000-TCM, DE 31/07/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2000, à servidora SANDRA MARIA FONTELES OLIVEIRA E SILVA, Assessor Técnico, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA N° 0669/2000-TCM, DE 31/07/2000
Conceder 08 (oito) dias de afastamento, no período de 25 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor LUIZ GUILHERME DA SILVA GAMA, Auxiliar Administrativo, por motivo de falecimento de sua genitora.

PORTARIA N° 0670/2000-TCM, 31/07/2000
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Conselheiro ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA, a partir de 07 de agosto de 2000, referente ao exercício 99/2000.

PORTARIA N° 0671/2000-TCM
O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que a aprovação de servidores do TCM em concursos para cargos públicos sempre se constituirá, também, em valioso reconhecimento à qualidade técnica e profissional dos servidores desta Corte de Contas,
CONSIDERANDO que esse reconhecimento adquire relevância especial, quando se trata de servidor que emprestou a contribuição de sua competência e dedicação à operacionalização de atividades técnicas e administrativas do TCM;
CONSIDERANDO que, ao ser a única aprovada local em concurso público para a Procuradoria da Fazenda Nacional a servidora JULIANA FURTADO COSTA também contribuiu decisivamente para esse reconhecimento do conceito funcional do TCM;
CONSIDERANDO, ainda, haver a servidora JULIANA FURTADO COSTA se distinguido pela dedicação e competência com que desempenhou as funções de que foi incumbida, neste Tribunal
RESOLVE:
Elogiar a servidora JULIANA FURTADO COSTA, Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.103/1 pelos excelentes serviços prestados a esta Corte de Contas, no período de 01 de fevereiro de 1995 a 31 de julho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 31 de julho de 2000.

Conselheiro RONALDO PASSARINHO
Presidente

PORTARIA N° 0672/2000-TCM, DE 31/07/2000
Conceder 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 17 a 31 de julho de 2000, a servidora ROSÂNGELA DO SOCORRO OLIVEIRA DAHER, Assistente Técnico II.

PORTARIA N° 0673/2000-TCM, DE 01/08/2000
Prorrogar por 31 (trinta e um) dias, no período de 01 a 31 de agosto de 2000, a Inspeção Ordinária no Município de Castanhal, instaurada pela PORTARIA N° 0593/2000 - TCM, de 30/06/2000.

PORTARIA Nº 0674/2000-TCM, DE 01/08/2000
Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Especial, no período de 01 de setembro a 30 de outubro de 2000, à servidora ORMELINDA BARBOSA DA SILVA, Assistente de Controle Externo, referente ao saldo do quinquênio 85/90.

PORTARIA Nº 0675/2000-TCM, DE 02/08/2000
Cessar os efeitos, a partir desta data, da PORTARIA Nº 0650/2000 - TCM, de 18/07/2000, que convocou o Auditor SÉRGIO FRANCO DANTAS para substituir o Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES, afastado por motivo de férias.

PORTARIA Nº 0676/2000-TCM, DE 02/08/2000
Convocar o Auditor SÉRGIO FRANCO DANTAS, para substituir o Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA, afastado por motivo de férias, até o dia 30 de agosto de 2000.

PORTARIA Nº 0677/2000-TCM, DE 02/08/2000
Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de agosto a 29 de setembro de 2000, ao servidor RAIMUNDO NONATO COUTO VAZ, Auxiliar de Serviços Operacionais, referente ao triênio 95/98.

PORTARIA Nº 0678/2000-TCM, DE 02/08/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 02 a 31 de agosto de 2000, à servidora BEATRIZ ROCHA LOBATO, Inspetor Chefe, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0680/2000-TCM, DE 02/08/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2000, à servidora NARCÉLIA MARIA PAIVA DA COSTA, Assessor Técnico, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0681/2000-TCM, DE 02/08/2000
Conceder 04 (quatro) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 24 a 27 de julho de 2000, à servidora CARLA CRISTINA PANGRÁCIO VIEIRA DA COSTA, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 0682/2000-TCM, DE 02/08/2000
Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2000, ao servidor PAULO TADEU DO AMARAL RAMOS, Diretor Adjunto.

PORTARIA Nº 0684/2000-TCM, DE 02/08/2000
Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Saúde, no período de 10 de julho a 07 de setembro de 2000, ao Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO.

PORTARIA Nº 0685/2000-TCM
Cessar os efeitos, a contar de 31 de julho de 2000, da PORTARIA Nº 0069/89 - TCM, de 25/01/89, que colocou o servidor JOSÉ MARIA COSTA BRAGA, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303 - 3/B à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA. Lotar o referido servidor na Inspeção.

PORTARIA Nº 0691/2000 - TCM
O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora LINDALVA MORAES ALVES, matrícula nº 14307310, do cargo em comissão de Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, a contar de 1º de agosto de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2000.

Conselheiro RONALDO PASSARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 0693/2000-TCM, DE 03/08/2000
Cessar os efeitos da PORTARIA Nº 0881/93, de 01/09/93. Nomear, o servidor ALBERTO CARLOS ALVES DE MENEZES, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, a contar de 1º de agosto de 2000.

PORTARIA Nº 0720/2000 - TCM
O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, matrícula nº 68644100, do cargo em comissão de Assessor Especial I - TCM.CPC.NS.101.6, a partir desta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de Agosto de 2000.

Conselheiro RONALDO PASSARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 0721/2000 - TCM
O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora ROSÂNGELA MARIA DA SILVA QUADROS, matrícula nº 67977100, do cargo em comissão de Diretor - TCM.CPC.NS.101.6, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de Agosto de 2000.

Conselheiro RONALDO PASSARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 0722/2000 - TCM
O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810/94, o servidor ROSÂNGELA MARIA DA SILVA QUADROS, matrícula nº 67977100, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I - TCM.CPC.NS.101.6, a partir desta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de Agosto de 2000.

Conselheiro RONALDO PASSARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 0723/2000 - TCM
O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810/94, o servidor ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, matrícula nº 68644100, para exercer o cargo em comissão de Diretor do DAM - TCM.CPC.NS.101.6, a partir desta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de Agosto de 2000.

Conselheiro RONALDO PASSARINHO
Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA SAGRI
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PARÁ
EMATER-PARÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº 016/2000

OBJETO: Serviços de Reforma, Recuperação e Pintura dos Blocos A, B e C, Almoarifado, Passarelas e Caixa D'água, onde funciona o Escritório Regional das Ilhas, abrangendo os Escritórios dos Municípios de Soure, Salvaterra, Ananindeua, Cachoeira do Arari, Ponta de Pedras, Curralinho, Portel e São Sebastião da Boa Vista.

FIRMA VENCEDORA: OK Engenharia Com. Rep. Ltda.
De acordo com a Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto da licitação.

Manituba(Pa), 16 de agosto de 2000

ITALO CLAUDIO FALESI
Presidente

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2000

O Banco do Estado do Pará S/A., através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar e licitação em epígrafe conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Senhas Alimentação/Refeição e Senhas Cesta Alimentação, para seus funcionários e estagiários, na Capital e Interior do Estado do Pará.

DATA: 18.09.2000 HORA: 10,00
LOCAL: Sala de Licitações da CPL, Av. Presidente Vargas, 251 - Ed. Banpará 1º Andar, Centro - Belém/PA.

OBS: Os interessados poderão adquirir o EDITAL no endereço retro citado, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 13:00 horas, ao custo de R\$35,00.

A Comissão.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRATA

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
CONTRATADA: ABDE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE, PRÓPRIA À CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.
VALOR R\$=17.660,80 (IMPLANTAÇÃO) + R\$=5.515,00 (TAXA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADICIONAL MENSAL). ALTERADO.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 09 DE AGOSTO DE 2000.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 DE AGOSTO DE 2000.
RESPALDO LEGAL: LEI 8.666/93 - ART. 24, INCISO XIII
PROCESSO: SUPEL/GEPA Nº 320/2000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA no exercício de sua competência, com amparo no que dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.934/94 e seus §§ 1º e 2º c/c Art. 48 do Decreto 1.800/96 que a regulamentou, e fulcrado no Art. 3º da Instrução Normativa-DNRC nº 72/98, NOTIFICA a empresa MARCHIA CRISTINA R. G. NUNES ME NIRE 1510066892-8, para no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, requerer o arquivamento da "COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO", consoante modelo à disposição neste Órgão, ou competente alteração. O não atendimento no prazo estabelecido ensejará o cancelamento de seu registro, e conseqüente perda automática da proteção do nome empresarial. Belém, 16 de agosto de 2000.

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Secretário Geral

FORMDRM-99-01 REV:00 DATA:03/04/00

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola

Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2000-EPOL

Objeto: Material para Consumo Hospitalar

Tipo: Menor preço

Empresas vencedoras:

Ital Service Rep. Imp. Exp. Ltda, itens: 01, 03, 04, 05, 06, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 62, 63, 86, 90.

Recomath Com. Rep. Mat. Hosp. Ltda, itens: 02, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 66, 67, 68, 69, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 89.

Becton Dickinson Ind. Cir. Ltda, itens: 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 73.

Omnim Medical Ltda, itens: 09, 53, 55, 70, 80.

União Com. Ltda, itens: 10, 11, 12, 35, 36, 37, 38, 44, 87.

Dist. Agnelo Ltda, itens: 23, 28, 74.

Medical Merc. Apar. Méd. Ltda, itens: 46, 47, 48, 65, 84.

Fáb. de Artef. de Látex S. Roque S/A, itens: 58, 59, 60, 61.

Doctor's Supply Sup. Méd. Ltda, item: 64.

F. Cardoso & Cia Ltda, item: 71.

Alcino Magalhães Torres, item: 88.

Belém, 16 de agosto de 2000.

A COMISSÃO

RESUMO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 312/2000- GAB/DG/EPOL DE 01.08.00

DESIGNAR, uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: ANTONIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA (Advogado), HAROLDO DA MOTA LÔBO (Pedagogo), MARI KUHASHI OTA (Enfermeira), o primeiro como presidente e os demais como membros, para secretariar a serv. CRYSTUNA MICHICO T. MORIKAWA (Advogada), com a finalidade de apurar as denúncias feitas ao proc. nº 147720/2000, apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 dias, a contar a publicação em DOE.

PORTARIA Nº 316/2000- GAB/DG/EPOL DE 31.07.00

CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias a Servidora JANETE SILVA SHERRING, para ser gozado no período de 01 a 30.08.2000, correspondente ao 1º triênio 01.03.79 a 28.02.82.

PORTARIA Nº 322/2000- GAB/DG/EPOL DE 03.08.00

CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (SESENTA) dias ao Servidor FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA, para ser gozado no período de 01.09 a 30.10.2000, correspondente ao 3º triênio 01.06.96 a 31.05.99.

PORTARIA Nº 323/2000- GAB/DG/EPOL DE 03.08.00

CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (SESENTA) dias a Servidora JOANA MARIA TRINDADE BOTELHO, para ser gozado no período de 16.08 a 12.10.2000, correspondente ao 3º triênio 01.08.93 a 31.07.96.

PORTARIA Nº 324/2000- GAB/DG/EPOL DE 03.08.00

CONCEDER, Licença Prêmio de 90 (NOVENTA) dias a Servidora MARIA ZIMAR LOPES DE ALMEIDA, para ser gozado no período de 01.09 a 29.11.2000, correspondente ao 1º triênio 16.11.81 a 15.11.84 e 2º triênio 16.11.84 a 15.11.87.

PORTARIA Nº 326/2000- GAB/DG/EPOL DE 03.08.00

CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias a Servidora MARIA DE LOURDES MARTINS DOURADO, para ser gozado no período de 03.08 a 01.09.2000, correspondente ao 2º triênio 27.11.92 a 26.11.95.

PORTARIA Nº 327/2000- GAB/DG/EPOL DE 03.08.00

CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (SESENTA) dias a Servidora ELISA

QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

MODESTO RODRIGUES, para ser gozado no período de 02 a 31.08 e 01 a 30.10.2000, correspondente ao 3º trimestre 01.08.90 a 31.07.93.

PORTARIA Nº 331/2000- GAB/DG/EPOL DE 09.08.00
TORNAR SEM EFEITO, a partir de 03.08.2000, os termos da PORTARIA Nº 144/97-DG/EPOL de 12.06.97, que coloca à disposição o servidor RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA, Administrador, na Secretaria executiva de Transporte, sem ônus para este órgão.

PORTARIA Nº 332/2000- GAB/DG/EPOL DE 09.08.00
AFASTAR, do serviço, a partir de 05.07.2000, a servidora LORIVANIL DOS SANTOS, lotada no Setor de Triagem, a fim de concorrer como candidata ao Pleito Eleitoral de 03.10.2000, de acordo com o Art. 094 da Lei nº 5.810/94, sem prejuízo de seus vencimentos.

PORTARIA Nº 333/2000- GAB/DG/EPOL DE 09.08.00
LOTAR, a partir de 07.08.2000, a servidora ADRIANA PINTO MARTINS, fisioterapeuta, funcionária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN, à disposição sem ônus para este hospital, na Div. de Fisioterapia.

PORTARIA Nº 334/2000- GAB/DG/EPOL DE 09.08.00
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME: Almir de Freitas Velasco
MATRÍCULA: 0000531
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
SEND O DISTRIBUIDO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para material de consumo
ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.34
PERÍODO: 45 (Quarenta e Cinco) dias

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 112/2000 - D.R.H.
NOME: IOLANDA FERREIRA DA CRUZ
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à classificar

PORTARIA Nº 113/2000-DRH
NOME: CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA
VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à classificar

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 114/2000-DRH
NOME: JOSÉ CECIM RASSY FILHO
QTDE DE DIÁRIAS: 1 ½ (Uma e meia) diárias
PERÍODO: 19 a 20/08/2000
LOCAL: Salinópolis-PA
MOTIVO: Realizar Serviço de Administração da oia do maçarico.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 16 de agosto de 2000.

ADENAUER GÓES
Presidente

UNIVERSIDADE DO
ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL Nº 002/00
A Universidade do Estado do Pará - UEPA avisa que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/00-CPL/UEPA
OBJETO: Ampliação do Laboratório de Cirurgia Experimental do CCBS.
ABERTURA: Dia 25/08/00, às 12:00 horas na Reitoria da UEPA, localizada na Rua do Unanº 156 - Telégrafo - Belém/Pará
Obs: A planta estará à disposição na 14 de março, 1436 (Copycenter)
FONE (FAX): 244-5936 (UEPA).

FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
Nº DO TERMO ADITIVO: 6º TA
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 015/99
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: AUTO POSTO AÇAÍ LTDA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 3376, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 01.497.008/0001-78.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA SEDE DA FUNDAÇÃO HEMOPA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 004/99.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 15.615,00.
DATA E VALOR DOS ADITIVOS ANTERIORES: 26.10.99 - R\$ 755,23
21.11.99 - R\$ 16.743,50
28.02.00 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
21.03.00 - R\$ 19.585,40
14.07.00 - R\$ 17.733,10
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: a) REAJUSTE DO COMBUSTÍVEL OCORRIDO EM JULHO DESTE ANO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.069,60.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003000000.62201.10122012529010000.349040
DATA DA ASSINATURA: 16.08.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
FORO: BELÉM, PARÁ

COMPANHIA REFINADORA
DA AMAZÔNIA

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA - CNPJ nº 83.663.484/0001-86- NIRE nº 15300016614 Ata da Assembleia Geral Extraordinária DATA: 10.07.2000
HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Sede Social Rodovia Arthur Bernardes, 5555 - Tapará - Belém-PA. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: Carlos Roberto Ortiz Nascimento - Presidente. José Antônio Rigobello - Secretário "PROPOSTA DA DIRETORIA" - Senhores Acionistas: 1. O capital social de R\$ 12.448.441,24 encontra-se integralmente realizado e dividido em 10.790.573 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 5.298.292 ordinárias, 5.010.861 preferenciais Classe A e 481.420 preferenciais Classe B. 2. Em virtude de estarem sendo liberados pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM recursos provenientes de incentivos fiscais no valor de R\$ 422.643,60, por meio do Ofício SUDAM/SAO/DF nº 196/00 e refeito pelo Ofício DF nº 052/2000, vem a Diretoria propor a elevação do capital social em mais 380.760 ações escriturais, sem valor nominal, preferenciais Classe A, sem direito a voto, com participação integral nos resultados da sociedade, de acordo com o estatuto social, para serem subscritas e integralizadas em dinheiro, pelo referido FINAM, na forma da legislação em vigor. 3. Sugere a Diretoria que o preço unitário das ações seja fixado em R\$ 1,11, bem como as demais condições desta parte do aumento do capital social. 4. Uma vez aprovado referido aumento de capital, o estatuto social deverá ser reformado na parte correspondente. Belém-PA, 04 de julho de 2000. Carlos Roberto Ortiz Nascimento - Diretor. Arnaldo Cruz Machado de Araújo - Diretor. Francisco Nasamiti Assano - Diretor. Harald Brunnckhorst - Diretor. A ASSEMBLEIA GERAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, DELIBEROU: primeiro - aprovar a elevação do capital social pela emissão de mais 380.760 ações escriturais, sem valor nominal, preferenciais Classe A, sem direito a voto, ao preço de emissão de R\$ 1,11 por ação, perfazendo o total de R\$ 422.643,60, com participação integral nos resultados da sociedade, de acordo com o estatuto social, para subscrição e integralização, em dinheiro, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma da legislação em vigor, nos precisos termos da Proposta da Diretoria; segundo - declarar que as ações ora subscritas participarão integralmente da distribuição das bonificações que decorrente forem deliberadas, em decorrência da capitalização de lucros e/ou reservas; terceiro - declarar que a subscrição dessas ações pelo FINAM foi integralmente realizada no ato, em dinheiro, conforme Boletim de Subscrição, mediante depósito da importância correspondente em conta vinculada no Banco da Amazônia S.A, em nome da sociedade, na forma prevista pelo estatuto social; quarto - declarar que, com respeito ao: a) PARECER DO CONSELHO FISCAL: a sociedade não possui Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício; b) DIREITO DE PREFERÊNCIA: os atuais acionistas não têm direito de preferência para a subscrição de ações emitidas, tendo em vista o disposto parágrafo único do artigo 172 da Lei de Sociedades por Ações; quinto - em decorrência do deliberado nos itens anteriores, reformar o artigo 5º do estatuto social, o qual passou a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de R\$ 12.871.084,84 (doze milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), integralmente realizado e dividido em 11.171.333 (onze milhões, cento e setenta e uma mil e trezentas e trinta e três) ações escriturais, sem valor nominal, das quais 5.298.292 (cinco milhões, duzentas e noventa e oito mil, duzentas e noventa e duas) ordinárias, 5.391.621 (cinco milhões, trezentas e noventa e uma mil, seiscentas e vinte e uma) preferenciais Classe A e 481.420 (quatrocentas e oitenta e uma mil, quatrocentas e vinte) preferenciais Classe B, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Belém-PA, 10 de julho de 2000. José Antônio Rigobello - Secretário da Mesa - Carlos Roberto Ortiz Nascimento - Presidente da Mesa OS ACIONISTAS NOVA AMERICA HOLDINGS LTDA. a) Aloysio de Andrade Faria. BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A. a.a) Paulo Guilherme M. Lobato Ribeiro. José Antônio Rigobello. FINANCEIRA ALFA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos a.a) Paulo Guilherme M. Lobato Ribeiro, Rubens Buion ALFA PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. a.a) Aloysio de Andrade Faria.

José Antônio Rigobello. ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. a.a) Paulo Guilherme M. Lobato Ribeiro. Cristina Dezouart Cardoso. FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA Arnaldo Cruz M. de Araújo - Diretor. Harald Brunnckhorst - Diretor. "COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA" - CNPJ nº 83.663.484/0001-86- NIRE nº 15300016614 Sede social Rodovia Arthur Bernardes, 5555 - Tapará - Belém-PA. O capital social de R\$ 12.448.441,24 integralmente subscrito e realizado, dividido em 10.790.573 ações escriturais, sem valor nominal, das quais 5.298.292 ordinárias, 5.010.861 preferenciais Classe A e 481.420 preferenciais Classe B. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 380.760 ações escriturais, sem valor nominal, preferenciais Classe A, ao preço de emissão de R\$ 1,11 cada uma, no montante de R\$ 422.643,60, subscrição essa efetuada pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM e integralizadas, no ato, em dinheiro, tudo na conformidade das deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.07.2000.

SUBSCRITOR	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO INTEGRALIZADO-R\$
------------	---------------------	-----------------------------------

FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM	380.760	422.643,60
---	---------	------------

Belém (PA) 09 de agosto de 2000. EDUARDO SÉRGIO H. ARAÚJO - DIRETOR FINANCEIRO - Ana M. F. Toscano - CH DO DEFIS FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM (Operado pelo Banco da Amazônia S.A.) COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA Arnaldo Cruz M. de Araújo - Diretor - Harald Brunnckhorst - Diretor. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 20000011447, em 14/08/2000. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 143.943/2000
CONVITE Nº 026/2000 - TIPO MENOR PREÇO
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática.
Data da Abertura: 24/08/2000 às 10:30 hs.
Local: PRODEPA - Proc. de Dados do Estado do Pará.
OBS: Os interessados poderão retirar o Edital na Sede da PRODEPA, à Rod. Augusto Montenegro KM 10, na sala 412-CPL, no horário de 08:00 às 13:00, munidos do carimbo da firma.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Originário nº : 021/2000
Objeto do Contrato Originário: Aquisição de Equipamentos de Informática com Garantia Técnica.
Data do Contrato Originário: 07/08/2000
Valor do Contrato Originário: R\$ 3.090,00
Carta Convite Nº 020/2000
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e C.W. TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Vigência do Contrato: 12 Meses
Dotação Orçamentária: 0412600133006-459052 - Sistemas Globais / Material Permanente
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Originário nº : 022/2000
Objeto do Contrato Originário: Aquisição de Equipamentos de Informática com Garantia Técnica.
Data do Contrato Originário: 07/08/2000
Valor do Contrato Originário: R\$ 14.080,00
Carta Convite Nº 020/2000
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e ATK INFORMÁTICA LTDA.
Vigência do Contrato: 12 Meses
Dotação Orçamentária: 0412600133006-459052 - Sistemas Globais / Material Permanente
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Originário nº : 023/2000
Objeto do Contrato Originário: Aquisição de Equipamentos de Informática com Garantia Técnica.
Data do Contrato Originário: 07/08/2000
Valor do Contrato Originário: R\$ 27.600,00
Carta Convite Nº 020/2000
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e ASTEC ARTE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
Vigência do Contrato: 12 Meses
Dotação Orçamentária: 0412600133006-459052 - Sistemas Globais / Material Permanente
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

PARÁ PIGMENTOS S.A.

PARÁ PIGMENTOS S.A.
CGC 33.931.510/0001-31
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 12 DE MARÇO DE 1999.

01) DATA, LOCAL E HORA: Na Sede Social, no Km 07 da Estrada da Ponta da Montanha, Vila do Conde, Município de Barcarena, Estado do Pará, no dia 12.03.99, às 15 horas. 02) MESA: Presidente: Sr. Otto de Souza Marques Júnior, Secretária: Consuelo Ribeiro Betzold. 03) PRESENÇA E QUORUM: Presentes os acionistas representando a maioria do capital social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. 04) CONVOCAÇÃO: publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 04, 05 e 08.03.99 e no jornal A PROVÍNCIA DO PARÁ nos dias 04, 05 e 06.03.99. 05) ORDEM DO DIA: 1) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, conforme abaixo indicados, tendo em vista a renúncia dos Conselheiros Mozart Kraemer Litwinski, Marcos de Azevedo Ferreira França e Oscar Augusto de Camargo Filho e dos suplentes Luiz Edmundo de Andrade e Wandelnei Vigos Figundes. 2) Assuntos Gerais. 06) DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE: eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, em substituição aos renunciantes referidos acima, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, conforme a seguir, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal. 06.1) Membros efetivos: Luiz Paulo Marinho Nunes, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade n° 28042941-1, da SSP/SP, CPF n° 606.503.627-72, residente na Rua Prudente de Moraes, n° 690, apt° 1201, Rio de Janeiro, RJ, para Presidente; Inês Corrêa de Souza, brasileira, casada, administradora de empresa, carteira de identidade n° 02387525-5 do IFP/RJ, CPF n° 299.870.677-00, residente na Rua Ivone Cavaleiro, n° 100, apt° 102, Rio de Janeiro, RJ, Vice-Presidente; Pedro de Abreu Mariani, brasileiro, solteiro, advogado, carteira de identidade n° 74442 da OAB/RJ, CPF n° 929.007.207-53, residente na Rua General Artigas, n° 72, apt° 201, Rio de Janeiro, RJ, Conselheiro. 06.2) Membros suplentes: Francisco Rohan de Lima, brasileiro, solteiro, advogado, carteira de identidade n° 2.164-F-88 da OAB/PA, CPF 081.963.892-72, residente na Rua João Lyra, n° 84, apt° 401, Rio de Janeiro, RJ, suplente do conselheiro Pedro de Abreu Mariani; e Glória Maria de Vasconcelos Levier Serra, brasileira, casada, economista, carteira de identidade n° 02924534-7 do IFP/RJ, residente na Rua Caio Mário, n° 323, Rio de Janeiro, RJ, suplente da Conselheira Inês Corrêa de Souza. 07) ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Barcarena, Estado do Pará, 12 de março de 1999. (ass.) Otto de Souza Marques Júnior, Presidente, Consuelo Ribeiro Betzold, Secretária, Companhia Vale do Rio Doce, Cadam – Caudim da Amazônia S.A., Mitsubishi Corporation, Luiz Paulo Marinho Nunes, José Francisco M. de Viveiros, Akira Kudo. Confere com a transcrição. Consuelo Ribeiro Betzold. Secretária. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o Registro em 30.06.2000. Sob o número 20000011119. Protocolo: 00/026701-5. Dilermando Guedes Cabral. Secretário Geral.

PARÁ PIGMENTOS S.A.
CGC 33.931.510/0001-31

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 26 DE ABRIL DE 2000.
01) LOCAL, DATA E HORA: Na sede social, situada no Km 7 da Estrada da Ponta da Montanha, em Barcarena, PA, às 10 horas do dia 26 de abril de 2000. 02) MESA: Presidente – Sr. Luiz Paulo Marinho Nunes; Secretário: Francisco Rohan de Lima. 03) PRESENÇA E QUORUM: Presentes os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, verificando-se a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia. Nos termos do parágrafo segundo do art. 134 da Lei n° 6.404/76, foi dispensado, por unanimidade, o comparecimento do representante dos Auditores Independentes, bem como a publicação dos Avisos aos Acionistas de que trata o art. 133, da Lei 6.404/76. 04) CONVOCAÇÃO: Editais publicados no “Diário Oficial do Estado do Pará” e no jornal “A Província do Pará”, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2000. 05) ORDEM DO DIA: 5.1 – Apreciar e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.99; 5.2 – Eleger os membros do Conselho de Administração; 5.3 – Fixar a remuneração global anual dos Administradores. 06) LEITURA DOS DOCUMENTOS: Foi dispensada por unanimidade a leitura do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho de Administração. Após debatidos e comentados pelos Acionistas e pelos Administradores os citados documentos, foram tomadas as deliberações constantes dos itens a seguir. 07) DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 7.1 – O Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.99; 7.2 – A eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho de Administração. Como membros efetivos, a reeleição dos Srs. Luiz Paulo Marinho Nunes, como Presidente, Gabriel Stollari, como Vice-Presidente, José Francisco Martins de Viveiros e Akira Kudo, todos já anteriormente qualificados, e a eleição do Sr. Humberto Eudes Vieira Diniz, brasileiro, casado, bancário, carteira de identidade n° 4.252.099 – SSP/SP, CIC n° 062.926.748-00, residente na Praia do Flamengo, 78 – 9° andar, Flamengo, Cidade e Estado Rio de Janeiro. Como respectivos suplentes foram reeleitos os Srs. Otto de Souza Marques Júnior, Glória Maria de Vasconcelos Levier Serra, Juarez Saliba de Avelar, Hiroshi Tani e Francisco Rohan de Lima, todos já anteriormente qualificados, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, cuja gestão expirará na próxima Assembleia Geral Ordinária do ano 2001; 7.1 – Afixação da remuneração dos membros da Diretoria, no montante anual global de R\$ 480.000,00, cuja distribuição será efetuada pelo Conselho de Administração, que não será remunerado. 08) DOCUMENTOS: Foram numerados e autenticados pela mesa, ficando arquivados na Companhia os documentos a que se refere a alínea “a” do § 1° do art. 130 da Lei n° 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes. 09) FORMA DE LAVRATURA DA ATA: De acordo com o disposto no § 1° do art. 130 da Lei n° 6.404/76, conforme a unânime deliberação dos presentes. 10) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida, aprovada

e assinada pelos acionistas Luiz Paulo Marinho Nunes – Presidente, Francisco Rohan de Lima – Secretário, COMPANHIA DO RIO DOCE e MITSUBISHI CORPORATION. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Barcarena, 26 de abril de 2000. Francisco Rohan de Lima. Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o Registro em 02.08.2000. Sob o número: 20000010935. Protocolo: 00/026702-3. Dilermando Guedes Cabral. Secretário Geral.

PARÁ PIGMENTOS S.A.
CGC 33.931.510/0001-31

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PARÁ PIGMENTOS S.A., REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2000, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

DATA, LOCAL E HORA: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2000, na Av. Graça Aranha, 26, 18° andar, nesta cidade, às 15 horas. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A presente reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Luiz Paulo Marinho Nunes, e se instalou com a presença de todos os membros do Conselho. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, que convidou a si, Francisco Rohan de Lima, como Secretário. ORDEM DO DIA: Eleição dos membros da Diretoria; Distribuição da remuneração dos Diretores. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 1) A reeleição do Sr. José Francisco Martins de Viveiros para o cargo de Diretor-Presidente, e dos Srs. José Jorge Soares da Rocha e José Aparecido de Oliveira para o cargo de Diretor, todos já anteriormente qualificados, pelo prazo de gestão de 1 (um) ano, tendo os mesmos, presentes à reunião, declarado não haver nenhum impedimento legal para o exercício de seus cargos; 2) A distribuição da remuneração fixada pela Assembleia Geral Ordinária desta data, entre os Diretores José Jorge Soares da Rocha e José Aparecido de Oliveira, em valores iguais. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata no livro próprio, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, Luiz Paulo Marinho Nunes, Presidente, Gabriel Stollari, Vice-Presidente, José Francisco Martins de Viveiros, Akira Kudo, Humberto Eudes Vieira Diniz, Conselheiros, e por mim, Francisco Rohan de Lima, Secretário. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Pará Pigmentos S.A. Rio de Janeiro, 26 de abril de 2000. Francisco Rohan de Lima. Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o Registro em 02.08.2000. Sob o número 20000010936. Protocolo 00/026705-8. Dilermando Guedes Cabral. Secretário Geral.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ 04.902.979/0001-44
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 17.08.2000, às 9h30, no Edifício Sede, 15° andar, nesta capital, para deliberar sobre:

1. alterações no Estatuto Social, com a inclusão de novo artigo 21 (concessão de licença anual remunerada a dirigentes) e renumeração dos atuais artigos 21 e subsequentes;

2. a reavaliação do ativo imobilizado.

Não havendo “quorum”, a Assembleia será realizada no dia 24.08.2000, em segunda convocação.

Belém (PA), 09 de agosto de 2000
ALBERTO DE ALMEIDA PAIS
Presidente do Conselho de Administração
ONSERVAÇÃO: Por problemas técnicos, a matéria acima deixou de ser publicada no D.O.E. 29.273, de 09/08/2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

PORTARIA N° 278/2000-GP, DE 08 DE JUNHO DE 2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com os termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1 – TRANSFERIR o servidor municipal, sr. DENNYS SOUSA AGUIAR, Assessor III, do Município de Santarém-PA, para o município de Belém-PA, para ficar a disposição da AMAT – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS,
ESTADO DO PARÁ, aos 08 (oitavo) dia do mês de junho de 2000.

OSMAR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

DECISÃO COREN-PA 035/2000

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SUBSEÇÃO DE MARABÁ.

A presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a Resolução COFEN 171/93; CONSIDERANDO o Relatório da Unidade de Fiscalização que constatou o elevado número de profissionais, Instituições de Saúde e Unidades de Ensino de Enfermagem na região, o que enseja a necessidade de desconcentração administrativa; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 287ª reunião Ordinária, DECIDE:

Art. 1º - Fica criada a Subseção de Marabá, como órgão vinculado de forma operacional a Unidade de Fiscalização, através da desconcentração administrativa, com sede na cidade de Marabá e circunscrição em toda a região sul do Pará.

Art. 2º - A subordinação administrativa e financeira da Subseção, será diretamente à Diretoria do COREN/PA.

Art. 3º - A composição da Subseção será de 01 (um) fiscal representante e (um) agente administrativo, podendo, a critério da Diretoria do COREN/PA, ser elevado esse número conforme se fizer necessário.

Parágrafo Único- Os serviços prestados pelo fiscal representante, são de forma voluntária, sem vínculo empregatício com a Autarquia.

Art. 5º - A designação dos componentes da Subseção, será realizada pelo Presidente do COREN/PA, com aprovação pela Diretoria da Autarquia.

Art. 6º - A incumbência do fiscal representante, é aquela constante do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Pará.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do COREN-PA.

Art. 8º - A presente Decisão, entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem, revogando-se as disposições em contrário.

Belém(PA): 21/06/00.

VALDEREZ MARIA V. ANDRADE LUCIA HELENAM T. MONTEIRO
COREN/PA – 40639 COREN/PA – 19354
Secretária Presidente

FONTENELE LYRA S/A

FONTENELE LYRA S/A. CNPJ: 05.001.862/0001-52 – NIRC: 15300016151 – EXTRATO da AGE Realizada em 05.07.2000, às 08:00 horas na Sede Social da empresa, na Travessa Segunda, 10, em Soure-PA. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas da empresa, MESA: Presidente, EDIMAR PEREIRA FONTENELE e Secretária, MARGARIDA BARBOZA FONTENELE. ORDEM DO DIA: a - Conversão de debêntures conversíveis em Ações Preferenciais Nominativas Classe “A”; b - O que ocorrer. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado por unanimidade com abstenção dos votos legalmente impedidos, o seguinte: 1- conversão de 2.360.152 debêntures do FINAM em Ações Preferenciais Nominativas Classe “A” da sociedade, com base nos seguintes parâmetros: 1.1. – A emissão e subscrição das debêntures pelo FINAM, de acordo com a Lei 8.167, de 16.01.91, Decreto 101, de 17.04.91, e Resolução CONDEL/SUDAM 7.077, de 16.08.91, foram autorizadas em AGEs da sociedade, de 20.09.92, 20.04.93, 04.04.94, 17.04.94 e 03.04.95. 1.2 - As debêntures estão sendo convertidas em ações em consonância com o parágrafo 3º do Artigo 5º da Lei 8.167, de 16.01.91. O início do projeto foi atestado pela SUDAM, através do Ato Declaratório nº 17, de 17.10.95, publicado no DOU em 27.10.95. 2 – O preço de conversão das debêntures é de R\$- 1,00 cada uma, equivalente ao valor patrimonial da ação, obtido pela divisão do Patrimônio Líquido da sociedade, em 30.06.2000, que é de R\$ - 1.652.079,00, pelo número de ações da sociedade que é de R\$ 1.647.320,00, conforme Balanete de 30.06.2000. 3 – A conversão das debêntures conversíveis em ações será efetuada a nível de cada emissão de títulos, tendo um saldo atualizado de debêntures de R\$-2.360.152,79, onde o valor de conversão em 30.06.2000 é de R\$-2.360.152,00, com uma quantidade de debêntures conversíveis de 2.360.152. O valor de R\$-0,79 refere-se a diferença entre o saldo atualizado e o valor convertido, que será pago ao FINAM, através de um cheque nominal. Posição do Capital Social da sociedade antes da conversão: Capital Autorizado. R\$-4.700.000,00, Capital Subscrito e Integralizado R\$-1.651.551,00, Ações Emitidas 1.651.551. 4 – Após a conversão de debêntures, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais passou a ter a seguinte redação: CAPITAL SOCIAL: Artigo 5º - A Companhia terá um Capital de R\$-4.011.703,00, dividido em 4.011.703 ações nominativas no valor de R\$-1,00 cada uma, sendo: 1.107.585 ações Ordinárias Nominativas, 2.774.268 Ações Preferenciais Nominativas Classe “A” e 129.850 Ações Preferenciais Nominativas Classe “B”. Após a conversão, a posição do Capital é a seguinte: Capital Autorizado R\$-4.700.000,00, Capital Subscrito e integralizado R\$ 4.011.703,00, Ações Emitidas 4.011.703. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta Ata, que lida, foi aprovada por unanimidade. A presente Ata é cópia fiel e autêntica da original, lavrada em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o nº 20000011036, por despacho do dia 04.08.2000. DILERMANDO GUEDES CABRAL Secretário Geral.

Biblioteca Pública “Arthur Viana”



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.278

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

0517

1

Belém, quinta-feira,
17 de agosto de 2000

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.: FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret. em exercício: DÁRIA DE FÁTIMA FONSECA CHAVES

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2000 EXECUÇÕES FISCAIS

Nos processos abaixo relacionados:

96.802.299-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXCETO: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO.: ANGILBERTO MUNIZ FERREIRA

96.802.285-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXCETO: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO.: ANGILBERTO MUNIZ FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 4. Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2000 CRIMINAIS DIVERSOS

Nos processos abaixo relacionados:

99.39.01.1567-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR.: ORLANDO MARTELLO JUNIOR
RÉU: ELVIS MOREIRA ROCHA E OUTROS
ADVOG.: GO1264 - WAGNER BAPTISTA DA C. JUNIOR E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 7. Ante o exposto, conheço dos embargos declaratórios mas não lhes dou provimento.

Nos processos abaixo relacionados:

2000.39.01.0231-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR.: UBIRATAN CAZETTA
RÉU: LYRIO ALCANTARA DE OLIVEIRA
ADVOG.: PA6491-B - LESLIE FERNANDA F. FRONCHETTI

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 5. Ante o exposto, com fundamento no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, DECRETO a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do crime atribuído ao acusado LYRIO ALCANTARA DE OLIVEIRA. (...).

Nos processos abaixo relacionados:

2000.39.01.0049-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR.: JOSÉ CARDOSO LOPES
RÉU: EDNEY EDMAR DIAS CRUZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 5. Ante o exposto, com fundamento no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, DECRETO a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do crime atribuído ao acusado EDNEY EDMAR DIAS CRUZ. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2000 MANDADOS

Nos processos abaixo relacionados:

2000.39.01.0661-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: JANARY MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOG.: PA8447A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
IMPDO: UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. (...).

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2000 CRIMINAIS DIVERSOS

Nos processos abaixo relacionados:

99.0001389-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR.: UBIRATAN CAZETTA
RÉU: WALDIR JOSÉ DE LIMA E OUTROS
ADVOG.: PA5436b - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 6. Ante o exposto, com fundamento no art. 107, inciso IV, combinado com os artigos 109, IV e V, e 110, § 1º e 2º, todos do CPB, DECRETO a extinção da punibilidade pela prescrição do crime atribuído aos réus WALDIR JOSÉ DE LIMA, MOIZÉS ELIAS ABÍLIO, ARILO FRANCO, VLADIMIR FRANCO e ROMEU PEREIRA CAMPOS. (...).

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO DE 2000

CLASSE	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	EMBARGOS		TOTAL
			DECLAR.	INFRIN.	
13.101	-	001	-	-	001
TOTAL	-	001	-	-	001

DÁRIA DE FÁTIMA FONSECA CHAVES

Diretora de Secretaria em exercício
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

PROCESSO Nº 97.39.01.6-4/97.7-7/97.22-7 - Execuções Fiscais, propostas pela FAZENDA NACIONAL contra OLIVEMAO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA - CNPJ 15282411/0001-94 e JOSÉ EDSON ARAÚJO - CNPJ 046.127.442-68, com endereço desconhecido.
FINALIDADE: Intimar a empresa executada OLIVEMAO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA e seu co-responsável JOSÉ EDSON ARAÚJO, da penhora realizada no seguinte bem do co-responsável tributário da executada: 01 (um) automóvel modelo GOL 1000, marca Volkswagen, cor prata, carroceria fechada, movido à gasolina, ano e modelo 1995, Placa JTP 1449-PA, RENAVAN nº 641203357, Chassi 9BWZZZ377ST144395, bem como, do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à execução.
SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Marabá - Praça do Mogno, 6665 - Agrópolis - Marabá - Pará/PA.

Marabá-PA, 05 de junho de 2000.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO (COM O PRAZO DE 15 DIAS) PROCESSO Nº 1999.39.01.1058-6

DE RONALDO SOARES SANTOS, brasileiro, casado, motorista, filho de Domingos Soares Santos e Jeneira Santos de Oliveira, nascido em 17/05/52, natural de Carandás/BA, portador da RG. Nº 456103.040 SSP/BA, que atualmente encontra-se em latrocínio e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer na sede deste Juízo, no endereço abaixo, no dia 12 de setembro de 2000, às 15h00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, em virtude de ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal em 03/09/99, como incurso nas penas do art. 4º, parágrafo único, da Lei 9.605/98, nos autos da ação penal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra o referido réu, em trâmite nesta Subseção Judiciária Federal.
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INORA, Bairro Anepá, Cidade Nova, Tds/PA. (0091) 324-2466/324-2496, CEP: 68.503-120, Marabá/PA.
EXPEDIDO: Nesta Cidade de Marabá, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil. Eu, Paceli Linsom G. Costa (Técnico Judiciário), o elaboro. Eu, Dária de Fátima Fonseca Chaves (Diretora de Secretaria Substituta), conferi e subscrevo.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - CONVITE 07/00

A Comissão Permanente de Licitação da Seção Judiciária do Pará, comunica, por determinação do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, que o Convite 07/2000, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviço de manutenção com

fornecimento de peças originais à frota de veículos desta Seccional, será anulado, conforme o Parecer da Assistência Jurídica da Diretoria do Foro.
Belém (PA), 16 de agosto de 2000.
Luís Henrique de Carvalho Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 156/00 AUTOS COM VISTAS

Nos(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou:
1999.39.00.001122-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: CARLOS NORBERTO DA CRUZ VILLAS E OUTROS
ADVOG.: PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
ADVOG.: PA8930 - FÁBIO CRISTINO PEREIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.000904-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: DJALMA BORBA VIEIRA E OUTROS
ADVOG.: PA5834 - LUIZA DE MARILAC CAMPELO
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.001435-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: MANOEL OLEGARIO FURTADO
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
RÉU: UNIÃO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.001950-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: LIDIA DO SOCORRO HOLANDA PANTOJA E OUTROS
ADVOG.: PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
RÉU: UNIÃO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.001955-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: JOSÉ ANTONIO BARBOSA CARDOSO
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.002614-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: ARLINDO SILVA CARVALHO
ADVOG.: PA7909 - ANDREIA DE FÁTIMA MAGNO DE MORAES
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.002793-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: OLIVAR DO CARMO COHEN CORREA
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
RÉU: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
PROC.: DENIS G. P. MOREIRA
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.004557-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: FRANCISCO AUGUSTO GONÇALVES DE QUADROS
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
RÉU: UNIÃO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.004771-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : APARECIDO LIBERATO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOG. : PA851 - ALUISSIO AUGUSTO MARTINSMEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
ATORD: (...) a publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.001171-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARLI CRUZ DA ROSA E OUTROS
ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC. : CARMEN LÚCIA S CORREIA
REU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Recebo a apelação interposta pela FUNASA nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.002521-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ROSSINAZARENO DE JESUS BELO E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MALA
REU : UNIÃO FEDERAL
ADVOG. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Recebo a apelação interposta pelos autores nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.002745-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ALCIDES AUGUSTO DE MOURA SOBRINHO E OUTROS
ADVOG. : PA6656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
IMPDO : DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL/PA
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Recebo a apelação interposta pelos UNIÃO FEDERAL E ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL/PA no seu efeito devolutivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Solicite-se a devolução, com urgência, da carta precatória expedida, conforme cópia de fls. 105.

1998.39.00.004776-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE OTAVIO DA SILVA PEREIRA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.005016-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MECANICAIS E DE MAT. ELETRICO DO ESTADO DO PARA-SIMETALADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Em face da retificação do valor da causa (fls. 77), complementa o(a)(s) autor(a)(es) o valor pago a título de custas finais no preparo da apelação de fls. 143, 160 e 162/173, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC.

1998.39.00.005228-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RONALDO COSTA ARAUJO E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.006400-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JORGE CHATER YOUSSEF AROUS
ADVOG. : PA5704 - NINA MARIA RAMOS DA SILVA YOUSSEF AROUS
REQDO : UNIÃO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Recebo a apelação interposta pela UNIÃO FEDERAL no seu efeito devolutivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.007466-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : RAIMUNDA DIRCE MARQUES BATISTA
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MALA
REU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Recebo a apelação interposta pela UNIÃO FEDERAL nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Em face da retificação do valor da causa (fls. 15), complementa(m) o(a)(s) autor(a)(es) o valor pago a título de custas finais no preparo da apelação de fls. 45/48, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC.

1998.39.00.007471-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ALVARO FILHO CARDOSO DE SOUSA E OUTROS
ADVOG. : PA3276 - ROSA CARRERA SA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.008081-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : PEDRO NELIO RODRIGUES CAL

ADVOG. : PA127 - MARCELO MEIRA MATTOS
REU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : A ausência do processo nº 001.512/90-0 do Tribunal de Contas da União, causa perplexidade a este Juízo na apreciação do pedido, eis que pelas provas carreadas aos autos, é impossível se precisar se foi indevida, como alega o autor, a sua inclusão como responsável solidariamente pelo débito proveniente de operações irregulares de crédito em benefício da empresa Cialpa, conforme noticiado pelo ofício juntado às fls. 28 dos autos. Assim sendo, determino que o autor providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, a juntada aos autos do processo nº 001.512/90-0 oriundo do Tribunal de Contas da União.

1998.39.00.010963-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO MATHIAS SAMPAIO NETO E OUTROS
ADVOG. : PA376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Em face da retificação do valor da causa (fls. 56), complementa a CEF o valor pago a título de custas finais no preparo da apelação de fls. 123/142, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC.

1998.39.00.011116-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : TEREZINHA DA SILVA SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Em face da retificação do valor da causa (fls. 69), complementa a CEF o valor pago a título de custas finais no preparo da apelação de fls. 127/146, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC.

1998.39.00.000570-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : VERA LUCIA ARAUJO NYLANDER SILVA E OUTRO.
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
DESP. : Em face dos termos da certidão de fls. 77, deixo de receber a apelação interposta pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA (fls. 80/83), por intempestiva, razão pela qual determino o desentranhamento da mencionada peça, entregando-a a sua subscritora, mediante recibo nos autos, ficando desde já intimada para este fim. Indefero o pedido de fls. 84/85, por estar a sentença de fls. 62/70 sujeita ao duplo grau de jurisdição. Cumpra-se a parte final da referida sentença.

1998.39.00.001755-1 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : CESAR ZACHARIAS MARTYRES
ADVOG. : PA1279 - CEZAR MIRACI CEZAR DA CRUZ
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ADRIANO YAREDE DE OLIVEIRA
DESP. : Intime-se o INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL para que apresente a este Juízo o cálculo indenizatório requerido pelo autor às fls. 86, no prazo de 30 (trinta) dias.

2000.39.00.001273-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : PAULO ROBERTO MORAES
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.007809-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : AMIRALDO DA SILVA PINHEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESP. : Encaminhem-se os autos à distribuição para que se proceda à correta enumeração das folhas. Feito isto, intime-se a autora MARIA HILDA MORAES MONTEIRO para que proceda à autenticação dos documentos que instruem a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação à sua pessoa. Cumpridas as determinações acima, cite(m)-se o(a)(s) réu(s). Caso contrário, venham-me conclusos.

2000.39.00.007981-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ELINILDO DE SARGES DIAS E OUTROS
ADVOG. : PA896 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESP. : Encaminhem-se os autos à distribuição para que se proceda à correta numeração das folhas. Feito isto, intime-se o autor EDSON RAIMUNDO DE LACERDA ROCHA para que proceda à autenticação dos documentos que instruem a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação à sua pessoa. Cumpridas as determinações acima, cite(m)-se o(a)(s) réu(s). Caso contrário, venham-me conclusos.

2000.39.00.007980-8 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JORGE RICARDO ALBERGI DA SILVA
ADVOG. : PA1227 - PAULO CASTRO DE PINHO
REQDO : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Em face dos termos da certidão supra, complementa o autor o valor das custas iniciais, no prazo de 48 h, sob pena de extinção do feito. Sobre a informação de fls. 67, diga o autor.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. FRANCINE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 137/00
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0006439-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EDMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : EDILEA VALERIO E OUTROS
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : SILVIA REGINA M SAMPAIO E OUTROS
DESP. : Sobre a petição e documentos de fls. 133/193, digam os autores, em especial quanto ao pedido de homologação de acordo, requerendo o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

1997.39.00.003563-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : OLINDA MACEDO E OUTROS
ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS (IEC-FNS)
PROC. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Recebo a apelação interposta pelo FUNASA em seu efeito devolutivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1997.39.00.007909-3 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MOGNOLUMBER INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
ADVOG. : PA6751 - MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROC. : HELOISA MARIA C FAGUNDES
DESP. : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 dias.

1997.39.00.008100-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ALAIRSON MATOS CARDOSO E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : JORGEMISA JORGE AUA
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1997.39.00.010927-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ABELARDO PEREIRA BITTENCOURT E OUTRO.
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : RUI LOBATO BAHIA
REU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Recebo a apelação interposta pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UNIÃO FEDERAL nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.001051-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EMANUEL DE ALMEIDA FARIAS E OUTRO.
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.001194-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : AFONSO RAMOS CORREA E OUTROSADVOG. : PA3276 - ROSA CARRERA SA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.001015-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ROSA MADEIREIRA LTDA
ADVOG. : PA6751 - MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROC. : JACQUELINE BRANDT CRUZ DOS ANJOS
DESP. : Recebo a apelação interposta pelo IBAMA em seu efeito devolutivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.005631-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE MARIA LOPES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.006762-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : BENEDITO JOEL EVARISTO CALDAS E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Em face da retificação do valor da causa (fls. 72), complementa a CEF o valor pago a título de custas finais no preparo da apelação de fls. 140/159, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC.

1998.39.00.007955-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARTINHO FARIAS DOS REIS E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Em face da retificação do valor da causa (fls. 61), complementa a CEF o valor pago a título de custas finais no preparo da apelação de fls. 189/208, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC.

1998.39.00.009814-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ABEL CARLOS DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Em face da retificação do valor da causa (fls. 65), complementa a CEF o valor pago a título de custas finais no preparo da apelação de fls. 131/150, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC.

QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2000

1998.39.00.011427-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ARILDO DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG : PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
REU : UNIÃO FEDERAL
PROC : ADÃO PAES DA SILVA
DESP : Recebo as apelações interpostas pelo(a)(s) autor(a)(s) e UNIÃO FEDERAL nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.002564-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO DE SOUSA LIMA E OUTROS
ADVOG : PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.003513-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO LISBOA PEREIRA E OUTROS
ADVOG : PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.003517-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CELINA MARIA PURCINO E OUTROS
ADVOG : PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.004218-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LAURO FERREIRA GUIMARÃES E OUTROS
ADVOG : PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.004217-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ALVARO OLIVEIRA SILVA E OUTROS
ADVOG : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.004272-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO BARBOSA MARTINS E OUTROS
ADVOG : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.005875-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : AFONSO MARQUES DE LIMA E OUTROS
ADVOG : PA5834 - LUIZA DE MARILAC CAMPELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.006052-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA BERNARDETE VIANNA OLIVEIRA
ADVOG : PA7290 - ANDREA MARIA MARQUES FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : HÉLIO GUEIROS JÚNIOR E OUTROS
DESP : Promova(m) o(a)(s) autor(a)(s) a citação da CONSTRUTORA ELENCO EMPREENDIMENTOS LTDA para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária, juntando para tanto cópia da exordial, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.

2000.39.00.001095-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LUCIA AMANAJAS DE MELO
ADVOG : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.001263-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE DE ARIMATEA DA CUNHA ROCHA
ADVOG : PA5507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Em face da reificação do valor da causa (fls. 06), complementa a CEF o valor pago a título de custas finais no preparo da apelação de fls. 67/86, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC.

2000.39.00.001341-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ABBIGLIESAS DE MELO

ADVOG : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 123/2000
EXPEDIENTES DE 09 c 10/08/00
DESPACHOS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 2000.8187-5
Autor(a) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Advogado(a) : Alin Silvio Afalo Garcia
Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHO : Remetam-se os autos à Distribuição para reificação do pólo ativo, a fim de que sejam incluídos neste os seguintes nomes dos representados pelo SINDNER: JOSÉ FERNANDES DIAS, JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, LUIZ SINDZAGA DA SILVA, MANOEL JOAQUIM DA SILVA, MARIA DE LOURDES CORDOVIL DO AMARAL, MARTINHO MARTINS RIBEIRO, PEDRO DE SOUZA CARVALHO, RAIMUNDO GUEDES DE LIMA, RICA BERMIGUY PEREIRA DA SILVA e LUIZ PAIVA RAMOS.

Processo nº 99.3450-8
Autor(a) : JADIR MARCOS DEIPRA
Advogado(a) : Miguel Szarzas Neto e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial de fls. 244/269, no prazo sucessivo de dez dias. Intimem-se.

Processo nº 97.8311-8
Autor(a) : DULVARINA VILARINHO RODRIGUES E OUTROS
Advogado(a) : Ângela da Conceição Palheira
Réu : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - 1º COMAR
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 199, prorrogando uma vez mais, por trinta dias o prazo para que promovam a execução do julgado mediante a apresentação da memória atualizada e discriminada do cálculo.

Processo nº 97.3567-9
Autor(a) : AMADEU FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a) : Antonio Carlos Lopes Valadão
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Considerando que a sentença de fls. 71/74 foi proferida em 28/04/2000, portanto, antes da edição da MP 1984, de 01/06/2000, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.3143-7
Autor(a) : GUIOMARI JOSÉ DA PAIXÃO E OUTROS
Advogado(a) : Marcelo Castelo Branco Iudice
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) : Julieta Oliva de Jesus P Barreto
DESPACHO : Defiro o prazo de sessenta dias para os herdeiros do autor ABID JAMIL JATENE promoverem a habilitação processual, sob pena de extinção do processo em relação a eles, caso atendida a providência de regularizar a representação processual.

Processo nº 97.4273-3
Autor(a) : WALDOMIRA NAZARÉ GARCIA LIMA E OUTROS
Advogado(a) : Nair Ferreira Reis de Carvalho
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Edilina do Carmo Mesquita Villela (FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ)
Considerando que a sentença de fls. 86/91 foi prolatada em data anterior à edição da MP 1984-18, de 01.06.2000, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região, por força do reexame necessário.

Processo nº 97.3006-7
Autor(a) : PAULO EMMANOEL DA COSTA MORAES E OUTRO
Advogado(a) : Marcelo Castelo Branco Iudice
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela autora na petição de fl. 98, prorrogando por vinte dias o prazo para que os autores promovam a execução do julgado mediante a apresentação da memória atualizada e discriminada do cálculo. Intimem-se.

Processo nº 97.4178-4
Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Haroldo Souza Silva
Réu : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO (UNIÃO FEDERAL)
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Considerando que a sentença de fls. 86/91 foi prolatada em data anterior à edição da MP 1984-18, de 01.06.2000, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região, por força do reexame necessário.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
Processo nº 2000.3099-6
Autor(a) : FRANCISCO DONATO DE ARAÚJO CONTE E OUTRO
Advogado(a) : Graco Ivo Alves Rocha Coelho

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DESPACHO : Citam-se os Réus UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para contestarem a presente ação no prazo legal.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
Processo nº 99.8355-3
Autor(a) : LUIZ CARLOS DE MOURA CARVALHO JÚNIOR E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(a) : Edson Lima Frazão
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Indefero o pedido formulado pelo BRADESCO na petição de fl. 100, posto que reputo desnecessário a produção de prova pericial para o deslinde do feito. Assim, intimada as partes, venham-me os autos conclusos para sentença. Intimem-se a AGU por mandado.

Processo nº 94.0910-0
Autor(a) : JEFFERSON FERREIRA DA SILVA
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Luges
DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial de fls. 109/119, no prazo sucessivo de dez dias. Intimem-se a AGU por mandado.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 99.3306-7
Autor(a) : OLINDA RAIMUNDA RODRIGUES
Advogado(a) : Jonilo Gonçalves Leite
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Arbitro os honorários periciais no valor proposto à fl. 89. Assino o prazo de dez dias para que a parte autora proceda ao referido depósito. Após, intime-se o Perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de vinte dias.

Processo nº 99.0781-0
Autor(a) : ROSALINA DE SENA BATISTA
Advogado(a) : Idália Caetano da Cunha Souza e outro
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHOS : Reputo necessária a produção de prova testemunhal. Designo o dia 05/11/2000, às 15:00 horas para a audiência. Determino a intimação da autora para prestar depoimento pessoal e das pessoas MARIA HELENA BRITO FERREIRA, ELISA SOUSA DOS SANTOS, ALICE PALHETAS, IZA DO CARMO PANTOJA VIANA, cujos endereços atualizados devem ser fornecidos pela parte autora a fim de viabilizar a intimação das mesmas, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.0646-3
Autor(a) : ELAIDE SILVA ALVES SAIA
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca dos esclarecimentos prestados às fls. 99/100 pelo Sr. Perito nomeado, no prazo de cinco dias. Intimem-se a UF por mandado.

Processo nº 97.5536-7
Autor(a) : FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(a) : Eliane Souza
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela CEF em ambos os efeitos. Vista aos autores para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Vista aos autores para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 97.9755-8
Autor(a) : EDMILSON DA CRUZ PEREIRA
Advogado(a) : Glória Maroja
Réu : ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
Advogado(a) : Jânio Souza Nascimento
Advogado(a) : Luiz Carlos Luges (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
DESPACHO : Tendo em vista a informação supra, torno sem efeito o despacho de fl. 197. Manifestem-se as partes acerca do teor da referida informação.

Processo nº 95.0951-0
Autor(a) : ELZENIR DA CUNHA ASSUNÇÃO E OUTROS
Advogado(a) : Antonio Gomes Guimarães
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
Advogado(a) : Luiz Carlos Luges (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
DESPACHO : Ao setor de distribuição para reenumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art. 652 e seguintes do CPC.

Processo nº 95.7712-4
Autor(a) : EMPRESA BRASILEIRA DE COREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a) : Cyro Nóvoa dos Santos
Réu : PAULO JOSÉ DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a) : Raimunda das Graças Matos Martins
DESPACHO : Chamo o processo à ordem. Em face da revelia do Réu FRANCISCO DA SILVA, citado por edital, ratifico a nomeação da curadora de fl. 149, devendo a mesma ser intimada para oferecer contestação.

Processo nº 91.1739-0
Autor(a) : NILO PEREIRA DE SÁ E OUTROS
Advogado(a) : Adalberto Ambrósio de Souza
Réu : UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Indefero o pedido formulado pelo Sr. Advogado subscritor da petição de fls. 97/98, posto que o mesmo renunciou expressamente ao prazo recursal (fl. 88). Arquive-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 2000.5841-2
Impte. : SÉRGIO PAULO CORDOVIL E OUTROS
Advogado(a) : Patrick Hans P de M Moller
Impto. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E OUTRO
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos Impetrantes na petição de fl. 31. Assim, determino que a Secretaria desentanche a documentação acostada à

petição inicial, excetuando-se as procurações e a entregue a quem de direito. Após, archive-se.

Processo nº 2000.5842-5
Impte. MARIA RILDA FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) Patrick Hans P de M Muller
Impdo. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E OUTRO
DESPACHO Defero o pedido formulado pelos Impetrantes na petição de fl. 31. Assim, determino que a Secretaria desentranhe a documentação acostada à petição inicial, excetuando-se as procurações e a entregue a quem de direito. Após, archive-se.

Processo nº 99.4443-7
Impte. RUIO CAPIM CAULIMSA
Advogado(a) Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Impdo. DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
DESPACHO Nada há para ser reconsiderado no despacho de fl. 549, visto estar de acordo com a legislação pertinente à matéria. Cumpra-se o último item do despacho acima mencionado.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Processo nº 2000.2220-0
Expte. AVELINA VASCONCELOS DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) José de Animateia Chaves Sousa
Excto. UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho
DESPACHO Torno sem efeito o item 02 do despacho de fl. 234. Assim o prazo de dez dias para que a parte exequente apresente a memória atualizada e discriminada do cálculo em relação à autora AVELINA VASCONCELOS DA SILVA.

Processo nº 99.8709-9
Expte. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) Rui Lobato Bahia
Excto. ANAMARIA CRISTINA DE MELO MENDES E OUTROS
Advogado(a) Donival Indissu de Souza Neto
DESPACHO Assim o prazo de dez dias para que a autora/executada MARIA ANA LEAL DOS SANTOS apresente o comprovante de depósito informado na certidão de fl. 120/verso, posto que o mesmo não foi encontrado na Secretaria desta Vara, nem na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Estipulo o mesmo prazo para que o autor/executado PAULO BELLO DA COSTA compareça à Secretaria desta Vara para assinar o termo de acordo por ele proposto à fl. 112 e colacionado aos autos pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ às fls. 134/135. Manifeste-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ acerca da parte final do despacho de fl. 128, no prazo de cinco dias. Intimem-se as partes, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ por mandado.

Processo nº 98.7295-6
Expte. FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) Isaac Ramiro Bentes
Excto. CONSTRUTORA MEDIEIROS LTDA
Advogado(a) Raimundo Benedito de Souza Conte
DESPACHO Em face do informado na certidão de fl. 66, tomo sem efeito o item 01 do despacho de fl. 64. Assim, cite-se nos termos do art. 652 e seguintes do CPC a empresa Executada, na pessoa de sua representação legal MARIA JOSÉ RIBEIRO MEDIEIROS, no endereço informado à fl. 62.

Processo nº 97.7507-4
Expte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Beatriz Engelmann Soares
Excto. JOSÉ JORDECI MACHADO DOS ANJOS DOS SANTOS E OUTRO
Advogado(a) Francisco Sílvia Alves Vianna
DESPACHO Em face do informado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -PAB Justiça Federal à fl. 202, determino que seja oficiado àquela agência, solicitando-se o extrato da conta 502.099-3.

Processo nº 95.5442-4
Expte. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) Elizabeth Lopes Figueiredo
Excto. MARGARET FÁTIMA DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(a) Luiz Roberto Duarte de Melo
DESPACHO Em face do informado na certidão de fl. 199, tomo sem efeito o despacho de fl. 196. Manifeste-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo de dez dias, acerca da certidão mencionada no item anterior, sobre o desconto mensal nos contra-cheques dos executados e se pretende a suspensão da presente execução, informando o prazo. Intimem-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL por mandado.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
Processo nº 2000.5277-9
Repte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Hélio Guérios
Reqdo. SPERGIO DINIZ BENEVIDES SARAIVA
Advogado(a) Benedito Marques da Rocha
DESPACHO Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 99.3441-1
Repte. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) Rui Lobato Bahia
Reqdo. LEITNER ARQUITETURA E CONSULTORIA/CLTDA E OUTROS
Advogado(a) Leila da Costa Loureiro e outros
Advogado(a) Bruno Menezes Coelho de Souza e outros (ESTACON ENGENHARIAS S/A)
Advogado(a) José Carlos Ferreira Alves (BROSS CONSULTORIA E ARQUITETURA S/CLTDA)
DESPACHO Manifeste-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ acerca do alegado nas contestações, no prazo de dez dias. Cumpra-se a secretaria o último item do despacho de fl. 179. Intimem-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ por mandado.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 99.5638-0
Empte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Luiz Carlos Lages
Empte. MOYSÉS LEÃO MELUL
Advogado(a) Cosme Souza Santos
DESPACHO Faça a recusa apresentada pelo Perito nomeado por este Juízo

para realizar os trabalhos periciais, destitua o Sr. Heber Lavor Moreira das funções a ele atribuídas, nomeando em seu lugar o Sr. Harold Homeni Haber, CRC PA 0426, com escritório na Av. Governador José Malcher, 2377, São José, /fone 246-0422, que deve ser intimado para os trabalhos periciais somente após decorrido o prazo de sua impugnação pelas partes. Intimem-se.

Processo nº 99.9592-4
Repte. DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho
Reqdo. LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) Miguel Brasil Cunha
DESPACHO Intime-se o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM da sentença prolatada às fls. 43/45.

Processo nº 99.3430-7
Empte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Luiz Carlos Lages
Empte. WALDIR SARMENTO MONTEIRO
Advogado(a) Albenor José Passos da Cunha
DESPACHO Arbitro os honorários periciais no valor de 02 (dois) salários mínimos, conforme o proposto à fl. 39 pelo Sr. Perito nomeado. Assim o prazo de dez dias para que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL realize o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de vinte dias, devendo o mesmo ficar ciente de que deverá colacionar aos autos os extratos das movimentações do FGTS

Nos Processos abaixo, a MMª Juíza Federal desta vara, Drª Hind Ghassan Kayath, proferiu o seguinte despacho: "Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Portaria nº 147, de 04/05/2000, do E. TRF da 1ª Região, que o STF julgue o recurso de agravo de instrumento interposto pela Caixa Econômica Federal contra a decisão que não admitiu o recurso extraordinário apresentado.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 95.8093-3
Autor(a) RAIMUNDO MÁRIO DANTAS RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a) Marcelo Silva de Freitas e outros
Rêu. UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho
Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Processo nº 95.8592-7
Autor(a) JOSÉ CARLOS COELHO RODRIGUES E OUTROS
Advogado(a) Rosa Maria Moraes Bahia e outros
Rêu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho

No Processo abaixo, a MMª Juíza Federal desta vara, Drª Hind Ghassan Kayath, proferiu o seguinte despacho: "Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Portaria nº 147, de 04/05/2000, do E. TRF da 1ª Região, que o STF julgue o recurso de agravo de instrumento interposto pela União Federal contra a decisão que não admitiu o recurso extraordinário apresentado. Após o retorno do referido agravo, remetam-se ao STF os autos do agravo de instrumento em apenso, interposto pela União Federal contra a decisão que não admitiu o recurso extraordinário.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇO PÚBLICO
Processo nº 95.7266-1
Autor(a) JOÃO BATISTA BITTEN COURT PERES E OUTROS
Advogado(a) José Wilson Mendes Sampio
Rêu. UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho

Nos Processos abaixo, a MMª Juíza Federal desta vara, Drª Hind Ghassan Kayath, proferiu o seguinte despacho: "Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Portaria nº 147, de 04/05/2000, do E. TRF da 1ª Região, que o STF julgue o recurso de agravo de instrumento interposto pela UFFa contra a decisão que não admitiu o recurso extraordinário apresentado. Após o retorno do referido agravo, remetam-se ao STF os autos do agravo de instrumento em apenso, interposto pela UFFa contra a decisão que não admitiu o recurso extraordinário.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇO PÚBLICO
Processo nº 97.8276-0
Autor(a) MARIA MADALENA RIBEIRO GUTERRES RIBEIRO
Advogado(a) Maria Albuquerque de Oliveira
Rêu. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) Rui Lobato Bahia

Processo nº 96.1224-5
Autor(a) ELIZABETH MARIA SOARES RODRIGUES E OUTROS
Advogado(a) José de Animateia Chaves Sousa e outros
Rêu. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) Rui Lobato Bahia

Processo nº 95.6736-6
Autor(a) ARACILDA DA COSTA SANTOS
Advogado(a) José de Animateia Chaves Sousa e outros
Rêu. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) Rui Lobato Bahia

Nos Processos abaixo, a MMª Juíza Federal desta vara, Drª Hind Ghassan Kayath, proferiu o seguinte despacho: "Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Portaria nº 147, de 04/05/2000, do E. TRF da 1ª Região, que o STF julgue o recurso de agravo de instrumento interposto pela CEF contra a decisão que não admitiu o recurso extraordinário apresentado. Após o retorno do referido agravo, remetam-se ao STF os autos do agravo de instrumento em apenso, interposto pela CEF contra a decisão que não admitiu o recurso extraordinário.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 98.1734-3
Autor(a) ELÁDIO ALVES DA SILVA
Advogado(a) Vilma Aparecida de Souza Chaves
Rêu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho

Processo nº 97.3305-7
Autor(a) MARIA LUIZA LIMA DE ARAÚJO

Advogado(a) Veracides de Almeida Rodrigues
Rêu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho

Processo nº 97.2210-4
Autor(a) MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO WANDERLEY E OUTROS
Advogado(a) Sérgio Victor Saraiva Pinto
Rêu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho

Processo nº 97.9263-1
Autor(a) FRANCISCA MENDES DE LIMA E OUTROS
Advogado(a) Cássio Humberto A Santos e outros
Rêu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho

Processo nº 97.2865-2
Autor(a) LIA CARVALHO D'OLIVEIRA
Advogado(a) Veracides de Almeida Rodrigues e outros
Rêu. UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho
Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Processo nº 95.1512-9
Autor(a) FRANCISCO SILVA SANTANA E OUTROS
Advogado(a) Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa e outros
Rêu. UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho
Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Processo nº 95.1228-6
Autor(a) ALBINO DA SILVA SANTANA E OUTROS
Advogado(a) Ana Reimunda Ferreira Araújo e outros
Rêu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS
Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)

DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.7656-6
Impte. RÁDIO LIBERAL LTDA E OUTRO
Advogado(a) Anna Cláudia de Oliveira Leite
Impdo. COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVIÇO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM/PA
DECISÃO Assim, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de liminar para suspender a exigibilidade do crédito tributário quanto às prestações vincendas. Notifique-se a autoridade coatora. Cite-se o litisconsorte. Após, vista ao MPF.

AUTOS REPUBLICADOS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 95.4619-9
Autor(a) MARGARETH MAUÉS E OUTRO
Advogado(a) Mychelle Braz Pompeu Brasil
Rêu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores em ambos os efeitos. Vista à CEF para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 122/2000
EXPEDIENTES DE 08/08/00
DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Processo nº 2000.5323-0
Autor(a) GD CARJARAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
Advogado(a) Antônio Cláudio Pinho Flores
Rêu. INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DESPACHO Cite-se o Réu INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal. Indefiro o pedido de apensamento dos presentes autos à ação cautelar, eis que o princípio da celeridade processual impõe que as ações tramitem em separado.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
Processo nº 99.6515-0
Autor(a) SEBASTIÃO COSTA PINHEIRO
Advogado(a) Donato Cardoso da Costa
Rêu. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
Procurador(a) Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO Digam as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando sua finalidade, no prazo de lei.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 97.7558-6
Autor(a) ANTÔNIO CHAVES DE LEMOS E OUTROS
Advogado(a) Antônio Pereira
Rêu. UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho
DESPACHO Renovo o prazo de quinze dias para os autores requerer a execução do julgado. Em não havendo manifestação, archive-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 2000.8111-0
Autor(a) RUTELENE SOARES MONTEIRO
Advogado(a) Judivaldo Bangel da Costa
Rêu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 1 PÁGINA 5

DESPACHO: Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo legal.

Processo nº 99.6029-6
 Autor(a) :FRANCKLIN ROOSEVELT BRAGA BARROSO
 Advogado(a) :Emília de Pátima da Silva Fatinha e outro
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO :Diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL acerca do requerido pelo autor à fl. 138.

Processo nº 96.4213-6
 Autor(a) :ESPÓLIO DE RAIMUNDO EDILBERTO MELO DA SILVA
 Advogado(a) :Cláudio César Nunes Batista
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO :Diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL acerca da petição do autor de fl. 99 e documentos colacionados à fl. 100/107.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 Processo nº 2000.3447-5
 Exqte. :PEDRO BRANDÃO RODRIGUES E OUTROS
 Advogado(a) :Antonio Máia da Silva
 Excd. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO :Suspenda-se o trâmite do presente feito somente em relação aos embargados FIDÉLIS ALEXANDRE CORDEIRO, MARIA JOSÉ RIBEIRO, ANTONIO DA SILVA FREITAS e CARLOS SANTOS DA CRUZ, em decorrência da interposição dos embargos do devedor de nº 2000.39.00.007959-7.

Processo nº 2000.2873-3
 Exqte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 Excd. :VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
 Advogado(a) :José Bendito P Guimarães
 DESPACHO :Solicite-se informações acerca do expediente de fl. 65 v.

Processo nº 2000.5164-8
 Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
 Excd. :Cosme Souza Santos (em causa própria)
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fl. 148/149, referente ao levantamento de honorários advocatícios. Assim, oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PAB Justiça Federal, solicitando a transferência do valor correspondente à verba honorária devida para a conta informada na peça mencionada no item anterior. Quanto ao levantamento do valor remanescente do depósito que garantiu o juízo, certifique a Secretaria se o mesmo já foi defendido nos autos da execução, processo nº 92.3178-1, trasladando-se cópia do respectivo alvará de levantamento.

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
 Processo nº 2000.7331-6
 Regte. :ARMANDO CARRICO CORREA JÚNIOR
 Advogado(a) :Telma Sueli Rodrigues
 Regdo. :
 DESPACHO :Defiro o pedido de gratuidade judiciária. A petição de fls. 21 não atende o despacho de fls. 19, uma vez que não esclarece a posição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e de recusa ao levantamento pretendido, ensejando uma lide, incapaz de ser dirimida mediante o procedimento de jurisdição voluntária. Ademais, em se tratando de procedimento de jurisdição voluntária, não há litúrgio, portanto, não figura na relação processual nenhuma das entidades elencadas no inciso I do art. 109 da Constituição Federal, falecendo competência desta Justiça Federal para seu processamento e exame. Assim, renovo por mais dez dias o para que sejam esclarecidos os pontos acima suscitados, sob pena de indeferimento da inicial.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 Processo nº 2000.7929-1
 Regte. :NEWTON RAULINO DE SOUZA FILHO
 Advogado(a) :Paulo Oliveira
 Regdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO :Emende o Requerente a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, promovendo a inclusão no pólo ativo do nome de sua cônjuge LAIS ANGÉLICA FERREIRA IMA RAULINO e ainda, promova a citação da UNIÃO FEDERAL como litisconsortes passiva necessária.

CLASSE 11180 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Processo nº 2000.7929-9
 Embte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
 Embdo. :PEDRO BRANDÃO RODRIGUES E OUTROS
 Advogado(a) :Haroldo Souza Silva
 DESPACHO :Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se ao processo principal. Intime-se os embargados para impugnarem a presente ação no prazo legal. Retifique-se a autuação fazendo constar no pólo passivo apenas os autores embargados: FIDÉLIS ALEXANDRE CORDEIRO, MARIA JOSÉ RIBEIRO, ANTONIO DA SILVA FREITAS e CARLOS SANTOS DA CRUZ.

DECISÃO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Processo nº 2000.5151-8
 Autor(a) :GERALDO BARBOSA DA CRUZ E OUTROS
 Advogado(a) :Odival Quaresma
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DECISÃO :...Isto posto, excluo o referido parágrafo da r. sentença.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO : 15 DIAS

Ref. Proc. nº 97.2928-4
 DE: JOSÉ AUGUSTO PINTO FERREIRA, brasileiro, paraense, solteiro, mecânico,

nascido em 10.09.72, filho de Raimundo Nonato B. Ferreira e Elza Maria Grene Pinto, RG nº 1927809-SSP-PA, outora residente na Tv. Do Chaco, 385, Pedreira, atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo, acompanhado de advogado e munido de certidão negativa da Justiça Estadual, no dia 13 de setembro vindouro, às 17 horas, a fim de manifestar-se acerca da proposta de suspensão do processo apresentada pelo Ministério Público Federal nos autos em epígrafe.
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
 Belém, 10 de agosto de 2000.
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 20 DIAS

Ref. Proc. Nº 2000.39.00.001391-7
 DE: ADMAR FERREIRA PINA, militar, portador da Cédula de Identidade nº 080692820-M. Exército/PA e ZULEIDE DO NASCIMENTO PINA, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 0626027-SSP/PA, portadores do CIC/MF nº 015.568.512-00, ambos brasileiros e casados um com o outro.
 FINALIDADE: Citação para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos atos e termos da Ação Possessória, processo nº 2000.39.00.001391-7, ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra ADMAR FERREIRA PINA E OUTRO, referente ao imóvel situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1859, Conj. Res. Elvira Chaves, apto. 207, bloco D, Telégrafo - Belém/PA, bem como para, querendo, comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, nos termos do art. 37, § 3º, do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, e consoante despacho, a seguir transcrito: "Defiro a emenda. À Distribuição. Citem-se, como requerido. Belém, 12.07.2000. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS - Juiz Federal Substituto da 4ª Vara".
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara.

Belém (PA), 09.08.2000
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 20 DIAS

Ref. Proc. Nº 2000.39.00.000480-3
 DE: CLAUDIO SEABRA GOMES, brasileiro, advogado, portador do CIC/MF nº 043.654.452-00, e ELIAS NASCIMENTO DE SOUZA, brasileiro, motorista, portador do CIC/MF nº 158.136.732-53.
 FINALIDADE: Citação para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos atos e termos da Ação Possessória, processo nº 2000.39.00.000480-3, ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra CLAUDIO SEABRA GOMES E OUTRO, referente ao imóvel situado na Trav. Padre Eutíquio nº 2596, Ed. Rio Sena, apto. 101, Baixa Campos - Belém/PA, bem como para, querendo, comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, nos termos do art. 37, § 3º, do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, e consoante despacho, a seguir transcrito: "Cite(m)-se, como requerido pela CEF, às fls. 20. Belém, 12.07.2000. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS - Juiz Federal Substituto da 4ª Vara".
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara.

Belém (PA), 09.08.2000
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 20 DIAS

Ref. Proc. Nº 2000.39.00.000477-0
 DE: JORGE JOSÉ AMARO e MARY MENDONÇA AMARO, brasileiros, comerciantes, portadores do CIC/MF nº 043.802.152-53 e 426.809.132-72, respectivamente.
 FINALIDADE: Citação para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos atos e termos da Ação Possessória, processo nº 2000.39.00.000477-0, ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra JORGE JOSÉ AMARO E OUTRO, referente ao imóvel situado na Trav. Pirajás, nº 2077, Ed. Morumbi, apto. 102, Marco - Belém/PA, bem como para, querendo, comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, nos termos do art. 37, § 3º, do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, e consoante despacho, a seguir transcrito: "Citem-se os requeridos, por Edital, como solicitado às fls. 23. Quanto ao atual ocupante do imóvel, Sr. ERICSON CARVALHO SILVA, cite-se-o por mandado. À Distribuição para anotar. Belém, 09.08.2000. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara".
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara.

Belém (PA), 14.08.2000
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 20 DIAS

Ref. Proc. Nº 2000.39.00.000469-4
 DE: WLADIMIR DA SILVA PEREIRA, brasileiro, portador do CIC/MF nº 001.638.992-15, e MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, portadora do CIC/MF nº 291.727.487-49.
 FINALIDADE: Citação para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos atos e termos da Ação Possessória, processo nº 2000.39.00.000469-4, ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra WLADIMIR DA SILVA PEREIRA E OUTRO, referente ao imóvel situado na Trav. Padre Eutíquio nº 2243, Ed. Josué Freire, apto. 501, Baixa Campos - Belém/PA, bem como para, querendo, comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, nos termos do art. 37, § 3º, do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, e consoante despacho, a seguir transcrito: "Cite(m)-se, como requerido pela CEF, às fls. 20. Belém, 12.07.2000. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS - Juiz Federal Substituto da 4ª Vara".
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara.

Belém (PA), 09.08.2000
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 20 DIAS

Ref. Proc. Nº 2000.39.00.000468-1
 DE: MARIA INEZ BARATA, brasileira, solteira, escrevente juramentada, portadora do CIC/MF nº 081.116.692-91.
 FINALIDADE: Citação para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos atos e termos da Ação Possessória, processo nº 2000.39.00.001391-7, ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra MARIA INEZ BARATA, referente ao imóvel situado na Av. Marquês de Herval, Residencial Villa Lobos, nº 1316, apto. 204, bloco A, Pedreira - Belém/PA, bem como para, querendo, comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, nos termos do art. 37, § 3º, do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, e consoante despacho, a seguir transcrito: "Cite(m)-se, como requerido pela CEF, às fls. 18. Belém, 12.07.2000. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS - Juiz Federal Substituto da 4ª Vara".
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara.

Belém (PA), 09.08.2000
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 20 DIAS

Ref. Proc. Nº 2000.39.00.002273-8
 DE: LOURDES MARIA CARRERA GUEDES, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1801780 SSP/PA e do CIC/MF nº 209.659.902-49.
 FINALIDADE: Citação para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos atos e termos da Ação Possessória, processo nº 2000.39.00.002273-8, ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra LOURDES MARIA CARRERA GUEDES, referente ao imóvel situado na Rua São Miguel, nº 713, Ed. Alda, apto. 901, Baixa Campos - Belém/PA, bem como para, querendo, comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, nos termos do art. 37, § 3º, do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, e consoante despacho, a seguir transcrito: "Defiro os pedidos de fls. 23. Cite-se o Sr. JOSÉ SOLOM MOREIRA DE SA para mandado e a Requerida LOURDES MARIA CARRERA GUEDES, por Edital. À Distribuição para anotar. Belém, 09.08.2000. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara".
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara.

Belém (PA), 14.08.2000
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 20 DIAS

Ref. Proc. Nº 2000.39.00.001394-5
 DE: LUIS OTÁVIO MELO DA ROCHA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1369382-SSP/PA e do CIC/MF nº 067.274.922-04.
 FINALIDADE: Citação para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos atos e termos da Ação Possessória, processo nº 2000.39.00.001394-5, ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra LUIS OTÁVIO MELO DA ROCHA E OUTRO, referente ao imóvel situado na Trav. Timbó, Condomínio Sérgio Cardoso, bloco A, apto. 1104, Pedreira - Belém/PA, bem como para, querendo, comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, nos termos do art. 37, § 3º, do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, e consoante despacho, a seguir transcrito: "Cite(m)-se, como requerido às fls. 21. Belém, 12.07.2000. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS - Juiz Federal Substituto da 4ª Vara".
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara.

Belém (PA), 09.08.2000
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 20 DIAS

Ref. Proc. Nº 2000.39.00.000481-6
 DE: FRANCISCO ROBERTO DE SALES, brasileiro, comerciante, portador do CIC/MF nº 211.894.473-04, e IVONE MEIRE BRASILEIRO DE SALES, brasileira, comerciante, portadora do CIC/MF nº 211.850.343-15.
 FINALIDADE: Citação para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos atos e termos da Ação Possessória, processo nº 2000.39.00.000481-6, ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra FRANCISCO ROBERTO DE SALES E OUTRO, referente ao imóvel situado na Rua São Miguel, nº 527, Ed. Domingos Gonzales Domingues, apto. 1302, Baixa Campos - Belém/PA, bem como para, querendo, comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, nos termos do art. 37, § 3º, do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, e consoante despacho, a seguir transcrito: "Cite(m)-se, como requerido pela CEF, às fls. 19. Belém, 12.07.2000. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS - Juiz Federal Substituto da 4ª Vara".
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara.

Belém (PA), 09.08.2000
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

Ref. Proc. Nº 1997.39.00.011537-9
 DE: Qualquer cidadão interessado, possuidor de título eleitoral.
 FINALIDADE: Intimação para, no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei nº 4.717/65, assumir o prosseguimento da Ação Popular, processo nº 1997.39.00.011537-9, movida por THEREZINHA DE GODOY ZERBINI E OUTRO contra PRESIDENTE DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, que versa sobre a privatização da COMPANHIA VALE DO RIO DOCE.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, nº 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara.
 Belém, 09 de agosto de 2000
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO DE 60 DIAS

Pelo presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 60 dias, fica MARIA DE NAZARÉ DA COSTA FREIRE, brasileira, de qualificação e endereço desconhecidos, INTIMADA DA SENTENÇA EXTINTIVA DE PUNIBILIDADE proferida nos autos da Ação Penal, processo nº 89.0554-5, promovida pelo Ministério Público Federal, cuja conclusão encontra-se a seguir transcrita: "Em face do exposto,

INTERNE: www.ioepa.com.br

declaro extinta a punibilidade da acusada MARIA DE NAZARÉ COSTA FREIRE, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do artigo 107, IV, c/c o art. 109, IV do Código Penal. Custas, ex lege. P.R.L. Belém/PA, 30 de agosto de 1999. DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara." Expedido nesta cidade de Belém/PA, em 14 de agosto de 2000, na sede do Juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598. 4ª Andar, Umarizal.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 dias

Ref. Proc. Nº 2000.39.00.000475-5
DE ALETA MARCIA DAGLI, brasileira, separada judicialmente, administradora, portadora do CIC/MP nº 565.280.868-34.
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos atos e termos da Ação Possessória, processo nº 2000.39.00.000469-4, ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra ALETA MARCIA DAGLI, referente ao imóvel situado na Trav. Barão do Triunfo, nº 2154, Conj. Res. Antonio Carlos Jobim, apto. 305, bloco A, Pedreira - Belém/PA, bem como para, querendo, comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, nos termos do art. 37, § 3º, do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, e consoante despacho, a seguir transcrito: "Cite(m)-se, como requerido pela CEF, às fls. 19. Belém, 12.07.2000. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS - Juiz Federal Substituto da 4ª Vara".
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara.
Belém (PA), 09.08.2000
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO
RUTH PEREIRA OLIVEIRA

BOLETIM Nº 99/00
RESenhado DIA 14.08.2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 95.1387-8
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS
Adv.: Dr. Naic Ferreira Reis de Carvalho
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria das Graças Nunes Lobato
DESPACHO: (...) Após, intem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, requererem o que de direito lhes aprouver, sob pena de arquivamento(...)

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 2000.5839-2
Impetr.: ENEDINA DE BRITO OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Patrick Hans P de M Müller
Impdo.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E OUTRO
DESPACHO: (...) Após, não tendo os impetrantes requerido a concessão de liminar, notifique-se o impetrado para, no decênio, prestar as informações que o feito requer. (...) Intime-se.

CLASSE 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. nº 99.3810-7
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Adv.: Dr. Ubiratan Cazetta
Réu.: MIRIVALDO MARTINS DA SILVA
Adv.: Dr. Paulo Sérgio Calvo de Galiza
DESPACHO: Recebo a apelação interposta pelo Ministério Público Federal. Dê-se vista à defesa do apelado para contra-argumentar, querendo, no prazo legal. Publique-se.

CLASSE 13.107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Proc. nº 2000.4934-5
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
Réu.: VALBERTO PAÇANHA MAGALHÃES
Adv.: Dr. Luciel Caxiado
Réu.: ALDENOR GOMES SALAME
Adv.: Dr. Luciel Caxiado
Réu.: JOSÉ EDUARDO CASTRO SALAME
Adv.: Dr. Luciel Caxiado
Réu.: ALBERTO GOMES SALAME
Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos
Réu.: EFRAIN OCAMPO ORTIZ
Adv.: Dr. Antonio José Dantas Ribeiro
Réu.: DANIEL GOMEZ CANON
Adv.: Dr. Antonio José Dantas Ribeiro
Réu.: JOSÉ RUBEN RESTREPO AGUILAR
Adv.: Dr. Antonio José Dantas Ribeiro
Réu.: ARMANDO WEBER JESURUM
Adv.: Dr. Hosen Leite Azambuja
Réu.: MANUEL BOAVENTURA MONTEIRO
Adv.: Drs. Roberto Pismel e Manoel Pinheiro Machado Jr.
DESPACHO: Chamo o feito à ordem. Tendo em vista que o Dr. Hosen Leite Azambuja indicado pelo réu Armando Webber Jesurum para patrocinar-lhe a defesa até os ulteriores termos do processo, em vista da renúncia manifestada pelo Dr. Antônio Dantas Ribeiro, já possui instrumento de mandato juntado aos autos (fl. 623), tomo sem efeito a decisão de fl. 1240/1241, in fine, eis que, à evidência, em nenhum momento ficou indefeso. Entretanto, em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, faculta à defesa do réu Armando Webber Jesurum o prazo de 04 (quatro) dias para apresentação de suas alegações finais. Publique-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 2000.8317-9
Impetr.: MADRI REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Adv.: Dr. Eurico de Almeida Cavalcante Júnior
Impdo.: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUDAM
DECISÃO: (...) Isto posto, não se fazendo presente um dos pressupostos exigidos pelo art. 7º, II, da Lei 1.533/51, INDEFIRO a liminar vindicada. Notifique-se a autoridade coatora para, no decênio, prestar as informações que o feito requer. (...) Intime-se.

CLASSE 15101 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

Proc. nº 2000.5416-7
Repte.: MARTHA MARTINS MAGALHÃES
Adv.: Dr. Luciel da Costa Caxiado
DECISÃO: Isto posto, com fundamento nos dispositivos legais acima mencionados (contrário sensu), e concordando com o parecer ministerial, defiro o requerimento. Dê-se ciência desta decisão à autoridade que detém o aparelho descrito no relatório (e à fl. 06), a fim de que se lhe dê pleno cumprimento, devendo a Requerente passar o competente recibo quando da devolução. Publique-se. Cumpra-se

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 2000.6620-6
Autor.: JONIS DE ASSIS OELHO
Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu.: MINISTÉRIO DA MARINHA - UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência da ação formulada pelo embargante, nos termos do art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. (...) P.R.I.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 2000.4933-0
Impetr.: HAMEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Adv.: Dr. Luis Carlos Mendonça
Impdo.: SUPERINTENDENTE DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SENTENÇA: Por estes fundamentos, homologo, para que produza seus devidos efeitos de direito, o pedido de desistência writ of mandamus, formulado pelo impetrante e, por conseguinte, extingo o presente processo, sem exame de seu mérito, o que faço com espeque no art. 267, VIII, do Estatuto Processual Pátrio. (...) Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, previsto no item IV, da Instrução Normativa nº 7, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, arquivem-se estes autos. (...) P.R.I.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Proc. nº 2000.5325-5
Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Hélio Gueiros
Reqdo.: JOÃO VERÍSSIMO AMARAL COSTA
SENTENÇA: Isso posto, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. P.R.I.

PROC. Nº 2000.3354-8

Repte.: MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO PACHECO E OUTRO
Adv.: Dr. Oscar M. de Alencar Fernandes
SENTENÇA: Isso posto, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. P.R.I.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 2000.4284-3
Embte.: EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
Embdo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência da ação formulada pelo embargante, nos termos do art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. (...) P.R.I.

PROC. Nº 2000.4287-4

Embte.: ISIS MARIA SIMÃO NINA DE AZEVEDO
Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
Embdo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência da ação formulada pelo embargante, nos termos do art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. (...) P.R.I.

PROC. Nº 2000.4539-0

Embte.: LIDIA ALVES DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
Embdo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: Isso posto, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. P.R.I.

REPUBLIÇÃO

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. nº 2000.6083-8
Repte.: RAIMUNDA DO SOCORRO RODRIGUES PIMENTEL E OUTRO
Adv.: Dr. Milton Alencar Vieira
Reqdo.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Maria Deusdeth M. Vieira Reale
DESPACHO: (...) Após, cite-se a União Federal nos termos do art. 730 do CPC.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 15/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 04, 26, 27 JUL, 07 e 08 AGO 2000
AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 0100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. nº 95.2477-7

Expte.: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro
Exqdo(a): ESTÂNCIA GUAMÁ LTDA.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo na certidão de fl. 25-v, suspenda-se o leilão designado à fl. 24. Vista à Exequente.

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. nº 97.4285-0
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.: Maria Amélia Maia Franco
Exqdo(a): TABAQUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e outros
DESPACHO: Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerido à fl. 48.

Proc. nº 2000.1589-6

Expte.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ)
Adv.: Dercyllios Rendeiro de Noronha
Exqdo(a): O. C. BITAR INDÚSTRIA DE ÓLEOS E SABÕES LTDA.
Adv.: Raimundo Jorge Santos Matos
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, desentanche-se a mencionada peça para posterior devolução ao subscritor da mesma. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº 94.3815-5
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.: Maria Amélia Maia Franco
Exqdo(a): ANTÔNIO OLINTO GIRÃO DE SOUZA
DESPACHO: Verifico que o despacho de fl. 49, deixou de ser assinado pelo MM. Juiz que me antecedeu nesta Vara, do que se conclui que não entrou no mundo jurídico, sendo, dessa forma, insubsistentes todos os atos dele decorrentes, o que ora declaro. Suspenda-se o curso da presente execução, como requerido à fl. 48, até nova manifestação da Exequente. Intime-se.

Proc. nº 99.5521-9

Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.: Liana Cunha Mousinho Coelho
Exqdo(a): FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
DESPACHO: Intime-se a exequente para efetuar o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 49,34, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, remetam-se estes autos ao Arquivo.

CLASSE 04400 - EXECUÇÃO DIVERSA / OUTRAS

Proc. nº 97.5157-0
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.: Regina Alves
Exqdo(a): KÁTIA CONCEIÇÃO SOTÃO VIEITAS
DESPACHO: Considerando o recolhimento das custas finais, conforme guia de fl. 39, remetam-se estes autos ao Arquivo.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 96.3638-1
Embte.: CONSTRUMAR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Adv.: Carlos Balbino Torres Potiguar
Embdo(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.: Eliana Maria Ichihara Fonseca
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Suficiente relatório do incidente, passo a decidir. No que tange aos honorários da perita MÁRCIA CATHARINA LUCENA BENTES, uma vez que houve concordância da Embargante quanto à proposta de fl. 112, fixo-os em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Quanto ao perito WILSON DOURADO DA GAMA FILHO, considerando que suas propostas, mormente a inicial, foram formuladas razoavelmente, inclusive com fundamentação, e que, ao contrário, não têm consistência os motivos da impugnação da Embargante de fl. 125/125, arbitro a verba honorária em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme petição de fl. 127. Deposite a Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, o valor integral dos honorários periciais acima fixados, sob pena de revogação do despacho que deferiu a prova técnica. Publique-se.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1556/2000-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:
DESIGNAR o servidor ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO para compor a Comissão Especial de Licitação do Ministério Público, em substituição ao servidor MOISES BARCESSAT, que será competente para processar e julgar o Convite nº 021/2000/MP/PA, com base no art. 51, caput da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 16 de agosto de 2000.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 1522/2000-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:
DESIGNAR a Procuradora de Justiça LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO para exercer a Presidência da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público, de acordo com o estabelecido no art. 51, caput da Lei nº 8.666, de 21.06.93, durante o afastamento do Dr. LUIS CESAR TAVARES BIBAS, a partir desta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de agosto de 2000.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Processo 10ª-VI-769/2000-7

Reclamante: MAURO DE OLIVEIRA E SILVA
Advogado: WILLIAM MORAES DA SILVA
Reclamado: EMPRESA BARSEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Despacho: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE NOS AUTOS.

Processo 10ª-VI-717/99-7

Reclamante: JOANA SILVA DA COSTA
Advogado: CATTIA HELENA DO NASCIMENTO BAHIA
Reclamado: RODA VIVA COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA E OUTRAS
Advogado: ELY FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo 10ª-VI-788/2000-3

Reclamante: EPITÁCIO JUNIOR SILVA DA CRUZ E OUTRO
Advogado: HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado: CAMPOS E RIBEIRO LTDA
Advogado: SANDRA SUELY CARVALHO
Despacho: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE NOS AUTOS ÀS FLS. 62, REFERENTE A BAIXA NO ARRESTO/PENHORA DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ, DEFERIDO PELO MM. JUIZ.

Processo 10ª-VI-135/99-X

Reclamante: JORGE GUIMARÃES CARVALHO
Advogado: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: COZINHA NO PONTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo 10ª-VI-787/93-8

Reclamante: SINDIFIPA
Advogado: CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
Reclamado: ESTADO DO PARÁ (EX-FBES)
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA NOS AUTOS DA DECISÃO PROLATADA PELO TSTNOS AUTOS, COMO SEGUE: "ACORDAM OS MINISTROS DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, 1-POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO E À REMESSA DE OFÍCIO PARA JULGAMENTO PROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, DESCONSTITUINDO O V. ACÓRDÃO RESCINDENDO E, EM JUÍZO RESCISÓRIO, PROFERINDO NOVO JULGAMENTO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA DE DIFERENÇA SALARIAL E REFLEXOS DECORRENTES DA URPF DE FEVEREIRO DE 1989, INVERTENDO-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA EM RELAÇÃO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, DAS QUAIS FICA ISENTO O RECLAMANTE; 2-POR UNANIMIDADE, DEFERIR A MEDIDA CAUTELAR REQUERIDA PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PROCESSADA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 787/93, EM CURSO PERANTE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PARÁ, ATÉ O TRANSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROFERIDA NOS PRESENTES AUTOS, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO ORDINÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO".

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª-265/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22.09.2000, às 15:00 horas, na sede desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª-550/2000-3, entre partes, INSS, exequente e, OCIMAR JOSE RODRIGUES RIBEIRO, executado, constante de: 01 (UM) CONJUNTO DE SOM MARCA GRADIENTE, COM RADIO AM/FM, CASSETTE, TOCA-DISCOS E DUAS CAIXAS ACÚSTICAS EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para que chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e OITO dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz Substituto da 10ª. Vara do Trabalho de Belém

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª-VI-270/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz Substituto na MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a EMPRESA M P BAHIA CASA DE CHÁ, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamado nos autos do Processo nº 10ª-VI-911/2000-9, sendo reclamante SANDRA HELENA LOPES PEREIRA, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

PRINCIPAL	R\$ 1.000,00
MULTA (50%)	R\$ 500,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.500,00

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz Substituto da MM. 10ª. Vara de Belém

INTERNET: www.foepa.com.br

PROCESSO Nº 9a. VTB - 87/98

Exequente: ORLANDO VIEIRA DA TRINDADE
Advogado(a): Dr. FABRÍCIO BACELAR MARINHO (FLS. 43)
Executado(a): COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO PARÁ
Advogado(a): Dr. LENO ALMEIDA GONÇALVES (FLS. 07/v)
Conteúdo: ÀS PARTES, PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 130, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 478/94

Exequente: FLORIANO GALÚCIO DE ANDRADE (CONSIGNADO)
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Executado(a): BANCO ECONÔMICO S/A (CONSIGNANTE)
Advogado(a): Dra. MARILIA SIQUEIRA REBELO (FLS. 266)
Conteúdo: ÀS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 29/08/2000 ÀS 15:55H, PARA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 822/00

Reclamante: JONAS FERNANDES DE FREITAS
Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado(a): SCALFANI COMERCIAL LTDA
Advogado(a): SALATIEL JOSÉ BARBOSA (FLS. 24)
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA NO DIA 08/08/2000, ÀS 17:00 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SENHORES JUIZES CLASSISTAS POR SEU JUIZ TITULAR, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JONAS FERNANDES DE FREITAS CONTRA SCALFANI COMERCIAL LTDA, DECLARAR A PRESCRIÇÃO ARGUIDA PELA ANTERIORES A 17/01/1995; REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA PELA RECLAMADA; JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, A FIM DE CONDENAR A RECLAMADA A REGISTRAR NA CTPS DO RECLAMANTE O CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 23/10/91 A 22/01/00, NA FUNÇÃO DE MOTORISTA VENDEDOR, COM REMUNERAÇÃO DE SALÁRIO MÍNIMO ACRESCIDO DE COMISSÃO DE 1,5% SOBRE AS VENDAS, BEM COMO CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.903,17 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), JÁ ACRESCIDAS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ ESTA DATA, E COMPENSADOS OS VALORES PAGOS PELA RECLAMADA, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, NO IMPORTE DE R\$ 14.603,91, CORRESPONDENTE ÀS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

- FÉRIAS TRABALHADAS EM DOBRO	2.822,29
- AVISO PRÉVIO	783,71
- FÉRIAS PROP. ACRES. 1/3	261,22
- GRATIFICAÇÃO NATALINA	65,20
- FGTS	5.200,69
- MULTA DE 40% DO FGTS	2.080,28
- MULTA ART. 477 DA CLT	738,35
- INDENIZAÇÃO PIS	139,05
- INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO	695,26
- GRATIFICAÇÃO NATALINA/95	1.002,39
- GRATIFICAÇÃO NATALINA/96	1.039,83
- GRATIFICAÇÃO NATALINA/97	1.012,09
- GRATIFICAÇÃO NATALINA/98	1.115,80
- GRATIFICAÇÃO NATALINA/99	786,06
- FÉRIAS EM DOBRO + 1/3 (94/95, 95/96, 96/97 e 97/98) 11.145,98	
- FÉRIAS SIMPLES 98/99 + 1/3 IN. REP. FÉRIAS	1.044,94
- JUROS DE MORA	573,84
TOTAL GERAL	30.507,08

TUDO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO, QUE INTEGRA A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS FINS. A RECLAMADA DEVERÁ PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 4.960,64 E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO IMPORTE DE R\$ 2.792,40, SENDO R\$ 768,09 DEVIDO PELO RECLAMANTE E R\$ 2.024,31 DEVIDO PELA RECLAMADA. DE ACORDO COMO DEMONSTRATIVO ANEXO QUE É PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DECISÃO, ESCLARECENDO QUE OS ENCARGOS QUE FOREM DA RESPONSABILIDADE DO RECLAMANTE DEVEM SER ABATIDOS DO SEU CRÉDITO. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 318,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 15.903,17. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE DECISÃO FOI PUBLICADA APÓS A DATA DESIGNADA. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 868/97

Exequente: EMÍLIO DE SOUZA DIAS
Advogado(a): Dra. MARIA DO SOCORRO G. DO NASCIMENTO
Executado(a): BENEDITO GUIMARÃES <AG. SEGURANÇA TAPAJÓS>
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 165/179 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 984/00

Reclamante: ELIAS PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): RICARDO ARAÚJO LAMBIRA
Reclamado(a): COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARÁ
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA (FLS. 27)
Conteúdo: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUEBRANDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 995/99

Exequente: WALDINEY BENJAMIN ARAÚJO
Advogado(a): DR. ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado(a): ERLIENE C BEZERRA TERRAPLENAGEM CAPACIDADE
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA RECEBER CITS, NOS AUTOS SUPRA, POR SEU PATRONO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1041/98

Exequente: MARIA DE NAZARE ERVERDOSA BASTOS
Advogado(a): DARLYN KILRYN FERREIRA MIRALHA
Executado(a): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): PAULO AUGUSTO MAIA FRANCO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA RECEBER CRÉDITO EM NOME DE SEUS PATRONOS DRs. FERNANDO DE MORAES VAZ E/OU PAULO AUGUSTO MAIA FRANCO, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1083/97

Exequente: ILVERINA BARBOSA CAETANO
Advogado(a): DR. MARCELO SILVA DE FREITAS (FLS. 06)
Executado(a): ESCOLA GONÇALVES DIAS
Advogado(a):
Conteúdo: À EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 189, DOS AUTOS SUPRA E, INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1151/98

Exequente: ANNA MARIA MOTA DE ALMEIDA
Advogado(a): Dr. JOÃO ALVES DE ALMEIDA
Executado(a): MANOEL LEANDRO DA COSTA BARBOSA
Advogado(a): Dr. MÁRCIO MOTA VASCONCELOS
Conteúdo: ÀS PARTES, PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DAS PETIÇÕES E DOCUMENTOS DE FLS. 200/204/ E 205/206, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1543/94

Exequente: CLODOALDO MEDIDA GOGINHO
Advogado(a): Dra. ERLIENE GONÇALVES LIMA (FLS. 05)
Executado(a): COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM (CTBEL)
Advogado(a): Dra. MARIA JOSÉ CABRAL VALLI (FLS. 242)
Conteúdo: ÀS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 30/08/2000 ÀS 15:55H, PARA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1585/99

Exequente: ANA TELMA MACIEL DA SILVA
Advogado(a): Dr. JOSÉ RAIMUNDO WEYL A COSTA
Executado(a): ESCOLA GONÇALVES DIAS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: À EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 90, DOS AUTOS SUPRA E, INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1771/97

Exequente: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): Dr. ROSEMIRO ARRAIS
Executado(a): ENCOLS/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a): Dra. MARILDA DE AZEVEDO BEZERRA (FLS. 427)
Conteúdo: ÀS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ÀS FLS. 442 DOS AUTOS SUPRA, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 1-) CONSIDERANDO QUE A EXECUTADA ENCONTRA-SE COM SUA FALÊNCIA DECRETADA. 2-) CONSIDERANDO QUE O DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, NO QUE CONCERNE A ALTERAÇÃO DO ART. 114 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ACRESCENDO O PARÁGRAFO 3º AO MENCIONADO ARTIGO; 3-) CONSIDERANDO OS VALORES DE FLS. 367/368, 375, 392, 394 E 420; CHAMO O PROCESSO A ORDEM, PARA TORNAR-SE EM FEITO O ITEM II DO DESPACHO DE FLS. 379 E POR CONSEQUÊNCIA O DESPACHO DE FLS. 421 E TODOS OS ATOS PRATICADOS PELAS PARTES EM DECORRÊNCIA DOS MESMOS E, DETERMINO: a) SEJA OFICIADO AO MM. JUÍZO FALIMENTAR, SOLICITANDO A HABILITAÇÃO DO CRÉDITO DO EXEQUENTE, NO VALOR DE R\$ 58.848,87 DECORRENTE DE UM CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ O MÊS DE ABRIL DE 2000 NO VALOR DE R\$ 315.673,32 TENDO SIDO ABATIDO O VALOR DE R\$ 256.824,45, JÁ PAGA AO EXEQUENTE, SALIENTANDO AQUELE MM. JUÍZO QUE DOS VALORES DEVIDOS E DÓIS JÁ RECEBIDOS PELO EXEQUENTE, AINDA NÃO HOUE QUALQUER DESCONTO A TÍTULO DE INSS E IMPOSTO DE RENDA, PARA TANTO, FICARÁ A CARGO DO D. CONTADOR DAQUELE JUÍZO PROCEDER OS DESCONTOS LEGAIS CABÍVEIS PELAS APARTES DEVE ACOMPANHAR O OFÍCIO, CÓPIA SENDO ÀS: DA PETIÇÃO INICIAL, PROCURAÇÃO DE FLS. 11 E 31, ACORDO DE FLS. 33/34, MANDADO DE CITAÇÃO DE FLS. 38; CÓPIA DO CÁLCULO DE FLS. 274 E GR. DE FLS. 281. APÓS A HABILITAÇÃO DO CRÉDITO, DEVE SER SOLICITADO AO MM. JUÍZO FALIMENTAR A EXPEDIÇÃO DE COMPETENTE CERTIDÃO, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA A ESTE JUÍZO PARA FINS DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO. b) SEJAM TRANSFERIDOS OS CALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 367/368, 375, 392, 394 E 420 PARA CONTA DA MASSA FALIDA, INFORMADA À FLS. 426, DEVENDO SER COMUNICADO AO MM. JUÍZO FALIMENTAR. c) DE SE CIÊNCIA ÀS PARTES. d) APOS. CONCLUSOS.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1929/99

Exequente: ALDO DIAS DA SILVA
Advogado(a): Dra. MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO (FLS. 06)
Executado(a): RODA VIVA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 184/186, DOS AUTOS SUPRA.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 234/00. PRAZO: 05 CINCO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) M S CAVALCANTE E COMPANHIA LTDA, executado nos autos do processo nº 9a. VTB 50/00, em que são partes: LUIS CARLOS SILVA, exequente(s) e M SCAVALCANTE E COMPANHIA LTDA, executado(s), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: POR DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO, COMPROVAR O RECOHIMENTO DOS VALORES REFERENTES AO INSS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 8 de agosto de 2000. Eu, <Maria Raimunda dos Santos>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, <Marcos Josian Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.
WALTER ROBERTO PARO
Juiz Titular

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO: 7ª-VI-1059/2000-5

RECLAMANTE: Alvario Ribeiro Miranda
ADVOGADO: Vanessa Navarro Barros
RECLAMADO: Companhia Brasileira de Distribuição
ADVOGADO: Marília Siqueira Rebelo
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO ÀS FLS. 2/153 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª-VI-1213/1998-7

RECLAMANTE: Raquel Cunha Sousa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém, PAZ, SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADO o Sr. CARLOS ANTONIO OLIVEIRA ALMEIDA, reclamado nos autos do Processo nº 44 VT 1122/2000-8, em que figura como reclamante CARLOS MAURICIO DAS NEVES PINTO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para: COMPARECER PESSOALMENTE À AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO DO TRABALHO DE BELÉM, NO DIA 31.08.2000, ÀS 12:05 HORAS, À TV. D. PEDRO I, Nº 750, NESTA CIDADE; À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL O AUTOR PLEITEIA O LEVANTAMENTO DE SEU FGTS, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, NO VALOR DE R\$ 80.14.

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHOS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS.

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 07º dia de agosto do ano 2000. Eu,..... (Marcelo Lima Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E. u. (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO Juiz do Trabalho

PROCESSO: 7. VI- 1386/1995-0
RECLAMANTE: Maria Izani de Oliveira Paiva
ADVOGADO: Paula Frassinetti Mattos
RECLAMADO: Banco do Estado do Pará S/A e Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo

PROCESSO: 75-VT-1430/1999-5
RECLAMANTE: Maria Luiza Xavier
ADVOGADO: Rosane Patricia Pires da Paz
RECLAMADO: Ronaldo José de Melo Pereira
ADVOGADO: Alexandre Sales Santos
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DE QUE
FOI LIBERADA A PENHORA DO BEM REFERENTE AO ITEM 1 DO AUTO
DE PENHORA DE FL. 49 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7-VI-1544/1989-2
RECLAMANTE: Aracy Tocantins Lobato de Paiva e outros
ADVOGADO: Deusdedith Freire Brasil
RECLAMADO: Superintendência do desenvolvimento da Amazônia
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE SEMANIFESTAR SOBRE A
INFORMACAO DE FL. 517 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª-VT-1528/1992-4
RECLAMANTE: Orlando Pereira Dias Filho
ADVOGADO: Sumão Isaac Benzecry
RECLAMADO: Alfredo Rodrigues Cabral Comércio e Navegação Ltda
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE SE MANIFESTAR SOBRE A
CERTIDÃO DE FL. 451 DOS AUTOS

PROCESSO: 7ª-VT-1482/1992-5
RECLAMANTE: Neli Siqueira
ADVOGADO: Ruth Elenice Barbosa de Mello
RECLAMADO: Educandário Eunice Weaver do Pará
DESPACHO: A PATRONA DA RECLAMANTE PARA INDICAR OUTROS BENS
PARA A PENHORA.

PROCESSO: 7-VI-172/1995-4
RECLAMANTE: Marcilene Tandade Braga
ADVOGADO: Salaniel José Barbosa
RECLAMADO: Companhia Amazonia Têxtil de Aniamem
ADVOGADO: Leogeno Gonçalves Gomes
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA EFETUAR O DEPÓSITO,
COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE JUÍZO, DO VALOR
REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA POR ELA DEVIDA,
CONFORME DEMONSTRATIVO DA FL. 170.

PROCESSO: 7.VI-1995/1999-9
RECLAMANTE: Luiz de Almeida Queiroz
ADVOGADO: Antonio Leal
RECLAMADO: Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio SA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO
DOCUMENTO DE FLS. 53/60 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7-VT-2012/1599-3
RECLAMANTE: José dos Santos Braga
ADVOGADO: João Augusto de Jesus Correa Júnior
RECLAMADO: João da Silva Alexandre
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA
CERTIDÃO DE FL. 34 DOS AUTOS.

correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passada o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e passado nesta cidade de Belém aos 07 de agosto de 2000, Eu, (Marcelo França Leão), Técnico Judiciário, diptei E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 22 de setembro do ano 2000, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à Haste Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª VT-95/1994-X em que são partes: JOSÉ EPIFÂNIO DE SOUZA reclamante e DRACKER - COMERCIO DE VEICULOS LTDA E OUTROS, reclamados e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) TERRENO EDIFICADO COM UM PRÉDIO SOB O Nº 498, ANTIGO 246, SITO NA TV. BENJAMIN CONSTANT, ENTRE AS RUAS SENADOR MANOEL BARATA E O DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, FÓRERO A CODEM, MEDINDO 11,25 m DE FRENTE POR 45,20 m DE EXTENSÃO ATÉ A LINHA DE FUNDOS CONFINADO À DIREITA COM O IMÓVEL Nº 506, À ESQUERDA E AOS FUNDOS COM O IMÓVEL QUE FAZ FRENTE, PARA A RUA SENADOR MANOEL BARATA, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, SOB A MATRÍCULA Nº 5949, LIVRO 1º, 2 S. FLS. 242, DE PROPRIEDADE DO SR. LUIS DO VALE MIRANDA JÚNIOR, AVALIADO EM R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) ...". Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 07 de agosto de 2000, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Tercer. Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 299/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª-VT-617/1996-6 em que é reclamante OLIVIO OLIVEIRA DE AVIZ, para tomar ciência da penhora lavrada sobre imóveis de sua propriedade 01- TERRENO E BENEFICIÁRIOS SITUADOS NA RODOVIA ARTUR BERNARDDES MEDINHO 100,00 m de FRENTE AO CORRER DA RODOVIA POR 300,00 m de PROFUNDIDADE ATÉ A BAÍA DO GUAJARÁ CONFORME FOLHAS 119 DO LIVRO 2, MATRÍCULA 110, DO CARTÓRIO DO PRIMEIRA OFÍCIO, AVALIADO EM R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS); 02-IMÓVEL- CONJUNTO 705, TIPO C-50 EDIFÍCIO CARAJÁS, SITO A TRAVESSA SAO PEDRO, 566, ENTRE AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ E VEIGA CABRAL E RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 14,60 / 1000 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM. EM SUA PARTE CORRESPONDENTE A 1,54%, PERTENCENTE AO CONDOMÍNIO EXECUTADO, CONFORME MATRÍCULA Nº. 19913, LIVRO NÚMERO 2-BN DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PRIMEIRA OFÍCIO, AVALIADO EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) 03- IMÓVEL-CONJUNTO 706, TIPO C 6, DO EDIFÍCIO CARAJÁS, SITO A TRAVESSA SAO PEDRO, 566, ENTRE AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ E VEIGA CABRAL E RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 10,10 / 1000 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM. EM SUA PARTE CORRESPONDENTE A 1,54% PERTENCENTE AO CONDOMÍNIO EXECUTADO, DO LIVRO 2-BN, MATRÍCULA 19914 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PRIMEIRA OFÍCIO, AVALIADO EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS REAIS), VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 500.900,00 (QUINHENTOS MIL E NOVECENTOS REAIS). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, a travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretária da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento do Bém, aos 17 dias do mês de agosto de 2000. DRA. LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta, Titular em exercício da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS 301/2000

A. Doutora LÉIA HELENA PESSÓA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta, Titular em exercício da MM. 3ª Vara de Belém, FAZ SABER, a todos quantos a presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 08 de setembro de 2006, às 13:00 h, na sede desta Vara a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao menor penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT-328/1999.9, em que são partes: ANTONIO LEMOS RABELO, exequente, e LAVA JATO CENTRAL e MARIA DA GLÓRIA MARTINS DIAS, executados, constante de: 1- DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFONICA DE Nº 243 6270, CONTRATO 2395924 1 TELEMAR DE PROPRIEDADE DE MARIA DA GLÓRIA MARTINS DIAS, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); 2- 01 (UM) FREEZER MARCA PROSDOCIMO HORIZONTAL, COR BRANCA, DUAS TAMPAS, SEM SÉRIE APARENTE, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); 3- 01 (UM) FREEZER MARCA PROSDOCIMO, COR BRANCA, UMA TAMPA, HORIZONTAL, SEM SÉRIE, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); 4- 01 (UM) COMPRESSOR DE AR COMPLETO COM MOTOR ELÉTRICO, MARCA PRESSURE, MODELO PS-216150, 1/2 CV, SEM SÉRIE, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS); 5- 01 (UMA) LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MARCA PRESSURE, MODELO PS-403, COMPLETA, COM MOTOR ACOPLADO, AVALIADO EM R\$ 1.300,00 (UMMILE TREZENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 09.08.2006. ELY, NILSON DO CARMO BARROS, Diretor de Secretaria, subscrv. DRA. LÉIA HELENA PESSÓA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta, Titular em exercício da 3ª Vara de Belém.

INTERNET: www.ioepa.com.br

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS 302/2000

A Doutora LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta, Titular em exercício da MM. 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 08 de setembro de 2000, às 13:10 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT-1647/1997-5, em que são partes: NÁDIA DAS GRAÇAS RAYOL VALENTE, exequente, e PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, executada, constante de: 03 (TRÊS) VEÍCULOS VOLKSWAGEN, GOL, CL. 1.6, COR BRANCA, À GASOLINA, COM PNEUS SOCORRO, FUNCIONANDO, A SEGUIR DISCRIMINADO: 1) PLACA JTE 2956/PA, ANO/MODELO 1992/1992, CHASSI Nº 9BWZZZ30ZNTU76069, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, COM CAIXAS DE SOM, BANCOS EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS); 2) PLACA JTE 2976/PA, ANO/MODELO 1992, CHASSI 9BWZZZ30ZNTU71217, CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA REGULAR, AVALIADO EM R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS); 3) PLACA JTE 2916/PA, ANO/MODELO 1992/1992, CHASSI 9BWZZZ30ZNTU72378, AVALIADO EM R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS); E AINDA 01 (UM) GOL CL. 1.6, COR BRANCA, PLACA JTE 2906/PA, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM, SEM AS CAIXAS DE SOM, PORTA COM AVARIAS E PNEUS EM ESTADO RUIM, À GASOLINA, AVALIADO EM R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 09.08.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. DRA. LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta, Titular em exercício da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 303/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª CJ-776/2000 em que é reclamante OSMAR AFONSO DA SILVA, para tomar ciência do BLOQUEIO DA QUANTIA DE R\$ 1.088,07 (UM MIL, OITENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS), CONFORME GUIA DE DEPÓSITO DE FLS. 41 DOS AUTOS. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 09 dias do mês de Agosto de 2000. DRA. LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta, Titular em exercício da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 304/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado ENGEQUIP ENGENHARIA E COM REPRESENTAÇÕES LTDA., reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª VT-577/99-8 em que é reclamante JOÃO DIAS DA PAIXÃO, da ocorrência do bloqueio da quantia de R\$ 708,56 (SETECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) junto a MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIÁRIA, conforme fls. 47. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Vara do Trabalho de Belém, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3a. Vara do Trabalho de Belém, aos 17 dias do mês de agosto de 2000. DRA. LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta, Titular em exercício da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EXPEDIENTES

Processo 3ª VT: 1535/98-1

Reclamante: JOÃO NONATO FARIAS DIAS
Advogado: VERA LUCIA FARACO MACIEL
Reclamado: TRANSCOMERCIAL TRANSPORTE FLUVIAL E COM LTDA
Advogado: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
Despacho: AO PETICIONANTE PARA INFORMAR O LOCAL EM QUE ESTÁ O BEM INDICADO ÀS FLS. 104.

Processo 3ª VT: 1655/89-X

Reclamante: MANOEL RODOPIANO HEITOR DA SILVA
Advogado: FRANCISCO HOSANAN DE OLIVEIRA
Reclamado: MUNICIPIO DE BUJARU
Advogado: FABIO MOREIRA FARO
Despacho: I - CIÊNCIA ÀS PARTES DA HOMOLOGAÇÃO DOS CALCULOS DE FLS. 170. II - MANIFESTE-SE O RECLAMADO ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 188/189, EM 05 DIAS.

Processo 3ª VT: 1897/2000-8

Reclamante: JOSÉ RIBAMAR ESPINDOLA PADILHA
Advogado: DANTEL FERNANDES DA SILVA
Reclamado: AUTOMACÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.C.
Advogado: JORGE OTAVIO L. MENDONÇA
Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS PELO RECLAMADO PARA ACOLHER OS DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DA EMBARGANTE E A APURAÇÃO DA PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DURANTE TODO O PACTO LABORAL, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3ª VT: 1387/2000-8

Embargante: MAURICIO MORAES VIANNA
Advogado: MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Embargado: JOÃO BATISTA CARDOSO
Advogado: JAIR CARMO DA SILVA
Despacho: AO EMBARGADO PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIROS.

Processo 3ª VT: 811/99-1

Reclamante: ESPOLIO DE MANOEL DOS SANTOS FERREIRA
Advogado: MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
Reclamado: ARMAZÉM DO NORTE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

Advogado: ORLANDO ANTONIO MACHADO FONSECA
Despacho: ÀS PARTES PARA QUE APRESENTEM OS RECIBOS DE PAGAMENTO DO FGTS DO PERÍODO DE 30.10.82 A 31.12.92.

Processo 3ª VT: 1647/95-2

Reclamante: ELIAS DE SOUZA MOREIRA
Advogado: EDILSON ARAUJO DOSSANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Despacho: CIÊNCIA À EXECUTADA QUE FOI CONVERTIDO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS. 338.

Processo 3ª VT: 985/98-5

Reclamante: LUIZ CARLOS MASCOTTO
Advogado: DANIELLE KAREN DA SILVEIRA ARAUJO
Reclamado: N.V.P. - VEÍCULOS E PIÇAS LTDA
Advogado: ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA PARA JULGÁ-LOS PROCEDENTES EM PARTE, DETERMINANDO QUE A EXECUTADA PROCEDA O CALCULO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE IMPOSTO DE RENDA DEVIDAS PELO EXEQUENTE, COMPROVANDO-OS POSTERIORMENTE AO JUÍZO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3ª VT: 1262/99-X

Reclamante: MAURO ALEXANDRE FONSECA NEVES
Advogado: GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Reclamado: SAGA - SERVIÇOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA
Advogado: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA PARA JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES MANTENDO OS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3ª VT: 1622/93-5

Reclamante: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Advogado: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA - causa própria
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A e CAPAP
Advogado: CYNTHIA SERRUYA e ERKA BECHARA
Despacho: CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS APRESENTADA PELO EXEQUENTE PARA JULGÁ-LA IMPROCEDENTES MANTENDO OS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3ª VT: 1094/2000-7

Requerente: REICON REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
Requerido: ANTONIO JOSÉ MOREIRA
Advogado: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Despacho: AO EXEQUENTE (REQUERENTE) PARA INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DO DEPARTAMENTO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA, ATÉ A DATA DA PROXIMA SESSÃO (28.08.2000)

Processo 3ª VT: 664/2000-6

Reclamante: ALBERTO PEREIRA CASTRO
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: FABIO FURTADO DA SILVA
Advogado: BENEDITO CORDEIRO NEVES
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

Processo 3ª VT: 897/2000-7

Reclamante: ROSINALDO ALMEIDA DE SOUZA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: RAIMUNDO TADEU TAVARES NOGUEIRA e JORGE BARROS DE SOUZA
Advogado: SOTER OLIVEIRA ARQUIS
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 31 EM 05 DIAS.

Processo 3ª VT: 464/99-6

Reclamante: MARCO ANTONIO CUNHA DANTAS
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS
Advogado: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
Despacho: CIÊNCIA À EXECUTADA QUE FOI CONVERTIDO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS. 228.

Processo 3ª VT: 881/99-0

Reclamante: FRANCISCO CARDOSO DA SILVA
Advogado: JORGE RODRIGUES GONÇALVES
Reclamado: CARLOS ALEXANDRE ABATI
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO OFÍCIO DE FLS. 47, BEM COMO INDICAR BENS À PENHORA.

Processo 3ª VT: 1387/99-6

Reclamante: AGENOR SARAIVA DE SOUZA
Advogado: ICARAI DIAS DANTAS
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL PARAENSE DE LINGUAS LTDA
Advogado: ERIKA MOREIRA BECHARA
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE INSTRUMENTO PELA RECLAMADA, AUTUADO SOB O N.º TRT-AI-3131/2000, ENVIADO AO CIST EM 31.07.2000.

Processo 3ª VT: 1357/88-5

Reclamante: JULIO WELLINGTON ARANHA NUNES
Advogado: SIMONE DE PAIVA BARBEIROS
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A e CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado: JOSÉ UBIRACI SILVA e OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
Despacho: AO BASA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS REFERENTE À CAPAF/III.

Processo 3ª VT: 1428/91-1

Reclamante: PAULO DE TARSO MESSIAS SALES
Advogado: JACIRENE DE SOUZA MACIEL e OUTRO

Reclamado: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS
Advogado: JOAQUIM EUGENIO DA D.A. MAC-CULLOCH
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Processo 3ª VT: 1083/95-4

Reclamante: VICENTE MONTEIRO DE PAULA
Advogado: MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Reclamado: COMPANHIA AMAZONIA DE PESCA
Advogado: MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 234.

Processo 3ª VT: 1399/92-X

Reclamante: ELZO DOS REIS AZEVEDO e OUTROS
Advogado: DORIVAL INDASSU DE SOUZA NETO
Reclamado: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ
Despacho: FRANSISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR
Despacho: TENDO EM VISTA QUE A PETIÇÃO DE FLS. 749/759 ATENDE À DETERMINAÇÃO DO JUÍZO OBJETO DO ITEM II DO R.D. DESPACHO DE FLS. 743, DEMONSTRANDO ASSIM QUE A PROPOSTA DE FLS. 737/742 NÃO OFENDE A REGRA IMPOSTA PELO ART. 100 DA CF, HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 737/742 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, RATIFICANDO O ITEM III DO DESPACHO DE FLS. 743 NO TOCANTE ÀS CUSTAS REITERA-SE NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo 3ª VT: 1824/92-X

Reclamante: SANDRA MARLENY PINHO PINHEIRO e OUTROS
Advogado: DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Reclamado: UNIÃO FEDERAL
Advogado: NIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA
Despacho: CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS APRESENTADA PELA EXECUTADA PARA REJEITÁ-LA POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3ª VT: 465/2000-0

Embargante: GLAUCIRENE COELHO DA SILVA
Advogado: ARNALDO SILVA ROSA
Embargado: ELIAS DA SILVA
Advogado:
Despacho: DECIDE A 3ª-VT-BELEM EXTINGUIR OS EMBARGOS DE TERCEIROS PROPOSTOS PELA EMBARGANTE NOS TERMOS DO ART. 267, V DO CPC. DEVERÁ A SECRETARIA JUNTAR COPIAS DA INICIAL, DA SENTENÇA E DA CERTIDÃO DE EXPIRAÇÃO DE PRAZO RECURSAL NOS AUTOS DO PROCESSO VT-231/2000-8. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS CUSTAS DE R\$ 320,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM, R\$ 16.000,00.

Processo 3ª VT: 1884/89-3

Reclamante: ODIVAL DE OLIVEIRA MELO e OUTROS
Advogado: DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Reclamado: ICAPI FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Advogado: IRACI VAZ LOBATO
Despacho: CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS APRESENTADA PELA RECLAMADA PARA REJEITÁ-LA POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3ª VT: 1127/99-4

Reclamante: MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA UCHOA
Advogado: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BEZERRA
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

Processo 3ª VT: 534/2000-4

Embargante: HENRIQUE PULQUERIO COSTA
Advogado: ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
Embargado: BENEDITO ALMEIDA
Advogado: MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
Despacho: JULGA IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS PELO EMBARGANTE, MANTENDO A CONSTRUÇÃO SOBRE OS BENS PENHORADOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$ 52,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 2.000,00.

Processo 3ª VT: 44/97-3

Reclamante: VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
Advogado:
Reclamado: MADEIREIRA BANNACH LTDA
Advogado: JOSE MARIA TUMA HABER
Despacho: INDEFIRO A REMIÇÃO, POIS INTEMPESTIVA. CIÊNCIA À RECLAMADA.

Processo 3ª VT: 1656/92-4

Reclamante: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA
Advogado: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Reclamado: RADIO LIBERAL LTDA
Advogado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Despacho: DEFIRO O REQUERIDO. CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

Processo 3ª VT: 364/97-3

Reclamante: MARCO ANTONIO ALVES
Advogado: RUBEM CARLOS DE SOUSA
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

Processo 3ª VT: 2425/91-5

Reclamante: REGINA MARIA DAS MERCES E SOUZA e OUTROS
Advogado: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Reclamado: MUNICIPIO DE BELÉM
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS CALCULOS DE FLS. 265.

Processo 3ª VT: 1241/2000-5

Reclamante: JOÃO PEREIRA DO CARMO
Advogado: SÍLAS SANTOS ANTONIO

Reclamado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI
Advogado: FERNANDO DE MORAES VAZ
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

Processo 3ª VT: 493/98-4
Reclamante: LUIZE MARIETA PINHEIRO SOZINHO
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado: MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Despacho: AO RECLAMADO PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo 3ª VT: 1659/91-3
Reclamante: RAIMUNDO LEONARDO SANTOS PINHEIRO E OUTROS
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Reclamado: UNIÃO FEDERAL
Advogado: ADAO PAES DA SILVA
Despacho: MANIFESTEM-SE OS EXEQUENTES SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Processo 3ª VT: 764/2000-X
Exequente: INSS
Advogado:
Executado: EDV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA
Advogado: DEUSDEBITH FREIRE BRASIL
Despacho: DECIDE A 3ª VT-BELEM REJEITAR INTEGRALMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS PELA EXECUTADA POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Processo 3ª VT: 1756/97-X
Reclamante: FERNANDO PONTES LISBOA
Advogado: ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LIMA
Reclamado: COOPERATIVA MISTA CONST. SERV. GER. ESTADO PARÁ
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.

Processo 3ª VT: 1404/98-8
Reclamante: SALMY DE OLIVEIRA CORREA
Advogado: RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado: BANCO HSBC BAMERINDUS S/A e BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
Advogado: LIVIA C. CHERMONT
Despacho: MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 453/459.

Processo 3ª VT: 4/2000-8
Reclamante: FÁTIMA CORREA DE ARAUJO SOUZA
Advogado: MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado: HELDER FÁBIO CAMARA DE ANDRADE
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo 3ª VT: 312/97-2
Reclamante: CARLOS ANTONIO DA SILVA E SILVA
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Processo 3ª VT: 1042/92-2
Reclamante: ALBANISA CAMPOS PEREIRA E OUTROS
Advogado: EMMANUEL SOUSA DA SILVA
Reclamado: INCRA
Advogado: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Despacho: AOS EXEQUENTES PARA QUE INFORMEM ACERCA DO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE FLS. 399.

Processo 3ª VT: 790/2000-5
Reclamante: VALDENISIO BRAGA OLIVER LANDEIRA
Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado: ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITO
Despacho: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

Processo 3ª VT: 963/2000-5
Reclamante: ATAÍDE SILVA DA VERA CRUZ
Advogado: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: RESTAURANTE O BISTRO LTDA
Advogado: MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Despacho: NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 54/56 INTERPOSTO PELO RECLAMADO POSTO QUE DESERTO, CONSOANTE CERTIDÃO DE FLS. 67, VERSO.

Processo 3ª VT: 1772/98-4
Reclamante: WILSON SERRAO
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: COBRA SERVIÇOS E VIGILÂNCIA LTDA
Advogado: RAIMUNDO DOMIENSE RAYOL
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 91.

Processo 3ª VT: 584/96-6
Reclamante: ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA TERRA E OUTROS
Advogado: ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO
Reclamado: TABA - TRANSPORTE REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A
Advogado: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Despacho: AOS RECLAMANTES PARA QUE INFORMEM OS VALORES LEVANTADOS A TÍTULO DE FGTS.

Processo 3ª VT: 43/2000-7
Reclamante: ANDRÉ LUIZ SOUZA MATOS
Advogado: OTÁVIO MARQUES DE LIMA
Reclamado: NORSEGEREL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Advogado: GABRIELA RESQUINNEVES
Despacho: AS PARTES PARA QUE APRESENTEM OS CONTRA-CHEQUES OU FICHAS FINANCEIRAS DO RECLAMANTE DO PERÍODO DE DEZEMBRO/90 A DEZEMBRO/99.

Processo 3ª VT: 856/2000-4
Reclamante: ADALBERTO SANTAGO VAZ
Advogado: MÂRCIA MARGALHO CARVALHO
Reclamado: INTELIG E M3S ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado: CYDIA EMY PEREIRA RIBEIRO
Despacho: AOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO.

Processo 3ª VT: 75/1997-3
Reclamante: PEDRO BARROSA DOS SANTOS
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: JOSEFA LUCIA SOARES REZENDE
Advogado: ELY FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo 3ª VT: 1028/93-4
Reclamante: EDILEUZA MOURÃO DO NASCIMENTO
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: VIACÃO AEREA SÃO PAULO S/A - VASP
Advogado: KAREN PONTES RICHARDSON
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Processo 3ª VT: 1758/97-3
Reclamante: MANOEL VALE DE ARAUJO
Advogado: JOSÉ LEITE CAVALCANTE
Reclamado: BRASLITON BELEM HOTEIS E TURISMO S/A
Advogado: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA
Despacho: A PETIÇÃO DE EMBARGOS DEVE SER INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 739 DO CPC c/c DO MESMO DIPLOMA LEGAL E LEI 8.432/92.

Processo 3ª VT: 2172/90-6
Reclamante: JOSÉ SANTOS GUIMARAES E OUTROS
Advogado: ROBERIO DE OLIVEIRA
Reclamado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - RN-ER
Advogado: ANTONIO DE LIMA FREITAS
Despacho: AS PARTES PARA QUE APRESENTEM OS CONTRA-CHEQUES OU FICHAS FINANCEIRAS DOS RECLAMANTES JOSÉ SANTOS GUIMARAES, RUBENS SILVA DE MENEZES, ALBERTO CLAUDIO BARATA PIRES, AMILCAR FONSECA BANDEIRA, ANTONIO DAS GRAÇAS IMAR DE OLIVEIRA, ARNÓBIO PAULINO DE FARIAS, AUGUSTO FERNANDES DE ROSÁRIO, EDINALDO BECKMAN DE FIGUEIREDO GOMES E FERNANDO ROBERTO MESQUITA DA LUZ, DO PERÍODO DE JANEIRO/90 ATÉ A PRESENTE DATA (DEFERIDO PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS).

Processo 3ª VT: 1575/98-9
Reclamante: MANOEL VERISSIMO DE CRISTO
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: MARIA EMILIA MENEZES MARQUES
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO.

Processo 3ª VT: 1094/98-8
Reclamante: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO
Advogado: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: COBRA SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Processo 3ª VT: 733/2000-X
Reclamante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: SUSANA PIGNATTARI DE BARROS COIMBRA
Reclamado: MARIA JOSÉ DOS SANTOS PANTOJA
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS PARA JULGÁ-LOS PROCEDENTES, DETERMINANDO A LIBERAÇÃO DA CONSTRUÇÃO SOBRE O BEM PENHORADO. TODO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3ª VT: 1672/99-7
Reclamante: RAIMUNDO ANILTON DE BARROS LEMOS
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: EXTRASORTE SORTEIOS DO PARÁ S/C LTDA
Advogado: JOSÉ CLAUDIO DOSSANTOS MARQUES
Despacho: DECIDE A 3ª VT-BELEM JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA A: I - ANOTAR A CTPS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; II - PAGAR AS PARCELAS DE SALÁRIOS RETIDOS DE FORMA SIMPLES, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS, AMBAS COM 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 98 E 99, FGTS + 40%; INDENIZAÇÃO DE 4 SALÁRIOS MÍNIMOS DO SEGURO DESEMPREGO, MULTA DO ART. 477 DA CLT E REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS EM DOBRO; III - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; COMUNIQUE-SE AO INSS E À DRT. TODO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$ 50,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 2500,00, VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA DA 2ª VT DE BELÉM
BOLETIM Nº 54/2000 DE 17.08.00

JUIZ TITULAR
SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
ANTÔNIO DE JESUS

PROCESSO: 2ª VT-B-848/2000-5
RECLAMANTE: PAULINA TANAKA CONSTÂNCIO
ADVOGADO: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

RECLAMADA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
ADVOGADO: NIZOMAR BASTOS TOURINHO JÚNIOR
DESPACHO: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR É: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA. A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM A UNANIMIDADE REJEITAR A ARGUIÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, PARA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR PAULINA TANAKA CONSTÂNCIO CONTRA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. NO SENTIDO DE SE DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA CLÁUSULA 1.6 DO ACORDO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS DO EXERCÍCIO DE 98, POR AFRONTA AO INCISO IV DO ART. 1º E CAPUT DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88 E CONDENAR A RECLAMADA A RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA A PARCELA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS DE 98 DE R\$ 982,37, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.000,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES, DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS. SFSJ

PROCESSO: 2ª VT-B-562/2000-9
RECLAMANTE: EDUARDO MORAES RIBEIRO
ADVOGADO: SILAS SANTOS ANTONIO
RECLAMADA: EMPRESA TÉCNICA NACIONAL E GUTTEMBERG MARQUES DE MELO
ADVOGADO: DALTON EMANUEL LEAL RODRIGUES E FRANCE DO SOCORRO DE LIMA FERREIRA
DESPACHO: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR É: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR O RECLAMANTE EDUARDO MORAES RIBEIRO CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, UMA VEZ QUE NÃO HOUE VÍNCULO DE EMPREGO COM OS RECLAMADOS ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A E GUTTEMBERG MARQUES DE MELO. TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). NOTIFICAR AS PARTES, EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS. MPSSA

PROCESSO: 2ª VT-B-790/2000-5
RECLAMANTE: ANTONIO MARIA ZACARIAS GOMES DE AVIZ
ADVOGADO: PAULO FLÁVIO MARÇAL
RECLAMADA: SARMENTO & COSTA LTDA E ESTACON ENGENHARIA S/A
ADVOGADO: GIOVANI CÍCERO JANUÁRIO E ANDRÉ AMILENE MACEDO ALVES
DESPACHO: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR É: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE CARÊNCIA DA AÇÃO E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR ANTONIO MARIA ZACARIAS GOMES DE AVIZ CONTRA SARMENTO E COSTA LTDA E ESTACON ENGENHARIA S/A, PARA CONDENAR AS RECLAMADAS A PAGAREM AO RECLAMANTE, SOLIDARIAMENTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACÃO: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 99/00 (1/12) MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 99 (2/12), FGTS COM 40%; MULTA DO ART. 477, § 8º DA CLT. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. ROCEDER AINDA, A ANOTAÇÃO DA CTPS DO AUTOR, COM OS DADOS DA FUNDAMENTAÇÃO, FAZENDO A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E INSS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, CABE AS RECLAMADAS A DEDUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, CALCULANDO AS MESMAS, BEM COMO COMPROVANDO, EM JUÍZO, O RECOLHIMENTO, SOB PENA DE EXECUÇÃO NA FORMA DO PROVIMENTO CR. 01/99. BASE PARA ALIQUIDACÃO R\$ 307,00 MENSAL. TODO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$ 20,00, PARA CADA UMA, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.000,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA FINS DE DIREITO. NOTIFICAR AS PARTES, EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS. MPSSA

PROCESSO: 2ª VT-B-846/2000-2
RECLAMANTE: MAURO CÉZAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
RECLAMADA: SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. E CPRM
ADVOGADO: CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
DESPACHO: AO RECLAMANTE E A RECLAMADA SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR MAURO CÉZAR RODRIGUES DA SILVA CONTRA SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. E CPRM - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS, PARA CONDENAR A RECLAMADA E A LITISCONSORTE, ESTA SUBSIDIARIAMENTE, A PAGAREM AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACÃO: AVISO PRÉVIO; SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO; 13º SALÁRIO 99 E 2000 (2/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS 99/00 (8/12) MAIS UM TERÇO; VALE ALIMENTAÇÃO INDENIZADO; FGTS DE TODO O PERÍODO, DEDUZIDO O MONTANTE DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA, QUE SERÁ LEVANTADO POR ALVARÁ; MULTA DE 40% SOBRE O FGTS; MULTA DO ARTIGO 477 § 8º DA CLT; SEGURO DESEMPREGO INDENIZADO. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. PROCEDER AINDA, O PEDIDO DE BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE, COM OS DADOS DA FUNDAMENTAÇÃO, FAZENDO A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E AO INSS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. AS RECLAMADAS DEVEM EFETUAR OS DESCONTOS PERTINENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA E AO IMPOSTO DE RENDA, CALCULANDO OS MESMOS, BEM COMO COMPROVANDO, EM JUÍZO, O RECOLHIMENTO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, NA FORMA DO PROVIMENTO CR. 01/99. E DE COMUNICAÇÃO A RECEITA FEDERAL. TODO NOS TERMOS E PARÂMETROS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMADA, EM R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA FINS DE DIREITO. NOTIFICAR AS PARTES, A QUE HOUE ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

PROCESSO: 2ª VT-B-861/2000-3
RECLAMANTE: OSVALDO AFONSO SOUSA MARTINS
ADVOGADO: LEONORA DA SILVA CHAVES

RECLAMADA: W A CSANTOS E MOCRODATA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADOS: OSVALDINO SILVA JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM DECIDE, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS DE DUZIDOS por OSVALDO AFONSO SOUSA MARTINS contra W A CSANTOS, PARA CONDENAR A RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO: SEIS HORAS E TRINTA MINUTOS EXTRAS, POR SEMANA, COM ADICIONAL DE 70% E REPERCUSSÕES EM FÉRIAS MAIS UM TERÇO, 13º SALÁRIOS PROPORCIONAIS DE 98 E 99, E FGTS COM 40%, DESDE A ADMISSÃO ATÉ 31/05/99; DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS EM FGTS E 13º SALÁRIO/98; MULTA CONVENCIONAL ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. A DEMANDADA DEVE EFETUAR OS DESCONTOS PERTINENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA E AO IMPOSTO DE RENDA, CALCULANDO OS E COMPROVANDO, EM JUÍZO, OS RECOLHIMENTOS, SOB PENA DE EXECUÇÃO, NA FORMA DO PROVIMENTO CR 01/99, E DE COMUNICAÇÃO A RECEITA FEDERAL NO QUE SE REFERE AOS ENCARGOS FISCAIS. COMO BASE PARA A LIQUIDAÇÃO, FIXA-SE A REMUNERAÇÃO DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA FINS DE DIREITO. NOTIFICAR AS PARTES, EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

PROCESSO: 2ª VTB-3065/2000-3

RECLAMANTE: PAULO CESAR LIMA BASTOS
ADVOGADO: JADER KAHWAGE DAVID
RECLAMADA: FÁCIL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, decide a MM. 2ª vara do trabalho de Belém, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE DUZIDOS por PAULO CESAR LIMA BASTOS contra FÁCIL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, EM R\$ 83,45 (OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$ 4.172,67 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), NOTIFICAR AS PARTES EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

PROCESSO: 2ª VTB-739/2000-9

RECLAMANTE: TÚLIO AUGUSTO URBANO FERNANDES PIMENTA
ADVOGADO: ANDRÉA COSTA PEREIRA
RECLAMADA: RAIMUNDO SEBASTIÃO GOMES GONÇALVES
ADVOGADO: JADER KAHWAGE DAVID
DESPACHO: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: PELO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR TÚLIO AUGUSTO URBANO FERNANDES PIMENTA CONTRA RAIMUNDO SEBASTIÃO GOMES GONÇALVES, PARA MANTER A PENHORA SOBRE O BEM CONSTRUÍTO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2.844/92-X (AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE FL. 386). TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO EMBARGANTE, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) CALCULADAS SOBRE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO: 2ª VTB-492/2000-9

RECLAMANTE: JOSIANE MACEDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CARLA ZAHLOUTH
RECLAMADA: SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. E CPRM
ADVOGADO: CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
DESPACHO: AS PARTES RECLAMANTE E 1ª RECLAMADA SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR É: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, decide a MM. 2ª vara do trabalho de Belém, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO E, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DE DUZIDOS por JOSIANE MACEDO DE OLIVEIRA contra SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. E CPRM - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS, PARA CONDENAR A RECLAMADA E A LITISCONORTE, ESTA SI BSIARIAMENTE, A PAGAREM A RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO: AVISO PRÉVIO; SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO; 13º SALÁRIOS/99 E 2000 (3/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS 99/00 (11/12) MAIS UM TERÇO; VALE ALIMENTAÇÃO INDENIZADO; FGTS DE TODO O PERÍODO, DEDUZIDO O MONTANTE DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA, QUE SERÁ LEVANTADO POR ALVARÁ; MULTA DE 40% SOBRE O FGTS; MULTA DO ARTIGO 477 § 8º DA CLT; SEGURO DESEMPREGO INDENIZADO. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. AS RECLAMADAS DEVEM EFETUAR OS DESCONTOS PERTINENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA, CALCULANDO OS MESMOS, BEM COMO COMPROVANDO, EM JUÍZO, O RECOLHIMENTO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, NA FORMA DO PROVIMENTO CR 01/99. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS, EM R\$ 100,00 (CEM REAIS), PARA CADA UMA CALCULADAS SOBRE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA FINS DE DIREITO. NOTIFICAR AS PARTES, JÁ QUE HOUVE ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

PROCESSO: 2ª VTB-1166/2000-4

RECLAMANTE: WILBER ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: IZACARMEN MARTINS DA SILVA
RECLAMADO: ITAMARATY FRUTAS E LEGUMES LTDA. E EDUARDO HENRIQUE VASCONCELOS PONTES
ADVOGADO: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
DESPACHO: AOS RECLAMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR É: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, decide a MM. 2ª vara do trabalho de Belém, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA por WILBER ALMEIDA DA SILVA contra ITAMARATY FRUTAS E LEGUMES LTDA E EDUARDO HENRIQUE VASCONCELOS PONTES, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO:

AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS (02/12) 00/01 MAIS UM TERÇO; 13º SALÁRIOS PROPORCIONAIS DE 2000 (7/12); FÉRIAS EM DOBRO 98/99 MAIS UM TERÇO; FÉRIAS SIMPLES 99/00 (8/12) MAIS UM TERÇO; FGTS COM 40%; MULTA DO ARTIGO 477 § 8º DA CLT; SEGURO DESEMPREGO INDENIZADO EM UM SALÁRIO MÍNIMO; SALÁRIO RETIDO DE FORMA SIMPLES; HORAS EXTRAS, COM ADICIONAL DE 50% E REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS UM TERÇO, 13º SALÁRIOS, FGTS COM 40%, MULTA DO ARTIGO 477, § DA CLT, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; ADICIONAL NOTURNO DE 20% E REPERCUSSÕES EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS UM TERÇO, 13º SALÁRIOS, multa do artigo 477, § 8º, da CLT, e FGTS com 40%. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. AS RECLAMADAS DEVEM EFETUAR OS DESCONTOS PERTINENTES À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CALCULANDO OS MESMOS, BEM COMO COMPROVANDO, EM JUÍZO, O RECOLHIMENTO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, NA FORMA DO PROVIMENTO CR 01/99, compensar a importância de R\$ 140,00 (quarenta reais), base para a liquidação: até fevereiro de 2000, R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais; a partir de março/2000, R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), por mês. TUDO NOS TERMOS, PARÂMETROS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS, EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA FINS DE DIREITO. NOTIFICAR AS PARTES, EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

PROCESSO: 2ª VTB-793/2000-6

RECLAMANTE: BENEDITO DA SILVA CASTRO
ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO DE JESUS C. JÚNIOR
RECLAMADA: MADEIRAS GUARATÁ INDÚSTRIA
ADVOGADO: EDILSON OLIVEIRA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR É: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO APENAS NO PERÍODO REGISTRADO NA CTPS E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE S OS PEDIDOS DE DUZIDOS POR BENEDITO DA SILVA CASTRO EM FACE DE MADEIREIRA GUARATÁ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELO RECLAMANTE DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). NOTIFICAR AS PARTES, JÁ QUE HOUVE ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

PROCESSO: 2ª VTB-873/2000

RECLAMANTE: JOÃO DOS SANTOS SARAIVA
ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORREA JÚNIOR
RECLAMADA: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA
ADVOGADO: SILVIO SÉRGIO SILVA BARROS
DESPACHO: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, decide a MM. 2ª vara do trabalho de Belém, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS DE DUZIDOS por JOÃO DOS SANTOS SARAIVA contra TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REFLEXOS EM FGTS COM 40%. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. NADA EXISTE A COMPENSAR A RECLAMADA DEVE EFETUAR OS DESCONTOS PERTINENTES À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, E AO IMPOSTO DE RENDA, CALCULANDO OS MESMOS, BEM COMO COMPROVANDO, EM JUÍZO, O RECOLHIMENTO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, NA FORMA DO PROVIMENTO CR 01/99. QUANTO AOS VALORES DEVIDOS AO INSS, E DE COMUNICAÇÃO À RECEITA FEDERAL, NO QUE TANGE A CONTRIBUIÇÃO FISCAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMADA, EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA FINS DE DIREITO. NOTIFICAR AS PARTES, EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

PROCESSO: 2ª VTB-809/2000-6

RECLAMANTE: AURÉLIO DANTAS DA COSTA SOBRINHO
ADVOGADO: MARILIA SIQUEIRA REBELO
RECLAMADO: CLUBE DO REMO
ADVOGADO: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, decide a MM. 2ª vara do trabalho de Belém, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PREJUDICIAL PRESCRIÇÃO QUANTO AS PARCELAS ANTERIORES A 18 DE MAIO DE 1995 E, NO MÉRITO PROPRIAMENTE DITO, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE OS PEDIDOS DE DUZIDOS por AURÉLIO DANTAS DA COSTA SOBRINHO contra CLUBE DO REMO, PARA CONDENAR O RECLAMADO, A PAGAR AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO: SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS 00/01 (01/12) MAIS UM TERÇO; 13º SALÁRIOS PROPORCIONAIS/2000 (2/12); FGTS COM 40% (DEDUZIDAS AS IMPORTÂNCIAS LEVANTADAS ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, EM FAVOR DO DEMANDANTE); MULTA DO ARTIGO 477 § 8º DA CLT; FÉRIAS EM DOBRO 97/98 E 98/99, AMBAS COM UM TERÇO; FÉRIAS SIMPLES 99/2000 MAIS UM TERÇO; SEGURO DESEMPREGO INDENIZADO EM UM SALÁRIO MÍNIMO ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. O DEMANDADO DEVE EFETUAR OS DESCONTOS PERTINENTES À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CALCULANDO OS COMPROVANDO, EM JUÍZO, O RECOLHIMENTO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, NA FORMA DO PROVIMENTO CR 01/99. NADA EXISTE PARA COMPENSAR. TUDO NOS TERMOS, PARÂMETROS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMADO, EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA FINS DE DIREITO. NOTIFICAR AS PARTES, EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

PROCESSO: 2ª VTB-594/97-5

RECLAMANTE: AGNALDO SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO: RENATA MILENE SILVA PANTOJA
RECLAMADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADO: CLÉIA SANTOS DE ABREU

DESPACHO: A RECLAMADA COSANPA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO, EM PARTE, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO MOVIDOS POR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, CONTRA AGNALDO SILVA NASCIMENTO, PARA 1) LIMITAR A INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADOS PELO JUÍZO AO DIA 19.04.2000, SENDO QUE APÓS SOMENTE SÃO DEVIDOS OS ACESSÓRIOS CALCULADOS PELA INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA; 2) QUE A EMBARGANTE RECOLHA AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, COMPROVANDO EM JUÍZO, O RECOLHIMENTO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, NA FORMA DO PROVIMENTO CR 01/99, QUANTO AOS VALORES DEVIDOS AO INSS, E DE COMUNICAÇÃO À RECEITA FEDERAL, NO QUE TOCA AO IMPOSTO DE RENDA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. SEM CUSTAS. NOTIFICAR NADA MAIS.

PROCESSO: 2ª VTB-1063/2000-7

RECLAMANTE: HEIDE JOSÉ DE PINHO E SILVA
ADVOGADO: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
RECLAMADA: ESTACON ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: ANDRÉA MILENE MACEDO ALVES
DESPACHO: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, decide a MM. 2ª vara do trabalho de Belém, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DE DUZIDOS por HEIDE JOSÉ DE PINHO E SILVA contra ESTACON ENGENHARIA S/A, PARA CONDENAR A RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO: ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA DE 25% E REFLEXOS EM 13º SALÁRIO, FÉRIAS MAIS UM TERÇO E FGTS COM 40% ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. O RECLAMADO DEVE EFETUAR OS DESCONTOS PERTINENTES À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CALCULANDO OS MESMOS, BEM COMO COMPROVANDO, EM JUÍZO, O RECOLHIMENTO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, NA FORMA DO PROVIMENTO CR 01/99. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMADO, EM R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA FINS DE DIREITO. NOTIFICAR AS PARTES, EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

PROCESSO: 2ª VTB-373/1997-8

RECLAMANTE: PEDRO PAULO DOS REIS CARDOSO
ADVOGADO: MARIA DA PAIXÃO CHAVES GONÇALVES
RECLAMADO: CARLOS ROBERTO MARTINS E OUTRO
ADVOGADO: RICARDO ARAÚJO LAMEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO FRANCISCO ALVES DE SOUZA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO AGRADO DE PETIÇÃO DO RECLAMANTE, A FIM DE CONTRAMINUTAR-LO, QUERENDO, BEM COMO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS 188.

PROCESSO: 2ª VTB-332/2000-3

RECLAMANTE: PEDRO IVO DE SOUSA
ADVOGADO: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
RECLAMADO: COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: MARILIA SIQUEIRA REBELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMADA, A FIM DE CONTRAMINUTAR-LO, QUERENDO.

PROCESSO: 1484/1998-X

EXEQUENTE: WALDO COSTA DE MESQUITA
EXECUTADO: FÁBRICA DE PAPEL STA. TEREZINHA SA
ADVOG. DO RTE: POLIODORIO BARBALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE MANIFESTAR-SE EM 05 DIAS SOBRE O OFÍCIO RECEBIDO DA VARA DE PRECANTAS AS FLS 801/810.

PROCESSO: 478/2000-9

EXEQUENTE: MIGUEL LUCAS LOBATO
EXECUTADO: ADRIANO QUEIROZ ANTOS FILHO
ADVOG. DO RTE: WILLIAM MORAES DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS 48, OFERTANDO BENS A PENHORA.

PROCESSO: 1057/99-9

EXEQUENTE: EVALDO LOBO DA SILVA
EXECUTADO: CPL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA
ADVOG. DO RTE: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, SOBRE CPE DEVOLVIDA SEM ÊXITO E INDICAR BENS A PENHORA.

PROCESSO: 679/99-5

EXEQUENTE: JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO MAIA
EXECUTADO: TECHNIQUE ENGENHARIA LTDA
ADVOG. DO RTE: MARCO ANTÔNIO G. DE CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE, EM 15 DIAS INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA E INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 128/95-4

EXEQUENTE: ANA LÚCIA MACIEL GOMES
EXECUTADO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. NAV.
ADVOG. DO RTE: MANOEL JAIME QUARESMA GAMA
DESPACHO: AO RECLAMANTE, EM 15 DIAS INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 180 DIAS, NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 1371/95

EXEQUENTE: MÁRIO DE ALMEIDA TRINDADE
EXECUTADO: MARCUS VINÍCIUS M. DE ARAÚJO
ADVOG. DO RTE: NILSON PAIXÃO GOMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE, EM 15 DIAS INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 180 DIAS, NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 21/95-3

EXEQUENTE: ELIAS GALDINO ASSUNÇÃO
EXECUTADO: BANCO BRAS. COMERCIAL SA
ADVOG. DO RTE: MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADVOG. DO RTE: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

DESPACHO: AS PARTES MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE OS CÁLCULOS ATUALIZADOS, DE FLS 386.

PROCESSO: 638/98-4
EXEQUENTE: MANOEL SILVA DOS SANTOS
EXECUTADO: JOAQUIM FONSECA NAV. IND. E COM. SA.
ADVOG. DO RTE: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
DESPACHO: AO RECLAMANTE CONTRAMINUTAR EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 747/2000-X
EXEQUENTE: RENEE SUBLINASCIMENTO
EXECUTADO: TOCA DO PAGODE/LUIZ EVERALDO
ADVOG. DO RTE: OLGA BAYMA DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE INDICAR BENS A PENHORA, O PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 736/2000-5
EXEQUENTE: NAZARÉ TAVARES BARROS
EXECUTADO: CLÍNICA DE DIAG. JERUSALEM LTDA
ADVOG. DO RTE: OLGA BAYMA DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE MANIFESTAR-SE EM 05 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 34.

PROCESSO: 684/2000-X
EXEQUENTE: JOSÉ ALVES GONÇALVES
EXECUTADO: VARG CONSULTORIA LTDA
ADVOG. DO RTE: ANTONIO DE PÁDUA TUMA HABER
DESPACHO: AO RECLAMANTE MANIFESTAR-SE EM 05 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 23.

PROCESSO: 1682/99-X
EXEQUENTE: JOANA DARC DE JESUS BARATA
EXECUTADO: INST. DE ETNOBIOLOGIA DA AMAZONIA
ADV. DO RTE: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE, EM 15 DIAS INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 180 DIAS, NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 1539/99-5
EXEQUENTE: REGINA LÚCIA DA SILVA AMARAL
EXECUTADO: MARIA LÚCIA CUNHA MIRANDA
ADVOG. DO RTE: UIRATAN DE AGUIAR
DESPACHO: AO RECLAMANTE MANIFESTAR-SE EM 05 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 78.

PROCESSO: 1243/2000-9
EMBARGANTE: MANOEL DE SOUZA NETO
EMBARGADO: LUIS CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOG. DO RTE: OLGA BAYMA DE SOUZA
DESPACHO: A ADVOG. DO EMBTE, MANIFESTAR-SE EM 05 DIAS, SOBRE O FATO DE ESTAR PATROCINANDO AMBAS AS PARTES LITIGANTES NO MESMO PROCESSO.

PROCESSO: 225/97-3
EXEQUENTE: ALAMIR DE JESUS DA PAZ MARINHO
EXECUTADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. DO RTE: MÁRCIO MOTA VASCONCELOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO.

PROCESSO: 1059/95-7
EXEQUENTE: ROZANE DO NASCIMENTO CRUZ MAGNO
EXECUTADO: BEMGE - BANCO DO ESTIMINAS GERAIS SA
ADVOG. DO RTE: MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE MANIFESTAR-SE EM 05 DIAS, SOBRE A TABELA DE APURAÇÃO DE INSS E IR, ÀS FLS 210

PROCESSO: 931/97-8
EXEQUENTE: CARLOS FARIAS CORREIA
EXECUTADO: COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOG. DO RECLAMANTE: POLÍDIO DO BARBALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE, EM 15 DIAS INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 180 DIAS, NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 1234/97-9
EXEQUENTE: ELISANDRA ARAÚJO SERRÃO
EXECUTADO: ART. DECOR ARTEZANATO E DECOR. LTDA.
ADVOG. RTE: RITA SIMONE LOPES LUCAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE, CONTRAMINUTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 1256/97-1
EXEQUENTE: OSVALDO MARQUES MONTEIRO
EXECUTADO: HAMILTON DIDIMO SILVA DE ALMEIDA
ADVOG. DO RTE: SIDNEY REIS CHAVIER
DESPACHO: AO RECLAMANTE, EM 05 DIAS INDICAR BENS A PENHORA.

PROCESSO: 394/2000-3
EXEQUENTE: HAROLD RODRIGUES
EXECUTADO: ESC. EMPRESA COM. SERV. DE CONSTRUÇÃO
ADVOG. DO RTE: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE MANIFESTAR-SE EM 05 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 51

PROCESSO: 1596/97-3
CONSIGNANTE: SILVA & VAZ CIA RÁPIDO EXCELCIOR
CONSIGNADO: ESPÓLIO DE FRANCISCO DE A. SIQUEIRA DA PENHA
ADVOG. DO RTE: TEREZA VÂNIA BATOS MONTEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 847/97-2
EXEQUENTE: JOSÉ AUGUSTO VILAR MUSSI
EXECUTADO: HORIZONTE REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOG. DO RTE: LINDALVA VASCONCELOS MAGALHÃES
DESPACHO: SUSPENDO A EXECUÇÃO POR UM ANO COM BASE NO ART. 40 DA LEI 6830/80.

PROCESSO: 1098/96-2
EXEQUENTE: CLODOALDO GAMA VALES

EXECUTADO: WARISS ELETROTÉCNICA LTDA
ADVOG. DO RTE: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES RAIOL
DESPACHO: AO RECLAMANTE INFORMAR PRECISAMENTE OS BENS QUE DESEJA VER PENHORADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS CONSTRUTADOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 683/92-0
EXEQUENTE: ALCIONE TEIXEIRA NUNES/OUTROS
EXECUTADO: INAMPS
ADVOG. DO RTE: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 1472/93-1
EXEQUENTE: RISOLEIDE FERNANDES IGREJA
EXECUTADO: ACAÍ TURISMO LTDA
ADVOG. DO RTE: KELMA SOUZA DE OLIVEIRA REUTER
ADVOG. DO RDO: ANTONIO CARLOS PANTOJA
DESPACHO: AS PARTES MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE OS CÁLCULOS ATUALIZADOS, DE FLS 238

PROCESSO: 1282/98-9
EXEQUENTE: NERO TRIVÉRIO QUINTO
EXECUTADO: BANCO HSBC BAKERINDUS S/A
ADVOG. DO RTE: ANTONIO CÂNDIDO M. DE BRITTO
ADVOG. DO RDO: JOSÉ ACREANO BRASIL
DESPACHO: AS PARTES TOMAREM-SE, NO PRAZO LEGAL, DO DESPACHO: TRATANDO-SE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA QUE TEM POR LIMITE PENHORA, A QUAL SE ENCONTRA REALIZADA PELO DEPOSITO DE FLS 108, DETERMINO O SOBREESTAMENTO DA EXECUÇÃO ATÉ O LIMITE DA SENTENÇA EXEQUENDA.

PROCESSO: 1056/91-6
EXEQUENTE: AGENOR COSTA DA SILVA/OUTROS
EXECUTADO: INAMPS
ADVOG. DO RTE: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 957/1998-X
EXEQUENTE: TEREZINHA DE JESUS VILHENA BELTRÃO
EXECUTADO: CEJUP
ADVOG. DO RTE: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 637, E INFORMAR A LOCALIZAÇÃO DOS BENS INDICADOS A PENHORA ÀS FLS 682.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da 2ª vara do Trabalho de Belém. Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado MONAVE NAVEGAÇÃO LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 2ªVTB-1408/1999-1, em que é reclamante ELIANE DO SOCORRO BARBOSA GOMES, a tomar ciência da Sentença, cujo teor é o seguinte:
EM FACE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, decida a MM. 2ª vara do Trabalho de Belém, SEM DIVERGÊNCIA, julgar PROCEDENTE EM PARTE a reclamação PROPOSTA por ELIANE DO SOCORRO BARBOZA GOMES contra TRANSMEDIEIROS TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. E MONAVE NAVEGAÇÃO LTDA, PARA CONDENAR AS RECLAMADAS A PAGAREM, SOLIDARIAMENTE A RECLAMANTE, em valores a serem APURADOS EM LIQUIDAÇÃO: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS (3/12) 99/00 MAIS UM TERÇO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 99/00; FGTS COM 40% MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT; MULTA CONVENCIONAL; SALÁRIOS RETIDOS, DE FORMA SIMPLES, DEBUTADOS OS VALORES RECEBIDOS NO IMPORTE DE R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); SEGURO DESMPREGO INDENIZADO. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. PROCEDE AINDA, A ANOTAÇÃO DA CTTs DA RECLAMANTE PELA PRIMEIRA SUPPLICADA, COM OS DADOS DA FUNDAMENTAÇÃO, FAZENDO A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E AO INSS. IMPROCEDENTES OS DENÍCIOS PEDIDOS. AS RECLAMADAS DEVEM EFETUAR OS DESCONTOS PERTINENTES À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CALCULANDO OS MESMOS, BEM COMO COMPROVANDO, EM JUÍZO, O RECOLHIMENTO, SOB PENA DE EXECUÇÃO NA FORMA DO PROVIMENTO CR.01/99. TUDO NOSTERMOS PARÂMETROS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMADA, EM R\$-60,0 (SESENTA REAIS), PARA CADA UMA, CALCULADAS SOBRE R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA FINS DE DIREITO. NOTIFICAR AS PARTES: A RECLAMANTE, EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO; AS RECLAMADAS, EM FACE DA REVELIA. NADAMAI. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Belém, na Tv. D. Pedro 1, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 04 de AGOSTO de 2000. Eu, Claudio A. M. Silva, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO DE JESUS
DIRETOR DE SECRETARIA

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da 2ª vara do Trabalho de Belém. Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 2ªVTB-120/2000-X, em que é reclamante ENEMIAS CELEIRO DE SOUZA. A 1ª RECLAMADA QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA EDITORA GLOBO S/A, A FIM DE CONTRAMINUTAR, QUERENDO. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara de Belém, na Tv. D. Pedro 1, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 09 de agosto de 2000. Eu, Claudio A. M. Silva, Analista Judiciário, digitei o presente.

ANTONIO DE JESUS
DIRETOR DE SECRETARIA
DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RECORRENTES: CLAUDOMIRO AZEVEDO SANTANA
ANTONIO MARQUES AMORAS FILHO
ONEIDE ARAUJO AZEVEDO
MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro E

CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS
FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogados: Dra. Maria da Graça Meira Abnader E
BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogados: Dr. José Célio Santos Lima e outros

RECORRIDOS: OSMÊSMOS
O BASA pugna, na petição dirigida ao MM. Juízo a quo na qual anexa as razões do recurso ordinário de fls. 205/210, pelo recebimento do recurso ordinário também com efeito suspensivo.

A r. decisão antecipou os efeitos da tutela jurisdicional e, independente do trânsito em julgado, já determinou o pagamento do abono pleiteado pelos autores. Mantenho a antecipação da tutela concedida pelo primeiro grau porque configurados os requisitos do art. 273 do CPC, dada a plausibilidade do pedido aliado ao fato de que os reclamantes são aposentados pela CAPAF e já contam com avançada idade, além do que o presente fato envolve o pagamento de um único abono de R\$1.000,00.

Publique-se no DOEPA.

Em 16/08/2000

JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Juiz Relator

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA - DESPACHOS

PROCESSO TRTAP Nº 2698/2000

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

Procurador: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves.

RECORRIDA: FAUSTINA NOGUEIRA DE ALMEIDA.

Advogados: Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outros.

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" e § 4º, do art. 896, da CLT.

II - O recorrente demonstra a sua insignificação com o v. acórdão de fls. 453 a 460, da Egrégia 1ª Turma deste Regional, que manteve a Taxa Referencial (TR) como índice para atualização do débito trabalhista, com espeque no art. 39 da Lei nº 8.177/91.

III - Aduz que a utilização da TR como índice de atualização viola os arts. 5º, XXXVI e 102, § 2º, da Constituição Federal. Sustenta que a TR, no entendimento do STJ, decidindo a ADIN nº 493/DF, altera não apenas a expressão nominal, mas também o valor real do débito em prejuízo do ora recorrente, posto que não reflete a mera atualização dos valores, mas um acréscimo a mais no valor corrigido.

IV - O recurso não merece ser admitido, pois a admissibilidade de revista, na fase de execução, está adstrita, unicamente, à ofensa direta e literal a norma da Constituição Federal, a teor do disposto no art. 896, § 2º, da CLT. No caso *sub examine*, não vislumbro a alegada violação aos preceitos constitucionais apontados. Aliás, a questão pertinente ao índice de correção monetária a ser observado para atualização dos débitos trabalhistas não alcança nível constitucional, posto que nenhum preceito da Carta Magna trata diretamente da matéria, que requer interpretação de legislação infraconstitucional. Assim, a suposta violação constitucional só ocorreria por via indireta, o que não é admitido pela jurisprudência do C. TST, consubstanciada no Enunciado 266/TST.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 8 de agosto de 2000.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRTAP Nº 3115/2000

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): Doutor Washington Lima Pmta e outros

RECORRIDO: ANTONIO SILVIO MOTA DOSSANTOS

Advogado(s): Doutor Iguaraci Matambira Santana Lima e outros

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no artigo 896, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insiste o recorrente na reforma dos cálculos, pois, segundo alega, a permanecera decisão, restará configurada a violação direta a Constituição Federal, uma vez que, não somente aquele juízo nega a prestação jurisdicional, como também priva o recorrente do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, XXXV, LIV e LV da Constituição Federal).

III - A mencionada questão preliminar aborda vários aspectos. Quanto ao primeiro, aduz que o setor de cálculo apurou o décimo terceiro de 1990, mas o recorrido não faz jus a essa parcela, posto que o período imprescrito inicia-se em 19.12.90, logo o período defendido abrange menos de 15 dias daquele ano. O apelo não merece prosperar. Sobre esse assunto, convém destacar dois pontos: a) que a questão versa sobre o pleito de diferença de gratificação de caixa sobre o 13º salário do ano de 1990 e não apenas sobre o 13º salário/1990, como alega o recorrente; b) que o período prescricional está balizado entre 19.12.1995 a 19.12.1990. Ora, como é cediço, a gratificação de natal será paga pelo empregador até o dia 20 de dezembro de cada ano. Logo, o pleito de diferença de gratificação de caixa, devenga, a rigor, refletir sobre o pagamento integral do 13º salário do ano de 1990, uma vez que esse direito não foi alcançado pela prescrição. A matéria é de cunho interpretativo, o que afasta a admissibilidade do apelo, por força do Enunciado 221 do Colendo TST.

IV - Quanto ao décimo terceiro salário de 1995, reflexo em aviso prévio e incidência mês a mês do percentual de 8% de FGTS, esclarece o recorrente que o senhor contador judicial fez incidir a gratificação de caixa, sem que o recorrido tivesse prestado serviços nos meses de março e abril/95, bem como por não ter exercido a referida função nos meses de abril e maio/95. Inadmissível o apelo. Sobre assunto, o r. *decisor* firmou posicionamento no sentido de que se configurou a coisa julgada, sendo inabituvel discutir agora quais os períodos em que houve ou não a prestação do serviço. Assim, frente a razoável interpretação oferecida pelo v. acórdão recorrido, e, ainda, em virtude do deslinde da questão exigir o reexame do conjunto probatório no constante dos autos, não vejo possibilidade de se admitir o apelo, à luz do que dispõem os Enunciados 126 e 221 do C. TST. Dessa forma, não vislumbro a alegada negativa de prestação jurisdicional, capaz de ensejar a admissibilidade do apelo, no particular.

V - A seguir, sustenta o recorrente que os reflexos de gratificação de caixa em indenização adicional, aviso prévio indenizado, 13º salário 90 a 94 e proporcional 95, férias integrais 90/91, 91/92, 93/94 e proporcionais 94/95 (10/12) + 1/3 e FGTS com 40%, estão todos quitados, conforme se extrai dos comprovantes existentes nos autos e não impugnados. A esse respeito, o v. acórdão regional põe em evidência que a matéria sequer foi tratada no recurso ordinário. Ora, em sendo assim, isto é, quedando-se silente a respeito das parcelas atacadas, não pode o recorrente pretender ressarcir matéria há muito sepultada pela preclusão (art. 879, § 2º, da CLT). Além

Belém, Pa., 08 de agosto de 2000.
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza togada, no exercício da Vice-Presidência

Belém, 9 de agosto de 2000.
JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
 Juiz Togado, no exercício da Vice

INTERNET: www.ioepa.com.br

Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

II- Insurge-se o recorrente contra a v. decisão de fls. 88/91, da Egrégia Primeira Turma deste Regional, que, ao manter a r. sentença de Primeiro Grau, julgou totalmente improcedente a reclamação.

III- Inicialmente, suscita a nulidade do v. acórdão por negativa de prestação jurisdicional, ao argumento de que o Egrégio Tribunal não haver, apesar dos embargos da declaração opostos, respondido ao prequestionamento ou prestado os esclarecimentos requeridos, incorrendo em omissão da prestação jurisdicional. Alega violação ao art. 5º, II, XXXV e LV, da Constituição Federal. Colaciona arestos.

IV- Quanto à preliminar, não merece acolhida, eis que o v. acórdão prestou a devida tutela jurisdicional ao afirmar que "É *inidônea a alegação de nulidade de redigir a decisão mantida a sentença, por entender que a adoção do Símbolo do Enunciado nº 291, do C. TST, é perfeitamente cabível no caso, uma vez que as horas extras que vinham sendo pagas habitualmente podem ser suprimidas, se ocorrer o fato gerador, porém, devem ser indenizadas na forma prevista naquela inteligência jurisprudencial"* (fls. 98).

V- Alega violação aos arts. 5º, II, XXXV e LV, 93, IX, da Constituição Federal, arts. 458, II, do Código de Processo Civil e 832, da Consolidação das Leis do Trabalho. Afirma que o v. Acórdão não fez diferença entre supressão de serviço suplementar prestado e supressão de horas extras habituais. Argumenta que as horas extras não podem ser suprimidas face ao pagamento das horas extras fixas, vez que passaram a integrar o salário do recorrente.

VI- Em que pese a inconformação, não pode ser admitido o presente recurso, porque não configurados os pressupostos específicos invocados. Para o deslinde da questão, far-se-ia necessário o reexame de fatos e provas, incabível na presente fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST. Irrelevante, pois, a análise dos arestos transcritos.

VII- Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Intimar.

Belém, Pa., 14 de agosto de 2000.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AP Nº 2772/2000

RECORRENTE : ALUNORTE - ALUMINADO NORTE DO BRASIL S/A.

Advogados: Dr. Márvio Miranda Viana e outros.

RECORRIDO : LUIZ SÉRGIO DOSSANTOS.

Advogado: Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano.

DESPACHO

I- Recurso em ordem quanto aos pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II- Esclareça-se, desde logo, que, embora a recorrente tente esteiar o seu recurso nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT, isso não é possível, pois a teor do § 2º, do mesmo artigo, na fase de execução de sentença, somente é cabível o recurso de revista na hipótese de violação de preceito constitucional. A análise do apelo far-se-á, então, considerando-se a possível afronta pela r. decisão impugnada ao dispositivo constitucional, à luz do que dispõe o § 2º, do art. 896 da CLT.

III- Com o presente recurso, a recorrente manifesta a sua inconformação com o decidido pela Egrégia 1ª Turma deste Regional (v. acórdão de fls. 358/360) no que tange ao FGTS com 40%.

IV- Alega violação aos arts. 5º, II, XXXVI, LIV e LV e 93, IX, da Constituição Federal. Afirma que o cálculo do valor devido a título de FGTS com multa de 40% foi efetuado erroneamente pelo Setor de Cálculos da MM. Vara do Trabalho de origem.

V- A recorrente não logra êxito com a presente revista, eis que a questão, conforme decidida pelo r. decisão impugnada, não redunda na hipótese de admissibilidade prevista no § 2º, do art. 896, do texto consolidado, ou seja, violação de dispositivo constitucional, como alega a recorrente, até porque a afronta ensejadora da admissibilidade do recurso de revista, na fase executória, há que incidir diretamente sobre o texto legal, que deve se referir especificamente à discussão apresentada, não podendo, destarte, ocorrer por via reflexa. A intenção do legislador ao introduzir a exigência prevista no § 2º, do art. 897, do texto consolidado, foi a de evitar recursos genéricos e inespecíficos que visavam apenas protelar a execução.

VI- Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 16 de agosto de 2000.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 3345/2000

RECORRENTE : JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA.

Advogado: Dr. Mauro Augusto Rios Brito.

RECORRIDA : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.

Advogados: Dr. Edgar Mário Medeiros Júnior e outros.

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896 da CLT.

II- Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão de fls. 203/209 da C. 1ª Turma deste E. Regional, que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, indeferiu seu pleito de equiparação salarial, julgando a reclamação totalmente improcedente.

III- Alega violação ao art. 461, da CLT e ao art. 7º, XXX, da Constituição Federal, além de divergência jurisprudencial. Afirma que as provas dos autos confirmam que o recorrente e o paradigma desempenham a mesma função, em lapso de tempo inferior a dois anos, porém com salários diferenciados, o que se condizna perfeitamente com o art. 461, § 1º, da CLT. Colaciona arestos.

IV- Em que pese a argumentação esposada, o apelo não merece ser admitido. O r. *decisão* firmou posicionamento, como bem resume sua ementa à fl. 203, no sentido de que embora presentes os requisitos da identidade de função e trabalho desigual valor, não se pode deferir equiparação salarial se o empregador possui quadro de pessoal organizado em carreira, nos termos do art. 461, § 2º, da CLT. Assim, frente a razoável interpretação oferecida pela decisão turmaria, e, ainda, em virtude da matéria por si só, equiparação salarial, requerer o reexame de fatos e provas, não vejo possibilidade de se admitir o apelo, à luz do que dispõem os Enunciados nº 221 e 126 do C. TST. Irrelevante a análise dos arestos transcritos.

V- Assim sendo, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 16 de agosto de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AI Nº 3427/2000

RECORRENTE : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER.

Advogados: Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros.

RECORRIDA : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAPPA

Advogado: Dr. Nelson Pinto e outro.

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "c", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II- A recorrente não se conforma com a r. decisão proferida pela Egrégia Primeira Turma deste Regional de fls. 182/193 que, ao reformar a sentença de Primeiro Grau, declarou a inexistência da relação de emprego entre as partes, extinguindo, sem julgamento do mérito, os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 267, IV, do CPC. O r. Colegiado entende inexistente o pressuposto da subordinação jurídica e o que existiu entre a empresa demandada e o reclamado foi relação de natureza comercial e não relação de emprego.

III- Nas razões do recurso de revista, renova a preliminar de intempestividade do recurso e insiste na existência do vínculo laboral. Sustenta que a empresa recorrida não se desincumbiu do ônus previsto no art. 818, da Consolidação das Leis do Trabalho.

IV- Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Intimar.

Belém, 14 de agosto de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AP Nº 2772/2000

RECORRENTE : DISBEL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA.

Advogados: Dr. Mário Américo da Silva Barros e outros.

RECORRIDO : LINDOMAR CORREA DE MELO.

Advogados: Dr. Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues e outros.

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II- Insurge-se a recorrente contra a r. decisão de fls. 107/111, da Egrégia 2ª Turma deste Regional, que ao reformar a r. decisão de 1º grau, condenou-a ao pagamento de horas extras e consectários ao reclamante.

III- Afirma que em sua contestação alegou ser improcedente a jornada extraordinária pleiteada pelo reclamante/recorrido, mercê deste se enquadrar na hipótese prevista no art. 62, I, da CLT, pelo que atraiu para si o ônus probatório, face o efeito modificativo e extintivo do direito do autor. Entende ter se desincumbido de comprovar, através de suas próprias declarações e dos depoimentos das testemunhas que o reclamante se enquadrava na hipótese supramencionada.

IV- A r. decisão hostilizada se baseou na minuciosa análise dos fatos e provas constantes dos autos, cuja revisão é vedada nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST. Despicienda a análise dos arestos transcritos.

V- Ante o exposto, nego seguimento ao apelo.

Belém, 16 de agosto de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente

Advogados: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros.

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II- Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão da C. 4ª Turma deste E. Regional, que não conheceu do seu agravo de instrumento, por deficiência de instrumentação, conforme ementa: *AGRAVO DE INSTRUMENTO - INSTRUMENTAÇÃO INCOMPLETA - Se a parte não traz para os autos as cópias da petição inicial e da contestação, ilegitima de cumprir o comando do art. 897, § 5º, INCLUI, da CLT, o que ocorreu e não conhecendo de suas razões.*

III- O artigo 896, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho e o Enunciado nº 218 da Súmula da Jurisprudência predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho obstam a interposição de recurso de revista em decisões proferidas em agravo de instrumento.

IV- Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 14 de agosto de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2773/2000

RECORRENTE : DISBEL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA.

Advogados: Dr. Mário Américo da Silva Barros e outros.

RECORRIDO : LINDOMAR CORREA DE MELO.

Advogados: Dr. Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues e outros.

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II- Insurge-se a recorrente contra a r. decisão de fls. 107/111, da Egrégia 2ª Turma deste Regional, que ao reformar a r. decisão de 1º grau, condenou-a ao pagamento de horas extras e consectários ao reclamante.

III- Afirma que em sua contestação alegou ser improcedente a jornada extraordinária pleiteada pelo reclamante/recorrido, mercê deste se enquadrar na hipótese prevista no art. 62, I, da CLT, pelo que atraiu para si o ônus probatório, face o efeito modificativo e extintivo do direito do autor. Entende ter se desincumbido de comprovar, através de suas próprias declarações e dos depoimentos das testemunhas que o reclamante se enquadrava na hipótese supramencionada.

IV- A r. decisão hostilizada se baseou na minuciosa análise dos fatos e provas constantes dos autos, cuja revisão é vedada nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST. Despicienda a análise dos arestos transcritos.

V- Ante o exposto, nego seguimento ao apelo.

Belém, 16 de agosto de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AP Nº 2545/2000

RECORRENTE : MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - CASAS PERNAMBUCANAS

Advogados: Dr. Margal Marcelino da Silva Neto e outros.

RECORRIDA : MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DA SILVA.

Advogados: Dr. Yguaraç Macambira Santana de Lima e outros.

DESPACHO

I- Recurso em ordem quanto aos pressupostos comuns de admissibilidade, no considerando, com relação ao preparo, o que dispõe o Enunciado 86, do C. TST, no qual se amparou o r. decisão, ora recorrida: *"MASSA FALIDA - INOCORRÊNCIA DE DESERÇÃO. Incorre descrição de recurso de massa falida por falta de pagamento de custas ou de depósito do valor da remuneração"*. Fundamenta-se nas alíneas, "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II- Volta-se contra a r. decisão de fls. 296/303, da Egrégia 3ª Turma deste Regional, que ao confirmar o r. despacho agravado, manteve a transferência do valor de fls. 253 (R\$ 3.154,78) para outro processo que tramita no mesmo juízo. Esteiouse o r. Colegiado no entendimento de que os créditos decorrentes da relação de trabalho não se submetem ao juízo universal da falência eis que são superprivilegiados preferindo a quaisquer outros, nos termos do art. 499 da CLT e art. 186 do Código Tributário Nacional.

III- Afirma a recorrente que o v. acórdão atacado violou o art. 5º, II, da Carta Magna, na medida em que o juízo deveria ter habilitado o crédito do exequente no Juízo Universal de Falência. Alega, ainda, violação aos incisos LIV e LV, do mesmo dispositivo constitucional. Aduz que *"ao juízo que detém a guarda dos atos processuais iniciados contra o falido. Trata-se de competência absoluta. Tal atribuição não constitui exceção de jurisdição do juízo e imperiosa diante do princípio da igualdade dos credores e devidamente expressa no parágrafo 2º do art. 7º, do Decreto Lei nº 7.661/45"*.

IV- Insurge-se, também, a recorrente contra a aplicação de juros à massa falida, a partir da declaração da falência. Sobre o assunto o r. decisão se manifestou no sentido de que não bastasse a preclusão eis que há muito superada a fase de embargos à execução, a tese da agravante não tem êxito, pois o art. 883, da CLT, que prevê a aplicação dos juros moratórios no débito trabalhista, não excepciona a cobrança desse encargo ao estado ou regime em que se encontrar a empresa e que os créditos trabalhistas não estão sujeitos ao que prevê o art. 26 da Lei de Falência.

V- O recorrente não logra êxito com a presente revista, eis que a questão, conforme decidida pelo r. decisão impugnado, não redunda, a final, na hipótese de admissibilidade prevista no § 2º, do art. 896, do texto consolidado, porque não vislumbro a alegada ofensa aos dispositivos constitucionais apontados.

VI- Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, Pa., 14 de agosto 2000

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 3388/2000

RECORRENTE : FLÁVIO GILBERTO SOUZA BEZERRA.

Advogado: Dr. Selma Lucia Lopes Leão.

RECORRIDA : MEGA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Advogados: Dr. Nelson Pinto e outro.

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "c", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II- A recorrente não se conforma com a r. decisão proferida pela Egrégia Primeira Turma deste Regional de fls. 182/193 que, ao reformar a sentença de Primeiro Grau, declarou a inexistência da relação de emprego entre as partes, extinguindo, sem julgamento do mérito, os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 267, IV, do CPC. O r. Colegiado entende inexistente o pressuposto da subordinação jurídica e o que existiu entre a empresa demandada e o reclamado foi relação de natureza comercial e não relação de emprego.

III- Nas razões do recurso de revista, renova a preliminar de intempestividade do recurso e insiste na existência do vínculo laboral. Sustenta que a empresa recorrida não se desincumbiu do ônus previsto no art. 818, da Consolidação das Leis do Trabalho.

IV- Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Intimar.

Belém, 14 de agosto de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT A REGRO Nº 1465/2000

RECORRENTE : RAIMUNDO NONATO CARRILLO DE LIMA

Advogados: Doutora Walace Maria de Araújo Corrêa e outros.

RECORRIDA : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Advogados: Doutor Dennis de Almeida Alves e outros.

DESPACHO

I- O recurso, interposto no prazo legal, está subscrito por profissional habilitado, tendo o reclamante sido isento do pagamento das custas (folha 84). Fundamenta-se no artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II- Insurge-se o recorrente contra o Acórdão da Quarta Turma deste Egrégio Regional, que, ao negar provimento ao agravo regimental, confirmou a inadmissibilidade do seu recurso ordinário.

III- Alega violação ao princípio da ampla defesa e do duplo grau de jurisdição (artigo 5º, LV, da Constituição Federal). Afirma que foi prejudicado no seu direito de recorrer, por uma falha procedimental da Secretaria da Menússima Vara e que, como o protocolo do pedido de certidão de prolação de sentença foi feito no segundo dia do prazo recursal, não seria cabível reclamação correicional, pois ainda não havia se configurado a indiligência do servidor.

IV- O Acórdão afirmou ser incabível o recurso ordinário pois se o reclamante verificou, como afirma em suas razões recursais, que houve um erro de procedimento do juízo de origem ou algum ato que tumultuou a boa ordem processual, deveria, diante da demora no atendimento de seu pedido de certidão, procurar a Corregedoria Regional, a fim de comunicar o ocorrido e resguardar o seu direito (folha 151). A Egrégia Turma concluiu, ainda, que, apesar das argumentações do recorrente, não há, nos autos, qualquer prova do alegado tumulto processual ou de que o reclamante tenha sido privado de exercer seu direito de defesa. A interpretação feita pelo juízo encontra-se nos limites da razoabilidade de que cuida o Enunciado nº 221 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Ademais, o exame da matéria posta em debate no recurso importaria o revolvimento dos fatos e das provas, o que é incabível em recurso de revista, em respeito ao Enunciado nº 126 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Também não está configurada a violação literal do artigo 5º, LIV e LV, da Constituição Federal, o que é visível pela simples leitura das razões recursais (folhas 155-158), que levam a discussão para o reexame de fatos (protocolo de pedido de certidão), tema que, a toda evidência, não alcança dignidade constitucional. Somente uma afrontosa agressão a preceito constitucional enseja a subida do recurso de revista, o que não é, decididamente, o caso destes autos.

V- Posto isto, nego seguimento ao recurso de revista. Intimar.

Belém, 9 de agosto de 2000.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR,

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência

CONTINUA NO CADERNO 2

Trabalho. Alega violação aos arts. 2º e 3º, da legislação consolidada. Transcreve dois arestos com o qual tenta comprovar o dissenso pretoriano, que se mostram inservíveis porque oriundos de Turmas deste Tribunal.

IV- Em que pesem as razões expendidas, o recurso não merece ser admitido. Para o deslinde da controvérsia, impõe-se o reexame de fatos e provas, o que, via recurso de revista, não é mais possível, por força do que dispõe o Enunciado 126/TST, o que torna despicenda a análise da jurisprudência transcrita. Ademais, a interpretação conferida pelo juízo de origem encontra-se nos limites da razoabilidade de que cuida o Enunciado nº 221/TST, o que afasta a suposta violação legal.

V- Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, Pa., 16 de agosto de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AP Nº 5760/1999

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.

Procurador: Dr. Maria de Fátima Oliveira

RECORRIDOS : VITURIANO DE SOUZA ALMEIDA,

JOSÉ DIAS FERREIRA,

FRANCISCO NAZARENO DOS SANTOS FILHO,

OSMAR DA CONCEIÇÃO SILVA,

RAIMUNDO BANDEIRA ARAÚJO,

WILSON DIAS PEREIRA,

JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA,

ATANÁSIO COSTA GOMES,

ADMILSON DE SOUZA RAIOL E

TIBÚRCIO MÁRCIO PIMENTEL TOLENTINO.

Advogados: Dr. Maria Aparecida Freire Brasil e outros

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II- Volta-se o recorrente contra o r. decisão de fls. 563/569, que confirmando a r. sentença de embargos à execução (fls. 486/489), determinou a atualização dos créditos dos recorridos até a data do efetivo pagamento, com esteio no art. 39, da Lei 8.117/91.

III- Alega dissonância do v. acórdão com o Enunciado 193/TST. Transcreve, também, parte da fundamentação de diversas decisões de Turmas deste Regional, para efeito de comprovar a alegada divergência jurisprudencial.

IV- A questão gira em torno da possibilidade de atualização de crédito trabalhista, em caso de execução de sentença contra pessoa jurídica de direito público, por via de precatório requisitório, matéria disposta no Enunciado nº 193/TST, na interpretação do art. 100, da Constituição Federal. A respeito do assunto, tem-se invocado, também, a aplicação analógica da Súmula nº 561, do Excelso Supremo Tribunal Federal, que dispõe forma idêntica, em caso de desapropriação.

V- Não há como prosperar o apelo, porquanto a admissibilidade do recurso de revista, na fase de execução trabalhista, está adstrita, unicamente, à violação direta da Constituição Federal (art. 896, § 2º, da CLT). Não vislumbro, *in casu*, nenhum matuto à Carta Magna, até porque nenhum dispositivo constitucional foi apontado, de forma expressa e precisa, como afrontado pela r. decisão turmaria. Incidência da Orientação Jurisprudencial nº 94/TST.

VI- Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, Pa., 14 de agosto de 2000

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT A REGRO Nº 1465/2000

RECORRENTE : RAIMUNDO NONATO CARRILLO DE LIMA

Advogados: Doutora Walace Maria de Araújo Corrêa e outros.

RECORRIDA : CENTRA



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.278

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

0533

2

Belém, quinta-feira,
17 de agosto de 2000

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

PROCESSO : JCJ-AN-3334/1997-8
Reclamante: LOURENÇO FERREIRA DA SILVA
Advogado: EUGÊNIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Reclamado: DOC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
Despacho: O AUTOR DEVERA INDICAR BENS À PENHORA, DE MAIS FÁCIL COMERCIALIZAÇÃO.

PROCESSO : JCJ-AN-0311/1998-X
Reclamante: VICENTE NASCIMENTO DE SOUSA
Advogado: SILAS SANTOS ANTONIO
Reclamado: JOSE MAURICIO ANDRADE C. JUNIOR E OUTROS
Advogado: PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA
Despacho: AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: "SUSPENDO A EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LBI 6830."

PROCESSO : JCJ-AN-0386/1994-2
Reclamante: EDIVALDO FREITAS DOS REIS
Advogado: CARLOS ALBERTO PRESTES BRITO
Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Despacho: À EXECUTADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: "POR MEDIDA DE ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL, CONVOLO EM PENHORA O VALOR OBJETO DO DEPÓSITO DE FLS. 322."

PROCESSO : JCJ-AN-1477/1999-1
Reclamante: ROSIVALDO FERREIRA RODRIGUES
Advogado: PAULO FLAVIO MARÇAL
Reclamado: CLOVIS GOMES DA COSTA
Despacho: AO RECLAMANTE, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA.

PROCESSO : JCJ-AN-1683/1997-1
Reclamante: LUIS LAIRES DE ASSIS
Advogado: KÁTIA DE AZEVEDO REIS
Reclamado: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Despacho: "ISTO POSTO, CONHEÇO DA PEÇA DE FLS. 483/484, EM QUE VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A APRESENTA IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO DE FLS. 473/478, ELABORADO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO TRABALHISTA QUE LHE MOVE LUIS LAIRES DE ASSIS, PARA, ACOLHENDO-O, DETERMINAR A REFORMA DA CONTA NO SENTIDO DE SER CONSIDERADO O MESMO NÚMERO DE HORAS EXTRAS ENCONTRADAS NO CÁLCULO DE FLS. 391/396, QUANTO AOS MESES DE JULHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO DE 1993, FEVEREIRO E AGOSTO DE 1994 BEM COMO JANEIRO E MAIO DE 1995, CONSOANTE TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS, ex lege. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. INTIMEM-SE."

PROCESSO : JCJ-AN-628/2000-5
Reclamante: JOSÉ DE ANDRADE ARAÚJO (TERCEIRO EMBARGANTE)
Advogado: DJARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO
Reclamado: DEUSUITE MARQUES DA SILVA E ISMAEL CAVALCANTE
Advogado: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Despacho: "ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS AJUIZADA POR JOSÉ DE ANDRADE ARAÚJO FACE À PENHORA DOS BENS DESCRITOS ÀS FLS. 24, PROMOVIDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO TRABALHISTA QUE DEUSUITE MARQUES DA SILVA E ISMAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA MOVEM CONTRA PARADIESEL S/A, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, PARA MANUTENIR O AUTOR NA POSSE DOS BENS CONSTRITADOS (DIREITO DE USO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS Nº 735-1256 E 735-1296. CUSTAS DE R\$20,00 PELOS EMBARGADOS, CALCULADAS SOBRE A AVALIAÇÃO DOS BENS OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, A ESSA FIM ARBITRADA, E DE CUJO PAGAMENTO FICAM ISENTOS NA FORMA DA LBI."

PROCESSO : JCJ-AN-1221/1997-7
Reclamante: JOSENILDO LAGOIA NOGUEIRA
Advogado: EDMAURO MÁRCIO FERREIRA TRINDADE
Reclamado: SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA
Advogado: SÉRGIO OLIVA REIS
Despacho: DEVE O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-1583/1999-0
Reclamante: LUIZ BRITO DE SOUSA
Advogado: VALTER LUIZ BEGOT VALENTE
Reclamado: ESPANADA IND E COM DE COLCHÕES LTDA
Advogado: MAURO MENDES DA SILVA
Despacho: DEVE O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO E À PENHORA DA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-2442/1998-2
Reclamante: ANA MARIA BARBOSA GOMES
Advogado: MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado: NOGUEIRA S A COMÉRCIO E INDÚSTRIA E OUTROS
Despacho: DEVE A AUTORA, POR SEU PATRONO, INDICAR BENS DA EXECUTADA, APTOS À PENHORA.

PROCESSO : JCJ-AN-3239/1999-6
Reclamante: EDELZA MARIA FERREIRA
Advogado: SAVIO ROVENO
Reclamado: MARINEIDE RODRIGUES DIAS
Advogado: JOÃO AFRÍGIO DA SILVA
Despacho: DEVE O AUTOR, POR SEU PATRONO, APRESENTAR SUA CTPS NESTE JUÍZO PARA EFEITO DE ANOTAÇÕES CABÍVEIS.

PROCESSO : JCJ-AN-934/1999-9
Reclamante: GERCINO SOARES PACHECO
Advogado: RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Reclamado: EMATER - PARÁ
Advogado: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Despacho: DEVE O EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-2215/1999-9
Reclamante: LUCIANO CARLOS PINHEIRO ALVES
Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Reclamado: PRESTACOM CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COM LTDA E BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA
Advogado: DEVE O AUTOR, POR SEU PATRONO, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 145, DEVENDO APRESENTAR BENS DA EXECUTADA APTOS À PENHORA.

PROCESSO : JCJ-AN-583/1999-6
Reclamante: JOSÉ ADAUTO DOS SANTOS PAIVA
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA
Advogado: SÉRGIO OLIVA REIS
Despacho: "ISTO POSTO, CONHEÇO DA PEÇA DE FLS. 153/162 EM QUE SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA OPÕE EMBARGOS À EXECUÇÃO TRABALHISTA QUE LHE MOVE JOSÉ ADAUTO DOS SANTOS PAIVA, REJEITANDO-OS, TODAVIA, PARA MANTER INCOLUME A CONTA DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, CONFORME TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS, ex lege."

PROCESSO : JCJ-AN-3343/1999-4
Reclamante: VENANCIO CARVALHO DOS ANJOS
Advogado: CARLOS TADEU DE ANDRADE SHINKAI
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL MAMI
Advogado: JESSILÉIO SOARES GUIMARÃES
Despacho: DEVE O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, MANIFESTAR-SE SOBRE A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA ÀS FLS. 77/78.

PROCESSO : JCJ-AN-1954/1999-9
Reclamante: PEDRO PAULO DE AMORIM
Advogado: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Reclamado: SOCOCO S/A-AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
Advogado: TONY NAKAUCHI DE SOUZA
Despacho: CIÊNCIA AO ADVOGADO RECLAMADO DO DESPACHO PROFERIDO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº 5793: "J.A.

VISTOS ETC. POR MEDIDA DE ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL, CONVOLO EM PENHORA O ad recursum DE FLS. 249. ASSIM, DAR CIÊNCIA DO ATO PROCESSUAL À EXECUTADA, POR SEU PATRONO, PARA OS DEVIDOS FINS; DECLARO PREJUDICADA DELIBERAÇÃO ACERCA DO PEDIDO AQUI DEBUIZADO. INTIME-SE."

PROCESSO : JCJ-AN-3107/1997-8
Reclamante: KÁTIA ANTONIA FONSECA DA COSTA
Advogado: RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado: HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MÚLTIPLO
Advogado: PAULO BRITO CHERMONT
Despacho: "J.A. NOS TERMOS DA R. DECISÃO EXEQUENDA, INCUMBE À RECLAMADA CALCULAR, DEDUZIR NA CONTA E EFETUAR O RECOLHIMENTO DO DEVIDO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA NA FONTE INCIDENTES SOBRE A CONDENAÇÃO DE PAGAR, COMPROVANDO EM JUÍZO. NO QUE REFERE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, NÃO HOUE DEDUÇÃO PELO SIMPLES PATO DE INEXISTIR RECOLHIMENTO À FAZENDA NACIONAL, ESTANDO O VALOR RESPECTIVO À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, COMO SUCEDE COM OS DEPÓSITOS DE FLS. 297, 339 E 341, BEM COMO ad recursum DE FLS. 296, 338 E 340. INTIME-SE."

PROCESSO : JCJ-AN-1803/1997-7
Reclamante: SINDOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAPPA
Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PA
Advogado: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Despacho: DEVE O SINDICATO AUTOR, POR SEU PATRONO, CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO DA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-936/1994-0
Reclamante: FERDINANDO DIAS SARMENTO
Advogado: SELMA LÚCIA LOPES LEÃO
Reclamado: ODECAM MÁQUINAS PESADAS LTDA
Advogado: ADALBERTO RUY DIAS DA SILVA
Despacho: DEVE A EXECUTADA, POR SEU PATRONO, TOMAR CIÊNCIA DA ADJUDICAÇÃO DOS DOIS TERMINAIS TELEFÔNICOS PENHORADOS NOS PRESENTES AUTOS.

PROCESSO : JCJ-AN-2492/1997-X
Reclamante: ROWILSON GUEDES DE LIMA
Advogado: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: HISMAR TRANSPORTES LTDA
Advogado: HILTON DA SILVA PONTES
Despacho: DEVE O RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS. 128, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-1671/1993-X
Reclamante: JOSÉ RIBAMAR PIRES
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado: JEDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO
Despacho: DEVE A EXECUTADA, POR SUA PATRONA, TOMAR CIÊNCIA, PARA FINS DE EMBARGOS, DE QUE FOI BLOQUEADO JUNTO AO BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A O VALOR DE R\$18.515,80.

PROCESSO : JCJ-AN-1009/1998-5
Reclamante: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: COMPANY TRANSPORTES
Advogado: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Despacho: DEVE O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, MANIFESTAR-SE ACERCA DAS DECLARAÇÕES DE IR JUNTADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL ÀS FLS. 147/165, PARA OS DEVIDOS FINS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO : JCJ-AN-1455/1994-0
Reclamante: MANOEL SILVA DO ROSÁRIO
Advogado: ANTÔNIO NAVEGANTES
Reclamado: AMAZON HEVEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado: FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO NETO
Despacho: CIÊNCIA AO ADVOGADO RECLAMADO. "RESSALTE-SE QUE O AGRAVANTE, APESAR DE MENCIONAR, NA REALIDADE NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE QUE REALIZOU DEPÓSITO RECURSAL,

RAZÃO PELA QUAL O PRESENTE RECURSO TORNA-SE DESERTO, NO QUE LHE NEGO SEGUIMENTO."

PROCESSO : JCJ-AN-275/1999-6
Reclamante: JOSÉ SABINO DA SILVA E WALBER BARROS DO FILHO
Advogado: FERNANDO C. DO VALE CORREIA JUNIOR
Reclamado: TRANSVELASCO TRANSP COM E REPRESENTAÇÕES LTD
Advogado: DEVE O RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, APRESENTAR BENS DO RECLAMADO APTOS À PENHORA.

PROCESSO : JCJ-AN-2240/1999-8
Reclamante: JOSÉ RIBAMAR DE NAZARÉ
Advogado: JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
Reclamado: ESPLANADA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA
Advogado: MAURO MENDES DA SILVA
Despacho: DEVE O RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO E À PENHORA, APRESENTADOS PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-581/2000-5
Reclamante: BDILEUZA DA SILVA MACHADO
Advogado: RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Reclamado: ROOSEVELT TAVARES FLEXA
Advogado: LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOREIRA
Despacho: DEVE A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DO RECLAMADO ÀS FLS. 76, RELATIVA AO OFERECIMENTO DE BEM EM GARANTIA DO JUÍZO.

PROCESSO : JCJ-AN-3441/1997-9
Reclamante: LUIS MARCELO DOS SANTOS SILVA
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: BRASCOMP-COMPENSADOS DO BRASIL S/A
Advogado: DEVE A PATRONA DO EXEQUENTE COMPARECER NESTE JUÍZO A FIM DE FAZER RETIRADA DA G.R. DE Nº 831/2000.

PROCESSO : JCJ-AN-1030/1999-3
Reclamante: ANTONIO DE SOUZA SILVA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
Advogado: MAURO MENDES DA SILVA
Despacho: DEVE O RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO E À PENHORA APRESENTADOS PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-493/1994-3
Reclamante: RAIMUNDO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: COND. DO CONJ. RESIDENCIAL ANTONIO QUEIROZ
Advogado: DEVE O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUMÁRIA EXTINÇÃO DO PROCESSO NA FORMA DA LEI. INTIME-SE.

PROCESSO : JCJ-AN-3633/1999-X
Reclamante: LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
Reclamado: CAMPANHÃ NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE
Advogado: JOUBERT LUIZ BARBA BAHIA
Despacho: DEVE A AUTORA, POR SEU PATRONO, INFORMAR SE A AVENÇA EM QUESTÃO FOI HONRADA, CONFORME SUSTENTA A DEMANDADA.

PROCESSO : JCJ-AN-984/1998-6
Reclamante: MARIA INEIDA DOS SANTOS SERRÃO
Advogado: EMANUEL AMARAL DOS SANTOS
Reclamado: ADONALDO DE MORAES POMPEU
Advogado: DEVE A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, SOB PENA DE SUMÁRIA EXTINÇÃO DO PROCESSO NA FORMA DA LEI.

PROCESSO : JCJ-AN-1757/2000-X
Reclamante: POLIPLAST S/A-PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA (AGRAVANTE)
Advogado: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Reclamado: EDNEI SANTOS DE ALMEIDA (AGRAVADO)
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Despacho: DEVE O AGRAVADO, POR SEU PATRONO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-588/2000-8
Reclamante: EDIVALDO DOS ANJOS COSTA
Advogado: MARSAL ANTONIO CREMA
Reclamado: TRANSCOLHENG ENGENHARIA LTDA
Advogado: JOSÉ OLAVO SALGADO MARQUES
Despacho: CIÊNCIA AO ADVOGADO RECLAMADO: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, POIS DESERTO, DESPROVIDO DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E DEPÓSITO RECURSAL."

PROCESSO : JCJ-AN-673/2000-X
Reclamante: REGINALDO BRAGA DE OLIVEIRA
Advogado: DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Reclamado: CONSTRUTORA TERRA ALTA
Advogado: DEVE O RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PROCEDER A RETIRADA DE SUA CTPS PERANTE ESTE JUÍZO

PROCESSO : JCJ-AN-1311/1996-1
Reclamante: ALZIRA NOGUEIRA VILHENA

Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado: TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA
Advogado: DEVE A AUTORA, POR SEU PATRONO, INFORMAR SOBRE EVENTUAL INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM CONSTRITADO.

PROCESSO : JCJ-AN-569/1999-1
Reclamante: MOISÉS DA SILVA GUIMARÃES
Advogado: DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Reclamado: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
Advogado: MARÇAL MARCELINO DA SILVA FILHO
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES, POR SEUS PATRONOS: "À VISTA DO SILÊNCIO DO AUTOR, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 295, TENHO COMO CORRETO O VALOR INFORMADO PELA EMPRESA A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE (R\$199,09); R\$ 27,44 REPRESENTAR A COTA DO DEMANDANTE NA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE A CONDENÇÃO DE PAGAR. POR CONSEQUENTE, DEVE O EXEQUENTE FAZER A DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 126,53, CORRESPONDENTES AOS ENCARGOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, EM FACE DO VALOR QUE RECEBEU ÀS FLS. 302, NO PRAZO LEGAL, SOB AS PENAS DA LEI. QUANTO AO AD RECURSUM DE FLS. 244 E DEPÓSITO DE FLS. 248, TRANSFERI LOS PARA O PROCESSO Nº UVT-AN-800/99. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 292 DOS AUTOS. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES DO INTEIRO TEOR DO PRESENTE DESPACHO. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE."

PROCESSO : JCJ-AN-2258/1999-5
Reclamante: SILVAN DA SILVA MORAES
Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Reclamado: BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA
Advogado: MYCHELLE BRAZ POMPEU
Despacho: DEVE O RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, CONTRAMINUTAR EMBARGOS À PENHORA DA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-2200/1999-7
Reclamante: VALTER DA CRUZ BRAGA
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: PAULO DIAS NORONHA
Advogado: DEVE O RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 37, DEVENDO INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO : JCJ-AN-1842/1999-9
Reclamante: CARLOS ANDRÉ SARMENTO DOS REIS
Advogado: MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado: RÁPIDO PARA TRANSPORTES LTDA
Advogado: DEVE O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, MANIFESTAR-SE ACERCA DO DOCUMENTO DE FLS. 35 E DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 36.

PROCESSO : JCJ-AN-1662/1999-7
Reclamante: FELIPE GALVÃO CAMPOS
Advogado: VALTER LUIZ BEGOT VALENTE
Reclamado: ESPLANADA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA
Advogado: MAURO MENDES DA SILVA
Despacho: DEVE O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO E À PENHORA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-1575/1999-1
Reclamante: ARNALDO BRITO DE SOUZA
Advogado: MARCOS BENEDITO FARIAS RODRIGUES
Reclamado: ESPLANADA IND. E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
Advogado: MAURO MENDES DA SILVA
Despacho: DEVE O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO E À PENHORA, APRESENTADOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-2257/1999-3
Reclamante: KEILA MORAES PEREIRA
Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Reclamado: BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA
Advogado: MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Despacho: CIÊNCIA À RECLAMADA, POR SUA PATRONA: "NOS TERMOS DO ART. 739 DO CPC, REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS, HAJA VISTA QUE A MATÉRIA CONSTANTE NOS MESMOS NÃO SE ENCONTRA PREVISTA OU DELIMITADA NOS ARTIGOS 884, PARÁGRAFO 1º DA CLT OUTROSSIM, SE A PARTE ADUZ QUE NÃO É A PROPRIETÁRIA DO BEM CONSTRITADO, DEVE O PROPRIETÁRIO INGRESSAR COM AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS, ASSIM COMO O CREDOR HIPOTECÁRIO, RAZÃO PELA QUAL TAMBÉM SE REJEITA LIMINARMENTE A PRESENTE AÇÃO, HAJA VISTA QUE A EMBARGANTE NÃO POSSUI LEGITIMIDADE PARA DEPENDER O QUE NÃO LHE PERTENCE."

PROCESSO : JCJ-AN-3542/1999-7
Reclamante: LADY LAURA MONTEIRO FIGUEIREDO
Advogado: RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Reclamado: J. J. A. BARREIROS
Advogado: MAURO FIGUEIREDO
Despacho: DEVE A AUTORA, POR SEU PATRONO, INFORMAR SE RECEBEU A ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO, EM CINCO DIAS, O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO QUITAÇÃO.

PROCESSO : JCJ-AN-1083/1999-2
Reclamante: EDUARDO JORGE CEJAS
Advogado: FRANCISCO PINTO DA SILVA
Reclamado: LIDER MADEIRAS E JACK PRESTADORA DE SERVIÇOS, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
Advogado: ALBA LUCIA CARDOSO DA SILVA/LIDER MADEIRAS

Despacho: CIÊNCIA À EXECUTADA, POR SUA PATRONA, DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 84 (R\$21,49). CIÊNCIA AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, DE QUE DEVERÁ APRESENTAR BENS DO EXECUTADO APTOS À PENHORA.

PROCESSO : JCJ-AN-1281/2000-9
Reclamante: HONÓRIO VICENTE FERREIRA FILHO
Advogado: DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Reclamado: C S G CAVALHEIRO DE MACEDO ME
Advogado: MÁRCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS
Despacho: DEVE O RECLAMADO, POR SEU PATRONO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-1226/2000-1
Reclamante: RONALDO ALMEIDA CORREIA DOS SANTOS
Advogado: PAULO ROBERTO S LIMA
Reclamado: MARCOS MARCELINO & CIA LTDA
Advogado: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Despacho: DEVE A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-1293/2000-5
Reclamante: EDSON DE MELO AMANCIO
Advogado: DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Reclamado: CSG CAVALHEIRO DE MACEDO
Advogado: MÁRCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS
Despacho: DEVE O RECLAMADO, POR SEU PATRONO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-1975/1999-6
Reclamante: MAGNO SENA SANTA ROSA
Advogado: MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado: VOLTS ENGENHARIA LTDA & CELPA
Advogado: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO (CELPA)
Despacho: DEVE O AUTOR, POR SEU PATRONO, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 139, DEVENDO INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO.

PROCESSO : JCJ-AN-122/2000-6
Reclamante: MARCELO CLEITON SILVA DE MORAES
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: ALBERTO MAIA
Advogado: DEVE O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, INDICAR BENS DO EXECUTADO APTOS À PENHORA.

PROCESSO : JCJ-AN-2909/1999-9
Reclamante: MARIA TELMA COSTA CASTANHEDE
Advogado: SILAS SANTOS ANTONIO
Reclamado: SOLENEIDE PESSOA DA NOBREGA ALENCAR
Advogado: DEVE O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA.

PROCESSO : JCJ-AN-2940/1999-3
Reclamante: GERSON DE SOUZA RAMOS
Advogado: OSVALDO ALVES BORGES
Reclamado: CELSO SILVA E ELIANE BORGES GUERRA
Advogado: ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL
Despacho: DEVE O RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PROCEDER A RETIRADA DE SUA CTPS PERANTE ESTE JUÍZO.

PROCESSO : JCJ-AN-23/2000-4
Reclamante: ELIETE SILVA ALMEIDA E OUTROS
Advogado: ALBERTINI ÚLTIMO DA ROCHA ATHAYDE
Reclamado: INCA S/A E OUTROS
Advogado: DEVE A RECLAMANTE ELIETE SILVA ALMEIDA, POR SEU PATRONO, PROCEDER A RETIRADA DE SUA CTPS PERANTE ESTE JUÍZO.

PROCESSO : JCJ-AN-26/2000-X
Reclamante: MANOEL AGUIAR LIMA
Advogado: SILAS SANTOS ANTONIO
Reclamado: COMERCIAL IMAGITEC, HORIZONTE COMÉRCIO E REPRE
Advogado: DEVE O RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PROCEDER A RETIRADA DE SUA CTPS PERANTE ESTE JUÍZO.

PROCESSO : JCJ-AN-3014/1999-4
Reclamante: DAMIÃO PEDRO HORÁCIO
Advogado: ARMANDO DO CARMO AIRES MONTEIRO
Reclamado: HELIO CAMILO CUNHA
Advogado: DEVE O RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA JUNTADA DE DOCUMENTOS PELO RECLAMADO ACERCA DA QUITAÇÃO DO PROCESSO.

PROCESSO : JCJ-AN-2212/1999-3
Reclamante: ADIEL SOARES FERREIRA E ROBERTO DA SILVA RIBEIRO
Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Reclamado: BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA
Advogado: MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Despacho: DEVEM OS EXEQUENTES, POR SEU PATRONO, CONTRAMINUTAR EMBARGOS À PENHORA APRESENTADOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-1180/1998-4
Reclamante: EDMILSON BATISTA MORAES
Advogado: ADILSON GALVÃO VERÇOSA
Reclamado: PARÁ PNEUS E PEÇAS LTDA

Advogado: JANIO SOUZA NASCIMENTO
Despacho: DEVE O RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PROCEDER A RETIRADA DE SUA CTPS PERANTE ESTE JUÍZO.

PROCESSO : JCJ-AN-2854/1999-X
Reclamante: MACIEL DOS SANTOS ARAUJO
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: BENEDITO CORREA DOS SANTOS

Advogado: DEVE O AUTOR, POR SUA PATRONA, PROCEDER A RETIRADA DE SUA CTPS, PERANTE ESTE JUÍZO

PROCESSO : JCJ-AN-582/1999-4
Reclamante: ANTONIEL BOLHÕES DE MEDEIROS
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA
Advogado: HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
Despacho: DEVE O EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-3159/1999-8
Reclamante: FRANCISCO CORREA PORTILHO
Advogado: DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Advogado: ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS
Despacho: DEVE O RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, CONTRAMINUTAR DO DA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-2458/1998-6
Reclamante: ROSALVO BARREIROS ITAPARICA
Advogado: JORGE PIMENTEL FERREIRA
Reclamado: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL
Advogado: DARCY RAMOS DIAS
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES DO SEGUINTE DESPACHO: "À VISTA DA INFORMAÇÃO DE FLS. 97, DECLARO EXTINTO O PROCESSO NOSTERMO DO ART. 794, INCISO II, DO CPC QUANTO A OBRIGAÇÃO DE PAGAR IMPOSTA AO RECLAMADO. DEVE O AUTOR APRESENTAR SUA CTPS EM JUÍZO PARA EFEITO DE ANOTAÇÕES CARBÔNIS."

PROCESSO : JCJ-AN-1284/2000-4
Reclamante: JOSÉ ALMIR SILVA SOARES
Advogado: VILMA CHAVAGLIA
Reclamado: CIKBL-COMÉRCIO INDÚSTRIA KEILA S/A
Advogado: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
Despacho: "ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE O MM. JUÍZO DA UVT DE ANANINDEUA JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOSÉ ALMIR SILVA SOARES CONTRA CIKBL-COMÉRCIO E INDÚSTRIA KEILA S/A, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$2.184,18 A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO E COMPENSATÓRIA DA ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA E COMPLEMENTAÇÃO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2000. DECLARAR-SE A DEMANDADA LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CONDENANDO-A A PAGAR AO AUTOR R\$436,83 A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE A ESSE FATO. SOBRE A CONDENAÇÃO INCIDEM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. EM TUDO OBSERVADOS OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS DE R\$56,0, PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE COM AS PARCELAS ILÍQUIDAS ARBITRO EM R\$2.800,00. INTIMEM-SE..."

PROCESSO : JCJ-AN-1046/2000-X
Reclamante: ANTONIO MATIAS CARDOSO
Advogado: MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR
Reclamado: INDÚSTRIA MARONI S/A
Advogado: ALÍPIO RODRIGUES SERRA
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO. "ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE O JUÍZO DA MM. UVT DE ANANINDEUA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ANTONIO MATIAS CARDOSO CONTRA INDÚSTRIA MARONI S/A, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$5.879,66 A TÍTULO DE DIFERENÇA DE FGTS, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 99/2000 (4/12) MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2000 (3/12), ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (JANEIRO 97 A OUTUBRO 99 - FEVEREIRO 2000), E, MULTA DO ART. 477 DA CLT DEPERE-SE, AINDA, MULTA DE 40% SOBRE O VALOR QUE ESTIVER DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DO AUTOR A TÍTULO DE FGTS, CONFORME APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, À VISTA DA INFORMAÇÃO SER PRESTADA PELA CEF NO MOMENTO PROCESSUAL OPORTUNO. CONDENAR-SE A RECLAMADA, OUTROSSIM, A PROMOVER A BAIXA E CORRETO REGISTRO SALARIAL NA CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME MOTIVAÇÃO SUPRA. SOBRE A CONDENAÇÃO EM PECÚNIA, INCIDEM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI IMPROCEDER OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. INDEFERE-SE A COMPENSAÇÃO REQUERIDA NA DEFESA. AUTORIZA-SE A RECLAMADA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 01 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, A CALCULAR, DEDUZIR NA CONTA E PETUAR O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COMPROVANDO EM JUÍZO NO PRAZO DE LEI, FAZER A REMESSA DO TRASLADO DE PEÇAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DRT E INSS, CONFORME DETERMINADO AO NORTE, PARA OS DEVIDOS FINS TUDO CONSOANTE TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS DE R\$150,00, PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE PAGAR, QUE COM AS PARCELAS ILÍQUIDAS ARBITRO EM R\$7.500,00. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES, POSTO QUE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA OCORREU APÓS O HORÁRIO ADREDE DESIGNADO."

PROCESSO : JCJ-AN-1046/2000-X
Reclamante: ANTONIO MATIAS CARDOSO
Advogado: MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR
Reclamado: INDÚSTRIA MARONI S/A

Advogado: ALÍPIO RODRIGUES SERRA
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. "ISTO POSTO, DECIDE O JUÍZO DA MM. UVT DE ANANINDEUA CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR INDÚSTRIA MARONI S/A EM FACE DA SENTENÇA DE FLS. 90/98, PROFERIDA NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA QUE LHE MOVE ANTONIO MATIAS CARDOSO, REJEITANDO-OS, TODAVIA, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SER ESPANCADA, CONSOANTE TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO."

PROCESSO : JCJ-AN-1060/2000-4
Reclamante: JOSÉ HERNANDES DE OLIVEIRA
Advogado: JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO
Reclamado: MOTOBEL-MOTORES DE BELÉM LTDA
Advogado: ORLANDO DE MELO E SILVA
Despacho: CIÊNCIA À RECLAMADA, POR SEU PATRONO, DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RO PORQUE DESERTO.

PROCESSO : JCJ-AN-536/2000-0
Reclamante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (TERCEIRO EMBARGANTE)
Advogado: BERNARDINO LOBATO GRECO
Reclamado: ANTONIO DE ARAÚJO TAVARES (EMBARGADO)
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Despacho: CIÊNCIA AO EMBARGADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO TERCEIRO EMBARGANTE, DEVENDO CONTRAMINUTAR-LO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-188/2000-3
Reclamante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (TERCEIRO EMBARGANTE)
Advogado: ANDRÉ ALBERTO SOUZA SOARES
Reclamado: CHARLES ANTONIO SILVA DE SOUZA
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Despacho: DEVE O EMBARGADO, POR SEU PATRONO, TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RO PELO TERCEIRO EMBARGANTE, DEVENDO CONTRAMINUTAR-LO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-884/2000-1
Reclamante: CÍCERO FERREIRA ARAÚJO
Advogado: JADER KAIWAGE DAVID
Reclamado: TRANSALIANÇA TRANSPORTES DE CARGAS E BNC LTDA
Advogado: ANTONIO HENRIQUE LOPES MAIA
Despacho: CIÊNCIA AO AUTOR, POR SEU PATRONO, DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO : JCJ-AN-520/2000-7
Reclamante: MAX MILLANO MIRANDA SANTOS
Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado: ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO
Despacho: DEVE A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-889/2000-0
Reclamante: JOSÉ MARIA DA SILVA PATROCÍNIO
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: TRADELINK MADEIRAS LTDA
Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Despacho: DEVE O RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-496/2000-3
Reclamante: AGAPITO BASILIO DE OLIVEIRA NETO
Advogado: CLÁUDIO CESAR NUNES BATISTA
Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado: ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO
Despacho: NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 142, DA SDI, DO C. TST, PRONUNCIE-SE A RECLAMADA SOBRE OS TERMOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO : JCJ-AN-1480/1999-1
Reclamante: EUTÁQUIO PINHEIRO DE SOUZA
Advogado: DANIELE MARANHÃO JESUS
Reclamado: KELLEN'S INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES L.
Despacho: CIÊNCIA À ADVOGADA RECLAMADA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE, DEVENDO CONTRAMINUTAR-LO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO : JCJ-AN-957/2000-2
Reclamante: JORGE ALVES DE ALMEIDA
Advogado: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEÃO LOPES
Reclamado: A CAMELO DE MORAES & CIA LTDA
Advogado: JOSÉ LUIZ FLEXA ALVES
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES DA SENTENÇA. "ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE O MM. JUÍZO DA UVT DE ANANINDEUA JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JORGE ALVES DE ALMEIDA CONTRA A CAMELO DE MORAES & CIA LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PROMOVER A BAIXA NA CTPS DO AUTOR COM DATA DE 30.03.2000, DEVENDO O FATO SER COMUNICADO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES PELA SECRETARIA DO JUÍZO. IMPROCEDER OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. DECLARA-SE PREJUDICADA DELIBERAÇÃO ACERCA DO PEDIDO DE COMPENSAÇÃO FORMULADA NA DEFESA. EM TUDO OBSERVADOS OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS DE R\$2,00, PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO DE FAZER, QUE A ESSE FIM ARBITRO EM R\$100,00. INTIMEM-SE."

PROCESSO : JCJ-AN-1268/2000-6
Reclamante: FRANCISCO LEAL SILVA

Advogado: TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: SOCOCO S/A-AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
Advogado: TONY NAKAUCHI DE SOUZA
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES. "ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE O MM. JUÍZO DA UVT DE ANANINDEUA, REJEITANDO A OBJEÇÃO RELATIVA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR FRANCISCO LEAL SILVA CONTRA SOCOCO S/A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO. INDEFERE-SE O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO AUTOR COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. CUSTAS DE R\$47,03, PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR ESTIMADO A CAUSA NA INICIAL. INTIMEM-SE."

PROCESSO : JCJ-AN-1129/2000-3
Reclamante: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A
Advogado: BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Reclamado: ANDERSON COSTA CORDEIRO
Advogado: BRUNO MOTA VASCONCELOS
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES. "ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE O MM. JUÍZO DA UVT DE ANANINDEUA JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ANDERSON COSTA CORDEIRO CONTRA BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A. PROCEDENTE A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO AJUIZADA POR ESTA EM FACE DAQUELE, DECLARANDO-SE QUITADAS AS PARCELAS DE SALDO DE SALÁRIO E HORAS EXTRAS. EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO QUANTO AO PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL, HAJA VISTA A INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA NO PARTICULAR. HAVENDO INTERESSE DO CONSIGNADO RECLAMANTE NESSE SENTIDO, PAGAR-LHE O DEPOSITO DE FLS. 09 BEM COMO ENTREGAR-LHE A CTPS QUE SE ENCONTRA EM APENSO AOS AUTOS. TUDO CONFORME TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS DE R\$70,90, PELO CONSIGNADO-RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE A SOMA DOS VALORES LÍQUIDOS ESTIMADOS À CONSIGNATÓRIA E RECLAMATÓRIA TRABALHISTA (R\$ 45,28 + R\$3.500,00 = R\$3.545,28). INTIMEM-SE."

PROCESSO : JCJ-AN-328/2000-4
Reclamante: LUCIA REGINA NERES PEREIRA
Advogado: JORGE PIMENTEL FERREIRA
Reclamado: CURSOS ASSOCIADOS SOCIEDADE CIVIL
Advogado: ORLANDO BELAFONTE PEREIRA DA SILVA
Despacho: DEVE O RECLAMADO, POR SEU PATRONO, PROCEDER A RETIRADA DA CTPS DA AUTORA PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

PROCESSO : JCJ-AN-2504/1999-5
Reclamante: BENEDITO GONÇALVES DA CUNHA
Advogado: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEÃO LOPES
Reclamado: REDENÇÃO FRIGORÍFICO DO PARÁ LTDA
Advogado: SANDRA MARIA PENA CORREA
Despacho: DEVE O EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS (64 ARROBAS DE CARNE BOVINA R\$1.856,00).

PROCESSO : JCJ-AN-1388/1999-2
Reclamante: SIDNEY ROGÉRIO FIUZA DE MELO BEZERRA
Advogado: MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado: APIL EXPRESS LTDA
Advogado: GILBERTO ALVES DE ARAUJO
Despacho: DEVE O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, APRESENTAR BENS DO EXECUTADO APTOS À PENHORA.

PROCESSO : JCJ-AN-3024/1999-7
Reclamante: PEDRO FERREIRA CHAVES
Advogado: MARSAL ANTONIO CREMA
Reclamado: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
Advogado: JOSÉ RAIMUNDO COUTO
Despacho: DEVE O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, INFORMAR BENS DO EXECUTADO APTOS À PENHORA.

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-552/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 881, parágrafo 3º da CLT, JOSÉ MARIA BERNARDINO DA COSTA E MARIA HELENA GUEDES DA COSTA, executados nos autos do Processo n.º VT-AN-2741/99-8, em que é exequente: CARLOS ROBERTO DA CRUZ, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-993,28 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, VINTE E OITO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 28.07.2000.
Eu,..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu,..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiei e subscreevi.
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-555/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 881, parágrafo 3º da CLT, PRESTACON CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA E BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, executadas nos autos do Processo n.º VT-AN-201/2000-2, em que é exequente: OSMAR DOS SANTOS PEREIRA, para pagarem no prazo de 48 horas, o valor de R\$-1.739,42 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 31.07.2000. Eu, ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º VT-AN-557/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada L & T TRANSPORTES RÁPIDO LTDA, nos termos do art. 231, II do CPC, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-2564/99-1, em que é reclamante: RAIMUNDO DA SILVA VALE, para tomar ciência de que DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NO VALOR DE R\$ 36,80 (TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), CALCULADO COM BASE NO ACORDO CONSTANTE NO FEITO EM REFERÊNCIA.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 01.08.2000. Eu, ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-559/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, VIAPAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA, executada nos autos do Processo n.º VT-AN-86/2000-6, em que é exequente: LEONILDA JOÃO DE OLIVEIRA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 183,97 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 01.08.2000. Eu, ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-566/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado(a), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BAR E RESTAURANTE DA GOIÂNIA, executado(a) nos autos do Processo n.º VT-AN-9/2000-X, em que é exequente: KATIA REGINA ROCHA AZEVEDO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 3.773,78 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 01.08.2000. Eu, (ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA), Analista Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-568/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado(a), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, EUCLIDES FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, executado(a) nos autos do Processo n.º VT-AN-734/2000-4, em que é exequente: SÉRGIO AZEVEDO DE JESUS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 611,97 (SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 07.08.2000. Eu, (ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA), Analista Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º VT-AN-571/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-3319/95-9, em que são partes: CARLOS ALBERTO ARAÚJO RIBEIRO, exequente, e INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A-INCA, executada, fica notificada esta última, nos termos do art. 231, II do CPC, que FOI LIBERADA A PENHORA DE FLS. 121, BEM COMO O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO ATRIBUÍDO AO SR. PEDRO ZANOLLI.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 09.08.2000. Eu, (ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA), Analista Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-572/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado(a), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, FRUTCAL DA AMAZÔNIA LTDA, executado(a) nos autos do Processo n.º VT-AN-1966/99-5, em que é exequente: VANIRA FARIAS DOS SANTOS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 453,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), referente à indenização de três salários mínimos pelo entrave na liberação dos documentos necessários à inscrição do reclamante ao benefício do seguro-desemprego, com fulcro no art. 159 do CC, e em parâmetro na resolução CODEPAT 64/99, devido no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 09.08.2000. Eu, (ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA), Analista Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º VT-AN-573/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-1272/98-9, em que são partes: DAGOBERTO RODRIGUES BORGES, exequente, e TRANSMINA TRANSPORTES, SERVIÇOS TÉCNICOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, executada, fica notificada esta última, nos termos do art. 231, II do CPC, que DEVERÁ COMPROVAR EM DEZ DIAS OS RECOLHIMENTOS DEVIDOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 412,16 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 09.08.2000. Eu, (ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA), Analista Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º VT-AN-574/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-333/94-3, em que são partes: OZIEL DA SILVA SANTANA, exequente, e NELSON PALHA FIGUEIREDO, executado(a), fica notificado(a) este(a) último(a), nos termos do art. 231, II do CPC, que FOI PENHORADO O SEGUINTE BEM NO FEITO ACIMA REFERIDO: UMA ÁREA DE TERRA, LOCALIZADA À PASSAGEM DONA ANA, N.º 100, COM ENTRADA PELA MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA BELÉM-ANANINDEUA (TRECHO BR 316), NESTA CIDADE, MEDINDO 85,00 METROS DE FRENTE POR 30,00 METROS DE PONDOS, 45,00 METROS PELA LATERAL DIREITA E 70,00 METROS PELA LATERAL ESQUERDA, LIMITANDO-SE PELA DIREITA COM JOSÉ AGLAIR DE FREITAS E A ESQUERDA COM A PASSAGEM ALCEBIANES, E PELOS PONDOS COM MANOEL MOREIRA DA SILVA, CONTENDO GALPÃO INDUSTRIAL EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 225,00 M², SENDO A ÁREA COBERTA 15,00 METROS DE FRENTE POR 15,00 METROS DE FUNDOS, COBERTO COM TELHAS DE FIBRO-CIMENTO, PISO EM CONCRETO RÚSTICO, COM ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA, POÇO ARTESIANO DE SEIS POLEGADAS (SEM BOMBA), COM HIPOTECA A FAVOR DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ (BANPARÁ), AVALIADO EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.08.2000. Eu, (ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA), Analista Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º VT-AN-579/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-2770/98-8 E ANEXO, em que são partes: JOSÉ NATALINO CARVALHO MIRANDA E OUTRO, exequente(s), e MARIA JANDIRA SALDANHA FIGUEIREDO, executado(a), fica notificado(a) este(a) último(a), nos termos do art. 231, II do CPC, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, PARTE FINAL: "... ISTO POSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS OPOSTOS POR MARIA JANDIRA SALDANHA FIGUEIREDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO TRABALHISTA QUE LHE MOVEM JOSÉ NATALINO CARVALHO MIRANDA E DANIELE DE MAZARÉ BEZERRA DE SOUZA PARA, ACOLHENDO-OS, EM PARTE, DETERMINAR O REPAZAMENTO DA CONTA QUANTO AO ABONO, GRATIFICAÇÃO NATALINA E COMPENSAÇÃO, EM FACE DO PRIMEIRO EXEQUENTE, E DIFERENÇA SALARIAL BEM COMO COMPENSAÇÃO, NO QUE SE REFERE À SEGUNDA DEMANDANTE, REJEITA-SE AS DEMAIS OBJEÇÕES POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL TUDO CONFORME TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO CUSTAS, EXCELE DAR CIÊNCIA ÀS PARTES INTIMEM-SE ANANINDEUA-PA, 21 DE JUNHO DE 2000. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ DO TRABALHO, TITULAR DA MM. UVT DE ANANINDEUA."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.08.2000. Eu, (ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA), Analista Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º VT-AN-580/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-1656/98-5, em que são partes: FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA LOPES, exequente, e INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A-INCA, executado(a), fica notificado(a) este(a) último(a), nos termos do art. 231, II do CPC, PARA CIÊNCIA QUE DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 393/396, NO PRAZO LEGAL.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 08.08.2000. Eu, (ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA), Analista Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-581/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado(a), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, JATOBÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, executado(a) nos autos do Processo n.º VT-AN-2645/99-1, em que é exequente: LUCILENE FERREIRA LAURENTINO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 781,07 (SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 14.08.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Titular

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIAN.º 005/2000

A Dr.º EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc... Considerando as melhores condições de instalação das mesas receptoras, assim como para facilitar o acesso aos eleitores,

Resolvi: TRANSFERIR o local de funcionamento das Seções Eleitorais abaixo relacionadas, para o pleito de 01/10/00 e 29/10/00, se houver o segundo turno: SEÇÕES: 467, 465, 483 e 499, que funcionavam na Centro de Saúde do Bengui, irão funcionar na Escola E.R.C. da Comunidade Castilho do Bengui, situada na Rua São Pedro s/n - Bengui;

CUMPRAM-SE.
Belém, 04 de agosto de 2000.
Dr.º EZILDA PASTANA MUTRAN
Juíza Eleitoral da 30ª Zona

JUIZO ELEITORAL DA 76ª ZONA

EDITAL N.º 33/2000

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, para os fins previstos no Art. 39 do Código Eleitoral, que a 105ª Junta Apuradora do TRE - PA, funcionará no Ginásio de Esportes do Grupo Educacional Ideal, à Rua dos Mundurucus, 1412, nesta Capital, encontrando-se assim constituída:

Presidente da Junta Apuradora:
Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves
Secretário Geral:
Cláudio da Silva Carvalho
61ª TURMA APURADORA
Presidente: Matheus Braga Partado
Secretários: Adriana Cláudia Miranda Medeiros
Antonio Maria Freitas Leite Júnior
Digitadores: Elson Monteiro Alves
Helena de Oliveira Miranda
Suplentes: Augusto Cesar Borralho Ferreira
Carlos Alberto da Silva Oliveira Júnior
62ª TURMA APURADORA:
Presidente: Hevaldo de Castro Monteiro
Secretários: Jorge Raimundo de Aquino
Maria Célia Sales Pinheiro
Digitadores: Cláudia Terezinha da Silva Avelar
Maria Raimunda Moreira Miranda
Suplentes: Reginaldo Deza Ferreira
Ester Beneguy de Albuquerque.

E, para que não seja alegada ignorância no futuro vai o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da 76ª Zona Eleitoral, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano dois mil. EU,

@ CIRIA SANTOS, Escrivã, digitei e subscrevi.
@ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.